SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4088

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025.

22° CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.902/2024, de 13 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a 22ª **CONVOCAÇÃO**DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008 e alterações, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, n°1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a**SEMED**deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um**ÚNICO ARQUIVO**em**PDF**para o E-mail:documentacaorhsemedafo@gmail.comlistados no**Anexo II**do Edital 001/2024, a partir do dia**15, 16 e 17 de outubro de 2025 (até as 13:30h).**

Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao SetorPedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o**Termo de Desistência**noAnexo I, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail:documentacaorhsemedafo@gmail.com.

Art. 4° Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS noAnexo II.

ZELADOR (A) 40 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
27	Igor Gobbi dos Santos	02/10/2006	30

MERENDEIRA 40 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
17	Marisete Santos Ferreira Garcia	20/08/1989	65

Alta Floresta D' Oeste/RO, 13 de Outubro de 2025.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente Da Comissão.

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2025 publicado em 07/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs, na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2025

_____
Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO
NA SEGUINTE ORDEM:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR");
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICAPARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:BF437DC2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2025
PROCESSO Nº1047 /2025

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO** torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA DESTINADOS À REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). A presente suspensão se faz necessária em razão da apresentação de pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, os quais ainda serão devidamente analisados pela equipe responsável, a fim de garantir a lisura e a regularidade do certame.** Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados **de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30 (horário de Rondônia)**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO**, ou pelos canais abaixo:
E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br
Telefone: (69) 3641-2734

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de outubro de 2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6B7250A5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2025
PROCESSO Nº1017 /2025

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO** torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** Aquisição de móveis, equipamentos, materiais de escritório, itens didáticos, suprimentos para escritório, materiais escolares, materiais para atividades pedagógicas e de apoio, bem como utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais da EMEF Mariomá Pereira da Silva. **A presente suspensão se faz necessária em razão da apresentação de pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, os quais ainda serão devidamente analisados pela equipe responsável, a fim de garantir a lisura e a regularidade do certame.** Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados **de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30 (horário de Rondônia)**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO**, ou pelos canais abaixo:
E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br
Telefone: (69) 3641-2734

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de outubro de 2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D3B3A05D

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 067/ 2025

CONTRATO N. 67/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa

jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Brasil n. 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 18.571.247/0001-23, com sede na Avenida Transcontinental, 3118, Bairro Flórida, no município de Ji-Paraná, neste ato representado por **JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**, portador do CPF n. 614.031.646-49, RG n. 445189 SSP/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

Contrato referente a:

Processo Administrativo nº 993/2025;
Nota de Empenho nº. 2351/2025;
Unidade Orçamentária: 02.003 SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Prog. Trabalho: 12.361.0023.2.013 MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
F. de Recurso: RECURSOS DE IMPOSTOS MDE 25% - EXERCÍCIO CORRENTE;
Desdobramento: 52 00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA;
Valor: R$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos) reais.
Ata de Registro de Preços n. 059/PMJ/2025; Pregão Eletrônico n° 026/PMJ/2025; Processo n° 13301/PMJ/2024; Vigência 12 meses.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato trata-se de aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): NOVO, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), 1 E 2 REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA GRATUITA, EMPLACAMENTO DO ANO DA COMPRA INCLUSO E NO NOME DA ENTIDADE SOLICITANTE, NA COR BRANCA; CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2023 OU SUPERIOR; CARROCERIA EM LÂMINA DE AÇO MEDINDO NO MÍNIMO 1450MM (C) X 1450MM (L) X 450MM (A), COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 KG (UM MIL QUILOGRAMAS), TRAÇÃO 4×2, 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MÍNIMO 2.2 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA E INSTALADO PELA MONTADORA; FREIOS ABS, SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS; VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE), (AGE NO SENTIDO DE IMPEDIR QUE O MOTORISTA PERCA O CONTROLE DO VEÍCULO EM SITUAÇÕES DE RISCO, COMO CURVAS FECHADAS, DESVIOS BRUSCOS E PISOS ESCORREGADIOS, EVITANDO ACIDENTES. ELE É CAPAZ DE REDUZIR ACIDENTES FATAIS EM TOYOTA, DE ACORDO COM UM ESTUDO FEITO ENTRE 2004 E 2006 PELO IIHS, INSTITUTO DE SEGURANÇA VIÁRIA DOS ESTADOS UNIDOS. UM LEVANTAMENTO REALIZADO EM 2006 PELA NHTSA, ÓRGÃO FEDERAL QUE REGULAMENTA O SETOR DE TRANSPORTES NORTE AMERICANO, APONTA QUE 83% DOS COMPORTAMENTOS DE SUVS FORAM EVITADOS PELO DISPOSITIVO. A TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO), (CONTROLE DE TRAÇÃO É UM DISPOSITIVO QUE TEM POR OBJETIVO AUMENTAR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO, POIS IMPEDE AS RODAS MOTRIZES DE PERDER O CONTATO COM O SOLO AO REDUZIR A FORÇA ENVIADA ÀS RODAS, PRINCIPALMENTE EM MOMENTOS DE ACELERAÇÃO E CURVAS. JÁ A TRAÇÃO 4X4 SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO ÀS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, AS QUAIS NÃO SÃO TODAS ASFALTADAS E APRESENTAM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO MUITO PREJUDICADAS EM PERÍODO DE CHUVA, FAZ SE NECESSÁRIA DISPONIBILIDADE DESTE QUESITO NO VEÍCULO. COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL. BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO (COM ACIONAMENTO ELÉTRICO. FONTE: HTTP S://REVISTA AUTO ESPORTE.GLOBO.COM/NOTICIAS/NOTICIA/2015/10/ COMO FUNCIONA O CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. AIR BAGS FRONTAIS (DOIS): UM PARA MOTORISTA E UM PARA PASSAGEIRO, AIR BAGS DE CORTINA (DOIS), AIR BAGS LATE RAIS (DOIS): UM PARA MOTORISTA E UM PARA PASSAGEIRO DIANTEIRO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) LITROS; RETROVISORES INTERNO E LATERAIS COM ACIONAMENTO INTERNO; PNEUS E ARO MÍNIMO 16, RODA EM LIGA LE VE; FARÓIS DE NEBLINA; PROTETOR DE CÁRTER EM AÇO (PEITO DE AÇO); ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM CAPA DE COURO SINTÉTICO (CASO O BANCO SEJA TOTALMENTE DE COURO NÃO HÁ NECESSIDADE DE INCLUIR CAPA DE COURO SINTÉTICO); ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, (CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRI ÂNGULO); DISPLAY DE ÁUDIO COM TELA DE MÍNIMO 7 CM SENSÍVEL AO TOQUE, RÁDIO COM MP3, CÂMARA DE RÉ INSTALADA COM VI SUALIZAÇÃO NA TELA OU SENSOR, CONEXÃO BLUETOOTH COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO, CONEXÕES USB E AUX OU SUPERIOR, TAMBÉM COMPATÍVEIS COM IPOD E IPHONE; VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO, VÍDEO E COMPUTADOR DE BORDO OU SUPERIOR; ANTENA NO TETO; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS AO ACIONAR O TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DA CHAVE; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS INSTALADOS DIRETO DE FÁBRICA; SANTO ANTÔNIO, COM GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAIS, JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO DIANTEIRO E TRASEIRO; PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, ENGATE TRASEIRO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALARME COM SENSOR DE PRESENÇA; PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR DENTRE AS NORMAS DO CONTRAN. TODOS OS ITENS INSTALADOS. 1. TODOS OS ITENS ACIMA ESPECIFICADOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO E ATENDER AS NORMAS DO CONAMA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN, ASSIM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR, no valor total de R$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos) reais, datado de 30/09/2025.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado e deferimento da autoridade competente.

Parágrafo Único: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado na Avenida Minas Gerais, n. 4626, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000, entre os horários das 07:30 às 13:00 (Segunda a Sexta-feira), município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos) reais.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto desta licitação e apresentação da Nota Fiscal por parte da Contratada, com indicação de seus dados bancários. A entrega dos veículos, deverá ser recebido pela comissão de recebimento, estando condicionada à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Art. 195, § 3º da Constituição Federal, assim como os demais documentos, certidões negativas e disposições no Processo Administrativo n. 993/2025.

DAS DESPESAS
CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do referido objeto correrão por conta da contratada, inclusive os custos com o transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CLÁUSULA SEXTA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do referido objeto será exercida pela Servidora VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA e pela Comissão Permanente de Recebimento.

DAS ALTERAÇOES
CLAUSULA OITAVA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

DAS GARANTIAS
CLÁUSULA NONA: O veículo/bem, deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, conforme Nota de Empenho n. 2351; Processo Administrativo n. 993/2025 e Ata de Registro de Preço n. 059/PMJ/2025.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

DA MOBILIZAÇAO E INSTALAÇÃO
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O regime de execução é o indireto por menor preço por item.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplica-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como as cláusulas aqui estabelecidas e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Edital e demais documentos do Processo Administrativo, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

1.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IPCA (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

1.1 - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento na realização/entrega dos serviços, objeto desta licitação;

1.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da assinatura do Termo de Contrato.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Nota de Empenho nº. 2351/2025;
Unidade Orçamentária: 02.003 SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Prog. Trabalho: 12.361.0023.2.013 MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
F. de Recurso: RECURSOS DE IMPOSTOS MDE 25% - EXERCÍCIO CORRENTE;
Desdobramento: 52 00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA;
Valor: R$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos) reais.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica obrigado o contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

DA VINCULAÇÃO:
CLÁUSULA DECIMA NONA – O presente Contrato fica vinculado ao Processo n. 993/2025.

DO LIVRE ACESSO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA – O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

DO FORO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 9 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Contratante

NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEI. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:0DB5C82D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.062/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.062/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2.067/2025:
DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2042 – CREAS – PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 135.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 135.000,00 **R$ 135.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2057 – SERV. DE CONVENIENCIA E FORTALEC. DE VINCULO – SCFV/CRAS/PAIF	R$ 20.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 20.000,00 **R$ 20.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0040.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 20.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo **TOTAL**	R$ 20.000,00 **R$ 20.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 175.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata a fonte de recurso 17000000 – Transferência de Convênio da União, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2042 – CREAS – PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 60.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo **TOTAL**	R$ 60.000,00 **R$ 60.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2042 – CREAS – PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 75.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **TOTAL**	R$ 75.000,00 **R$ 75.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2057 – SERV. DE CONVENIENCIA E FORTALEC. DE VINCULO – SCFV/CRAS/PAIF	R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 20.000,00 **R$ 20.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0040.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 20.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 20.000,00 **R$ 20.000,00**

Total Redução ---------- R$ 175.000,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4E2F1D44

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.063/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.063/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2.068/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 57.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Ativ do Esporte e Cultura	
33.90.31.00.00 – Premiação Culturais, Artísticas, Cientif. Desport, e Outras	R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 57.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 57.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 57.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Ativ. do Esporte e Cultura	
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 57.000,00
TOTAL	**R$ 57.000,00**

Total Redução ---------- R$ 57.000,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:52982140

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.064/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.064/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.980/2024 e Lei 2.069/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 3.849.112,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 3.849.112,08
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1213 – Recapeamento em Vias Urbanas.	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 3.849.112,08

Total Suplementação ---------- R$ 3.849.112,08

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R$ 3.849.112,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:85933803

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.067/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.067/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no Orçamento vigente no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 135.000,00
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2042 – CREAS – PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL**	R$ 135.000,00 **R$ 135.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 20.000,00
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2057 – SERV. DE CONVENIENCIA E FORTALEC. DE VINCULO – SCFV/CRAS/PAIF	
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **TOTAL**	R$ 20.000,00 **R$ 20.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 20.000,00
Órgão/ Unidade – 02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0040.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo **TOTAL**	R$ 20.000,00 **R$ 20.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 175.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata a fonte de recurso 17000000 – Transferência de Convênio da União, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2042 – CREAS – PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 60.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2042 – CREAS – PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 75.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 75.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0034.2057 – SERV. DE CONVENIENCIA E FORTALEC. DE VINCULO – SCFV/CRAS/PAIF	R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social Proj/Ativ. 08.244.0040.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 20.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Total Redução ---------- R$ 175.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:807EBBF3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.068/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.068/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura	R$ 57.000,00
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Ativ do Esporte e Cultura	
33.90.31.00.00 – Premiação Culturais, Artísticas, Cientif. Desport, e Outras	R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 57.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 57.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura	R$ 57.000,00
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Ativ. do Esporte e Cultura	
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 57.000,00
TOTAL	**R$ 57.000,00**

Total Redução ---------- R$ 57.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FE885152

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.069/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.069/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 3.849.112,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1213 – Recapeamento em Vias Urbanas.	R$ 3.849.112,08
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 3.849.112,08

Total Suplementação ---------- R$ 3.849.112,08

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R$ 3.849.112,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:317DA717

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O secretário Municipal de Administração e Finanças, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	1107/2025
b) Licitação Nº:	141/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	14/10/2025
e) Objeto Homologado:	Contratação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo o trecho Alta Floresta D'Oeste/RO X Porto Velho/RO (ida e volta), para reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes rodoviários, conforme necessidade da Administração pública deste município por dispensa de licitação de pequeno valor, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 10.878,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de outubro de 2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Municipal -SEMAF

Publicado por:
Ibrahin Portual Carvalho Pego
Código Identificador:22D8A052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159-A/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou a melhor técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, III, da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Revisão obrigatória de 50.000 km, do veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, SUV SW4, Placa SLJ1J17.

2. **CONTRATADO**: **NISSEY MOTORS VILHENA LTDA; CNPJ N° 04.901.195/0003-63;** Prazo de Vigência: **02 (dois) meses**; **Valor Total: R$ 2.160,72** (dois mil e cento e sessenta reais e setenta e dois centavos); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alto Alegre dos Parecis, RO, dia 13 de outubro de 2025.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2E0894D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025, nos termos descritos abaixo:
1.2 Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais diversos sendo: impressora colorida para impressão de imagens; câmeras de segurança (kit CFTV 16 CANAIS), mais materiais para instalação de sistema de câmeras de segurança na sede da Câmara Municipal (cabos de internet); aquisição de suportes de parede para tv para transmissão de imagens; aquisição de componentes tipo placa de vídeo para processamento de imagens; aquisição de lanternas para auxílio dos vigias noturnos nas rondas periódicas; aquisição de refletores para iluminação de espaços escuros no pátio da sede da CMAAP.
1.3 Contratação de serviços de formatação, back-up e instalação sistemas operacionais; serviços de manutenção e limpeza de impressoras; serviço de instalação de câmeras de segurança e câmeras internas de transmissão; serviço de passagem de cabos.
2. **CONTRATADOS**: **SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES**, CNPJ N° **45.712.517/0001-41**; **Valor Total: R$ 25.919,60 (vinte cinco mil reais e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**; Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alto Alegre dos Parecis, RO, dia 14 de outubro de 2025.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:40919CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2025

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, referente a Formação de Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Processo Administrativo ID: F4.EE8 - 0001787.01.02-2025 - Secretaria Municipal de Educação. Foi ADJUDICADA, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Itens** 1- 2- 5- 7- 8- 11- 12- 16- 20- 23- 24- 27- 32- 36- 38- 41- 49- 50- 51- 52- 53- 54- no valor total de:**R$ 87.661,95** (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa: **APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA - 05.789.763/0001-87. Itens** 3- 4- 9- 13- 15- 17- 19- 22- 26- 28- 29- 30- 31- 34- 37- 40- 48- 55, no valor total de:**R$ 93.518,76** (noventa e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa: **G SARDELLI DOS SANTOS LTDA - 30.216.842/0001-46. Itens:** 6- 10- 14- 18- 21- 35- 42- 43- 44- 45- 46- 56, no valor total de **R$ 26.788,51** (vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01. Item** 25, no valor total de **R$ 132.775,00** (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa: **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 24.584.199/0001- 00.** Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:5B79E5BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de outubro de 2025.

NOMEAR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a Comissão de Recebimento Definitivo dos Tubos de Concreto Armado PA1 – corpo de BSTC, nos diâmetros de 0,60 m, 0,80 m e 1,00 m,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I –Ademilson Moreira de Alencar;
II –Cleberson De Castro Bolleti;
III –Evelyn Karoline da Silva Cruz.
Art. 3ºCompete à Comissão:
I – Proceder à análise da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes do processo de aquisição;
II – Avaliar as condições físicas e funcionais dos tubos de concreto;
III – Elaborar e assinar relatório conclusivo quanto ao recebimento definitivo dos materiais, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:E4F40E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público;

Considerando a conveniência administrativa em alterar a data de celebração para melhor adequação do funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro (terça-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa comprometer a continuidade dos serviços ou causar prejuízos à população, como os serviços de saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros definidos pelas respectivas secretarias.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos e entidades adotar as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto, de acordo com as especificidades de cada setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de outubro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:947B9418

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 442/2025

DECRETO Nº 442/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração orçamentária no orçamento vigente, por transferência na importância de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), conforme discriminado abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: **02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO**
Programa: **2 - GESTAO ADMINISTRATIVA**
Função/Sub função: 4.123 - Administração / Administração Financeira
Ação: 2.035 - GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA
Ficha da Despesa / Categoria Econômica - Dest. do Recurso - Valor R$
120 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.500.0000.0000 - 30.300,00
Valor do crédito R$: 30.300,00

Artigo 2º - As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: **02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO**
Programa: **2 - GESTAO ADMINISTRATIVA**
Função/Sub função: 4.123 - Administração / Administração Financeira
Ação: 2.035 - GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA
Ficha da Despesa / Categoria Econômica - Dest. do Recurso - Valor R$
117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.0000.0000 - 5.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1.500.0000.0000 - 5.000,00
121 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1.500.0000.0000 - 5.000,00
122 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. - 1.500.0000.0000 - 5.000,00

124 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.500.0000.0000 - 10.300,00
Valor da anulação de dotação R$: 30.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C3E64A4C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 444/2025

DECRETO Nº 444/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração orçamentária no orçamento vigente, por transferência na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminado abaixo:

Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: **02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
Programa: **3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO**
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.014 - GESTAO DA FOLHA - 5% E 25%
Ficha da Despesa / Categoria Econômica - Dest. do Recurso - Valor R$
57 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 1.500.0000.0000 - 3.000,00

Artigo 2º - As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: **02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
Programa: **3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO**
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.014 - GESTAO DA FOLHA - 5% E 25%
Ficha da Despesa / Categoria Econômica - Dest. do Recurso - Valor R$
56 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 1.500.0000.0000 - 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B19489B7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 445/2025

DECRETO Nº 445/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.119/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.119/2025, de 14 de outubro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de R$ 26.017,04 (vinte e seis mil, dezessete reais e quatro centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - R$: 26.017,04
02.003 – 12.361.22.1131 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - R$: 26.017,04

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.003 – 12.361.22.1131 - 436 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R$: 26.017,04
2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. - R$: 26.017,04

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:823ACE11

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 446/2025

DECRETO Nº 446/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.120/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.120/2025, de 14 de outubro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de R$ 53.374,00 (cinquenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais), para a seguinte dotação orçamentária:

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 – 8.243.3.2.055 – 354 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 51.000,00
03.001 – 8.243.3.2.055 – 355 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 2.100,00
03.001 – 8.243.3.2.055 – 357 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 274,00

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 – 8.243.15.2.057 – 359 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 1.687,00
03.001 – 8.243.15.2.057 – 361 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 15.000,00
03.001 – 8.243.16.2.058 – 362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 6.687,00
03.001 – 8.243.16.2.058 – 365 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 20.000,00
03.001 – 8.243.16.2.058 – 366 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:34C3F63F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.119/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.119/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 26.017,04 (VINTE E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, o valor de R$ 26.017,04 (vinte e seis mil, dezessete reais e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Destinação do Recurso: 2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
VALOR DO CRÉDITO R$: 26.017,04

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: **22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23
Categoria Econômica: 436 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Destinação do Recurso: 2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
VALOR DA ANULAÇÃ DE DOTAÇÃO R$: 26.017,04

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E98EEA2B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.120/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.120/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 53.374,00 (CINQUENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, o valor de R$ 53.374,00 (cinquenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme se discrimina:
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: **03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROGRAMA: **3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO**
Função/Sub função: 8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação: 2.055 - GESTAO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA
Categoria Econômica: - Destinação do Recurso: - Valor R$
354 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 1.500.0000.0000 - 51.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1.500.0000.0000 - 2.100,00
357 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 1.500.0000.0000 - 274,00
VALOR DO CRÉDITO R$: 53.374,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: **03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROGRAMA: **15 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**
Função/Sub função: 8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação: 2.057 - GESTAO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA
Categoria Econômica: - Destinação do Recurso: - Valor R$
359 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL - 1.500.0000.0000 - 1.687,00
361 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 1.500.0000.0000 - 15.000,00
PROGRAMA: **16 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**
Função/Sub função: 8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação: 2.058 - APOIO AS ATIVIDADES - POLICIA MIRIM
Categoria Econômica: - Destinação do Recurso: - Valor R$
362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.0000.0000 - 6.687,00
365 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 1.500.0000.0000 - 20.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.500.0000.0000 - 10.000,00
VALOR DA ANULAÇÃ DE DOTAÇÃO R$: 53.374,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AE99469E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ALTERAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **040/2025**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ALTERA A HOMOLOGAÇÃO** através do Processo Administrativo nº 761/2025, a despesa com: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.".
Onde lê-se:
8) **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 17.472.278/0001- 64, com o valor de R$ 32.261,00. **Valor total homologado de R$ 996.723,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Leia-se:
8) JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita sob o CNPJ - **13.287.059/0001-54**, no valor total de R$ 2.100,00. **Valor total homologado de R$ R$ 996.726,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 14 de outubro de 2025.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:24FF98DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 067/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 067/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2121/2025, a despesa com: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO", em favor da empresa: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA- inscrita sob o CNPJ nº 05.831.807/0001- 90, no valor de R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).

Alto Paraíso-RO, 14 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7423C2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5850 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5850 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

> "Revoga o Decreto nº 138 de 01 de março de 2010, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal Sr. Everton Vitola Capeleti, dando outras Providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-2558/2025 de 10 de outubrode 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o servidor **Everton Vitola Capeleti,** empossado na data de 01 de março de 2010, na função de Professor 20h, devido a decisão judicial.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 138 de 01 de março de 2010, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 14 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8308E4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025-SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-473/2025
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025-SEMSAU

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias, sendo que a contratação será efetiva em 03/11/2025, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);

Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município);

QUADRO 14.0 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – REGIME DIARISTA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FABIANA VIEIRA LOPES	18º

QUADRO 3.1 – ENFERMEIRO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – REGIME DIARISTA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JANIELLY FLEQUISSILAINE MARTINS MEIRA	25º

Palácio dos Pioneiros, 14 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:64D6751A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 274 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 274 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEAR GESTOR DO FMDM - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, Secretária Municipal do trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.234.XXX-00, **GESTOR DO FMDM - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:7F48D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO n° 001/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 2970/2024, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do Município de Alto Paraíso - RO, em favor da empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.297.841/0001-97, no valor total de R$ 938.600,00 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos reais).

Alto Paraíso - RO, 13 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8E8E00E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
PROCESSO Nº 215/2025
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 011/CMAO/2025 de 07 janeiro de 2025, informa aos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024, Decreto Municipal nº 11/2024 e Resolução 163/2024 da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, Decreto Municipal 146/2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizará Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, EXCLUSIVO ***ME/EPP, MEI, (LOCAL) conforme (Lei 878/2017)*** .
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos.
Valor estimado: **R$ 6.492,80** (Seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Sessão de abertura: 17/10/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)
Local: www.licitanet.com.br
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. e www.camaradealvorada.ro.gov.br.
Maiores informações de segunda a sexta-feira, dás 8:00 ás 13:hs00, Sala de compras e licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, na Av. São Paulo nº 4369- Bairro três poderes, telefone (69)98408-8565.

MOACIR AMARO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 11/2025/CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:9A303AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

LEI N.º 1198/2025DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E ESTÍMULO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES, COM ANISTIA DAS MULTAS, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, INCIDENTES SOBRE OS TRIBUTOS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO – REFIZ MUNICIPAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO aprovou e eu, no uso das atribuições legais e regimentais, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal e Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes - REFIS MUNICIPAL 2025, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, aos contribuintes que requerem os benefícios desta Lei até o dia 12 de dezembro de 2025.
§1º. A regularização de que trata o caput deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal sobre créditos, inscritos ou não em dívida ativa, com ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, relativo à anistia:
I. de multa de ofício e isolada relativa às obrigações tributárias do ISSQN;
II. de multas e juros moratórios decorrentes de créditos originários das seguintes receitas:
a. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
b.Auto de Infração decorrente do exercício regular do Poder de Polícia;
c.Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD);
d.Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
e.Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
f.Auto de Infração de ISSQN;
g.Taxa de Uso de Bem Público; e
g.Foros.
§2º. Considera-se, para fins de aplicação desta Lei, multa:
I. de ofício, penalidade pecuniária aplicada pelo não recolhimento espontâneo da obrigação tributária principal, incidente sobre o valor do tributo;
II.isolada, penalidade pecuniária aplicada pelo descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária relativa ao ISSQN.
§3º.O benefício fiscal de que trata o §1º deste artigo:
I.se estende a débitos que tenham sido objeto de parcelamento inadimplente;
II. não se aplica sobre o valor principal e atualização monetária do tributo.

Art. 2º.Só poderão ser beneficiados os legítimos proprietários dos respectivos imóveis, exclusivamente o Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbano, ou que protocolem a transferência do imóvel para o seu nome, momento em que poderá requerer os benefícios.
§1º.A consolidação dos débitos existentes em nome do optante ao Refis Municipal 2025 será efetuada na data do pedido de ingresso no programa.
§2º.A adesão aos benefícios do Refis Municipal 2025, será realizada em relação a todos os créditos existentes em nome do Contribuinte, não podendo ser realizado de forma parcial ou sobre somente alguns débitos.

Art. 3º.A confirmação de adesão ao Refis Municipal 2025 dar-se-á com o efetivo recolhimento da entrada ou parcela única no ato do pedido de adesão ao programa, desde que este se dê no período de vigência desta Lei.
§1º. No ato da opção pelo parcelamento, será exigido, o pagamento da primeira parcela, a título de entrada e consolidação do parcelamento.
§2º. Após a quitação da entrada, o saldo devedor remanescente deverá ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, incidindo sobre estes juros de financiamento de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária anual pela UPF (Unidade Padrão Fiscal Municipal), observado os prazos e percentuais estabelecidos no Art. 4º desta Lei.
§3º.O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, serão processados em separado dos não inscritos.

Art. 4º.Os débitos, objeto do Refis Municipal 2025, poderão ser parcelados em até 12 (doze) meses, e pagos com os benefícios previstos no artigo 1º desta Lei, respeitados os seguintes percentuais de deduções incidentes sobre:
I.os encargos moratórios de multa e juros de:
a. 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento à vista;
b.70% (setenta por cento), no caso de pagamento em 04 (quatro) parcelas;
c.60% (sessenta por cento), no caso de pagamento em 06 (seis) parcelas;
d.50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento em 08 (oito) parcelas;
e. 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento em 10 (dez) parcelas.
f.30% (trinta por cento), no caso de pagamento em 12 (doze) parcelas.
II. as multas de ofício ou isolada, relativa às obrigações tributárias do ISSQN, de:
a. 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento à vista;
b.70% (setenta por cento), no caso de pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
c.60% (sessenta por cento), no caso de pagamento em 06 (seis) parcelas;
d.50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento em 08 (oito) parcelas;
e.40% (quarenta por cento), no caso de pagamento em 10 (dez) parcelas;
f.30% (trinta por cento), no caso de pagamento em 12 (doze) parcelas.
§1º.O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.

§2º. Os débitos parcelados, quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a 1 (uma) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município).
§3º.A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam, implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.
§4º. Os débitos, objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto, poderão ser parcelados, com acordo de novação da dívida.
§5º.A retirada do protesto dos débitos de que trata o §4º deste artigo, está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.

Art. 5º.A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, implica:
I.confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II.aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;
III.expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial;
IV.pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.
Parágrafo Único.A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, implicará na revogação total do parcelamento com o retorno da dívida no valor original, subtraindo eventual valor pago.

Art. 6º.Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS MUNICIPAL 2025.
Parágrafo Único. Os débitos de que trata o caput deste artigo, terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso ao programa, para fins de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos, observados os termos do artigo 3º desta Lei.

Art. 7º.Os benefícios do Programa não se aplicam:
I. aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de:
a.infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, com o trânsito em julgado administrativo ou judicial.
b.revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributárias, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais.

II.aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.

III. aos créditos não tributários objetos de condenações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou Tribunal de Constas da União.

Parágrafo Único. Os débitos que já forem objeto de execução fiscal ajuizada em exista penhora de ativos financeiros idôneos a satisfazer o crédito exequendo, não se sujeitam aos benefícios contidos nesta Lei.

Art. 8º.A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 9º.Quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, somente serão devidos honorários advocatícios quanto se tratar de débitos com o Fisco Municipal devidamente ajuizados no âmbito do Poder Judiciário.
Parágrafo Único. Os débitos ajuizados com honorários fixados pelo Poder Judiciário não sofrerão descontos.

Art. 10. Quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, os honorários advocatícios exigidos pela Procuradoria Geral do Município nas ações de execução fiscal poderão ser parcelados em até 03 (três) vezes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 12. Fica expressamente autorizada a expedição de Decreto em exercício subsequente para execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2025, visando o recebimento dos créditos tributários e não tributário inscrito em dívida ativa em exercícios vindouros.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL 2025, instituído por esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:0B7D35CB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE – **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 1545.02.08-2025/SEMOURB/CARONA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 453/2024/PGE-DERADM E PLANO DE TRABALHO** e demais documentos inclusos nos autos, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000030/2024,** REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000030.01.01 – 2024**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA**, EMPRESA **MCB LOCACAO E TRANSPORTE LTDA – ME,** CNPJ nº **02.381.253/0001-88,** localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 4150 – Bairro: Nova Porto Velho – Cep: 76.820-050 – Porto Velho/RO, para atender à secretaria municipal de obras e urbanismo do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, que é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, NO SISTEMA DE HORAS MÁQUINAS**, perfazendo o valor total de **R$ 479.105,77 (Quatrocentos e setenta e nove mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos),** especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 022/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF,** de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:2B6326EA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE – **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo administrativo nº 1560.02.11-2025/SEMAS** e demais documentos inclusos nos autos, referente à **ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 070/2025PREGÃO ELETRÔNICONº 023/2025,** REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº425-1/SEMAS/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICONº 023/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, **EMPRESA: J A FABEM BRINQUEDOS – ME,** CNPJ nº **14.485.146/0001-89,** localizada na Rua Adil Nunes Leal, nº 3810, Bairro: Village do Sol, CEP 76.964-276 Cacoal/Estado de Rondônia, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vinculada a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO (TOURO MECANICOS, PISCINA DE BOLINHAS, TRENZINHO DA ALEGRIA,MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E OUTROS) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS**, perfazendo o valor total de **R$ 71.172,94 (Setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos),** especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 023/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM,** de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A6C46F62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.959 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DEIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO VOLTADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇ

DECRETO Nº 22.959 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO VOLTADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA.

APrefeita Municipal de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a eficiência, a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos voltados à contratação de organizações sociais para execução de serviços na área da saúde;

CONSIDERANDOo interesse público na melhoria contínua da gestão e da operacionalização das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDOo disposto na legislação federal aplicável, em especial a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que estabelece diretrizes gerais para processos de seleção e parcerias na gestão de atividades públicas;

CONSIDERANDOoMemorando 1368 de 09/10/2025 (ID 3528629), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de planejar, coordenar e conduzir todas as etapas do procedimento de chamamento público voltado à condução do Chamamento Público voltado à seleção de organizações sociais especializadas para a execução de atividades na área da saúde pública, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2ºA Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:
Katherine Leslie Ayres Moura - Mat. 87866 - Agente Administrativo.

II - Membros:
Cristiane Suelen Silva Neves - Mat. 85154 - Enfermeiro;
Gabriel Santos Dalla Costa - Mat. 170496 - Diretor Executivo.

§ 1ºA presidência da Comissão caberá ao servidor designado no inciso I deste artigo.

§ 2ºA Comissão poderá solicitar o apoio técnico e administrativo de outros setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I-elaborar o edital e demais documentos técnicos do chamamento público;

II-coordenar a análise das propostas apresentadas;

III-zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV-emitir relatório final e parecer conclusivo à autoridade competente para deliberação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 10 de outubro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3529177**e o código verificador**6D43C4DF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	13/10/2025 11:36
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	13/10/2025 12:31
3	ELIANE MARIA CORDEIRO#	***.335.892-**	13/10/2025 13:02
4	MARCOS PAIVA FREITAS#	***.357.872-**	13/10/2025 13:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1CFF50EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.960, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AO CARGO DA SERVIDORA FELICIA CAMILO

DECRETO Nº 22.960, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AOCARGO DA SERVIDORAFELICIA CAMILO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-24304/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao cargo da Servidora Pública MunicipalFelicia Camilo, ao cargo deAgente de Serviços Escolares, N-II, GRUPO-59,lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 10 de outubro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3529729**e o código verificador**FB9C96B2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	13/10/2025 11:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:04D71088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.963, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANA MARIA PEREZ AZEVEDO

DECRETO Nº 22.963,DE 13DE OUTUBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANA MARIA PEREZ AZEVEDO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1362 de 09/10/2025 (ID 3526707), advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Rosana Maria Perez Azevedo, aocargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ariquemes.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 13 de outubro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 13/10/2025 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3532145e o código verificadorE6BC6B54.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7BE6D141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.964, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSON DE AMORIM

DECRETO Nº 22.964,DE 13 DE OUTUBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSON DE AMORIM

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-24574/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância por motivo de Falecimento, em 7 de outubro de 2025, o Servidor Público Municipal Celson de Amorim, no Cargo/Função de VIGIA N-III, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 23/12/1999, Matrícula de nº 308501, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 13 de outubro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3532249**e o código verificador**F9C12C54**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	13/10/2025 11:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C06EF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 838, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 838, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-4626/2025;
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 269/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

Gestão do Contrato:
Rosemeire Pereira Torres da Silva

Fiscal do Contrato:
Egidio Osvaldo Silva de Azevedo

Comissão de fiscalização e recebimento de obra:
Ruan Iuri de Oliveira Guedes
Lucas Bruno Silva
Stefano Lima Pereira

Suplente do Gestor do Contrato:
Teresa Aparecida da Fonseca

Suplente do Fiscal do Contrato:
Milton Sebastiao Alonso Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 13 de outubro de 2025, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/10/2025 às 14:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3532980**e o código verificador**DD46323A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	13/10/2025 14:59
2	ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA	***.536.872-**	14/10/2025 07:11
3	TERESA APARECIDA DA FONSECA	***.280.302-**	14/10/2025 07:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:62649FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 182/2025
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 21.854/2025 ASPRURSF

CELEBRAÇÃO:13.10.2025

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.
2-)ASPRURSF-Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Rio São Francisco-CNPJ/MF n° 15.793.853/0001-03.

OBJETO:
Repasse financeiro para Aquisição de: Repasse financeiro para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEIMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, tipo: 02 Trituradores e 01 Roçadeira Manual,conforme cotações e descrito o Plano de TrabalhoID 3461599,Lei Nº 13.019/2014.

Nota de Empenho nº: 10056/2025
VALOR: R$15.000,00 (quinzemil reais).

VIGENCIA:De 13 deoutubro de 2025, até 13 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21.854/2025SEMAIC

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto n°.21.592/2024

Publicado por:
Moana Saraiva Batista
Código Identificador:EBAE38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 183/2025
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 22.617/2025 ASPRUEST

CELEBRAÇÃO:14.10.2025

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.

2-)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ESPERANÇA E TRABALHO - APRUEST-**CNPJ:**84.744.705/0001-03.

OBJETO:
Repasse financeiro paraAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PREPARO DE IORGUTE NATURAL, tipo:01 Fermentadeira para Iogurte Natural,conforme cotações e Plano de TrabalhoID 3478089,Lei Nº 13.019/2014.

Nota de Empenho nº: 10055/2025
VALOR: R$15.000,00 (quinzemil reais).

VIGENCIA:De 14 de outubro de 2025, até 14 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22.617/2025SEMAIC

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto n°.21.592/2024

Publicado por:
Moana Saraiva Batista
Código Identificador:D7DE2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23538/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)**R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22.**

OBJETO: Contratação de aquisição de materiais permanentes, para atenderas Unidades Escolarespertencente a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 11.686,35 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Ariquemes/RO, em 10 de outubro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:D3FFAF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4626/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.603.075/0001 -37**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma das salas de aula e biblioteca na EMEIEF Mafalda Rodrigues no Município de Ariquemes/RO - Convenio 156/2024**.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Ariquemes/RO, em 13 de outubro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Publicado por:
Rosemeire Pereira Torres da Silva
Código Identificador:C86CB689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2025 - RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.962/2025 - SEMED

Termo de Convênio nº030/2025 - Retificação
Processonº 23.962/2025 - **SEMED**

Retif. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Conselho Escolar EMEIEF SONHO MEU. Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES
De um lado, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Carla Gonçalves Rezende**, brasileira, portadora do RG nº 848xxx SSP/RO e CPF nº xxx.071.xxx-87, residente em Ariquemes/RO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, na pessoa da Sra. **Sandra Márcia Neves**, Decreto nº 19.645 de 16/03/2023, Secretária Municipal de Educação;
E, de outro lado, o **Conselho Escolar CE EMEIEF SONHO MEU, CNPJ nº**01.282.328/0001-00, com sede na Rua Umuarama n° 4913 Jardim das Palmeiras, Município de Ariquemes/RO, representada pelo Dirigente da OSC, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE OLVEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Ariquemes/RO;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento no disposto nos arts. 1º e 4º da **Lei Municipal nº 2.907/2024**, no **Decreto Federal nº 10.656/2021**, que regulamenta a**Lei nº 14.113/2020** (Fundeb), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o **repasse financeiro** do Município ao **Conselho Escolar do CE EMEIEF SONHO MEU, CNPJ nº**01.282.328/0001-00, visando dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, no âmbito do **Programa de Gestão Financeira Escolar PROGFE, nos termos do** Plano de Aplicação Anual **PROGFE/DESPESAS** (ID 2847633) referente aos meses de outubro a dezembro deste exercício, aprovado via Parecer 245 ID 2853041.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS
O **valor total do repasse financeiro** é de **R$ 223.183,24 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, que será depositado na seguinte conta bancária:
Banco do Brasil Agência:1178-9, **Conta Corrente:**31.382-3ID3512137.
Os recursos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.007.12.365.0030.3019 - Parcerias com Entidade Creche
02.007.12.365.0030.3020 - Parcerias com Entidade Pré
Elemento de despesa: 33.50.41.00 - Contribuições
Fonte de recurso: 1.540.0 - Transferência do FUNDEB

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES
I Do Convenente (Município de Ariquemes):
a) efetuar o repasse dos recursos financeiros previstos neste Convênio;
b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
c) analisar a prestação de contas apresentada pela conveniada.
II Da Conveniada (CONSELHO ESCOLAR **do CE EMEIEF SONHO MEU, CNPJ nº**01.282.328/0001-00**):**
a) aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista no objeto deste Convênio;

b) realizar a prestação de contas, com apresentação de relatórios financeiros e de execução;
c) manter em boa guarda toda a documentação comprobatória das despesas, pelo prazo legal;
d) permitir acesso dos órgãos de controle interno e externo à documentação e às dependências da entidade.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A conveniada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação a**prestação de contas** dos recursos recebidos, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente nas normas que regem a aplicação dos recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariquemes, 08 de outubro de 2025.

Retificado em 10/10/2025.

SANDRA MARCIA NEVES
Secret Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE OLVEIRA
Presidente CE EMEIEF Sonho Meu

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:47FFACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22965/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 26.621,97 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso II daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-24604/2025-Memorando 31 de 09/10/2025 (ID 3528219), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 26.621,97 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1184	02.07.12.361.0029.3014	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.621,97
Fonte de recurso: 1.553.0000- Recursos do Exercício Corrente-Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**26.621,97**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação, comprovado através doAnexo TC-04 Comparativo da Receita Orçada C/ Arrecadada de 09/10/2025 (ID 3528602), proveniente de Transferências de Recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e será utilizado para devolução ao FNDE, devido a valores repassados à maior, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**26.621,97**
Fonte de Recurso	
1.553.0000- Recursos do Exercício Corrente-Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.621,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:6B20A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22966/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO VALOR DE R$ 816.710,08 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso II da Lei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-24803/2025-Memorando 555 de 13/10/2025 (ID 3532063), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 816.710,08 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais e oito centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1185	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	816.710,08
Fonte de recurso: 1.701.3210-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**816.710,08**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados proveniente doTermo de Convênio nº 433/2025/PGE-SEJUCEL(ID 3532327), cujo o objeto é realização do "48º Aniversário de Ariquemes", com a contratação de shows, locação de ambulância, banheiros químicos, estruturas temporárias e prestação de serviços de bombeiro e segurança, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**816.710,08**
Fonte de Recurso	
1.701.3210-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	816.710,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7D9587FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMJUAR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMJUAR
Local: CASA DOS CONSELHOS
Data: 24/02/2025
Horário: 10:00

Ata da 1° reunião extraordinária do Conselho Municipal da Juventude de Ariquemes - COMJUAR, realizada no dia24de fevereirode 2025, em conformidade com o edital de convocação 002/2025, nas dependências da Casa dos Conselhos, às 08h23min, para discutir as pautas a seguir: **1.** Visita do Coordenador Estadual de Juventude. **2.**Outros assuntos.Contando com a presença de 02instituições representadas, sendo 04conselheiros titulares e 02suplentes a saber: Erli Luiz de Oliveira - SEMED (titular); Ryan Cristopher Borges Farias - SC (titular); Alanis de Casto lima - SC(Titular); Geani Cleide da Silva -SC (Suplente); Matheus do Nascimento Souza - SC (Titulat); Luan Gomes - SC (Suplente);Neidair Mazine de Lima - Casa dos Conselhos.Também contando com a presença deKeverson Vitor N. da Silva, Luis Noberto, Mabel dos Santos Daltiba,Dheimes Diordan Damaceno, Mical Gomes Amaral,Karina eNatáliaR. Nogueira da Silva, auxiliar administrativa da Casa dos Conselhos.PAUTA 1.**Recepção do Coordenador Estadual de Juventude;** A Presidente **Alanis Lima**iniciou a reunião às **10:15**, acompanhando uma **roda de apresentaçõe**s e a **recepção do novo Coordenador Estadual de Juventude**, que está na cidade para a aplicação do projeto **"Jovem Consciente"**. O coordenador apresentou os **projetos que estão desenvolvendo no estado**, possibilitando um debate mais aprofundado sobre as iniciativas e as propostas de implementação no município.PAUTA 2. **Outros Assunto: Apresentação e articulação de projetos da Coordenadoria Estadual de Juventude,** Foram apresentados os seguintes projetos:**"Jovens que Brilham"**– O **COMJUAR será responsável pela coordenação do evento em Ariquemes**, com estrutura da **SEJUCEL**. A data sugerida para a realização é **24 e 25 de maio**.**"Juventude pelo Futuro"**– Capacitação e incentivo para **jovens empreendedores**. A conselheira **Mabel sugeriu uma articulação com o SEBRAE**para ampliar o escopo da formação.
"Juventude pelo Maio Amarelo"– Articulação com o **DETRAN**para realização de ações educativas sobre segurança no trânsito.**"Jovem Parlamentar"**– Realização de um **dia na Câmara Municipal**, em junho, permitindo que os jovens conheçam a estrutura e a atuação do Legislativo.**"Juventude Voluntária"**– Realização de uma **mega ação em comunidades carentes**, mobilizando **jovens formados e formandos**para atendimento voluntário à comunidade, em parceria com as secretarias municipais. A conselheira **Mabel sugeriu incluir essa iniciativa no projeto "Lazer na Praça"**.**"Feira das Profissões"**– Evento voltado para orientação vocacional e profissional para jovens.**"Jovem Rondoniense"**– Projeto para ser realizado em **outubro**, promovendo **o orgulho da juventude rondoniense e sua identidade cultural**.**"Semana da Juventude"**– Data encerrada para **22 de setembro**.O coordenador **Luiz**indicou que os **projetos escritos serão enviados ao conselho**, permitindo que se tenha clareza da estrutura oferecida e das demandas que precisarão ser organizadas pelo COMJUAR.Foi debatida a necessidade da **criação do Conselho Estadual de Juventude e do Fórum Estadual de Juventude**, além da realização de um **Encontro Estadual de Gestores de Juventude**para fortalecer o diálogo entre diferentes esferas e garantir maior representatividade da juventude nas políticas públicas estaduais.Após as considerações finais, a reunião foi encerrada às **11h23**. Eu, **Matheus do N. Souza**, lavrei a presente ata, que será assinada pelo presidente e demais conselheiros conforme livro de presença livro de presença página 10 e 10v.

CONSELHEIROS TITULARES
Erli Luiz de Oliveira-**SEMED**_____
Ryan Cristopher Borges Farias - **SC**_____
Matheus do Nascimento de Souza - **SC**_____
CONSELHEIROS SUPLENTES
Geani Cleide da Silva - **SC**_____
Luan Gomes - **SC** _____

ALANIS DE LIMA CASTRO
Presidentedo COMJUAR

MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA
Secretário do COMJUAR

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:346558FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 18/2025/CORREGEDORA/PMA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. INSTAURA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. 18/2025/CORREGEDORA/PMA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Acusatória - SINAC e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 177 e seguintes da Lei Municipal n. 1.336/2007;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 19 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - SINDPAD, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 255, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, o **encaminhamento dos autos pela Comissão de Ética da Prefeitura** para realização do juízo de admissibilidade na esfera administrativo-disciplinar, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo administrativo e-PROC n. 17625/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Acusatória - SINAC em face dos(as) servidores(as) públicos(as) **E. S. M. P.** e **I. A. N. V.**, pela suposta organização e realização de atividades comerciais no interior de uma unidade escolar, consistentes na venda de picolés, dindins e mini-pizzas a alunos e servidores, bem como na realização de bazar de roupas, conduta que, se comprovada, caracteriza, em tese, infração aos arts. 154, III, e 155, XVI e XVIII, todos da Lei Municipal nº 1.336/2007.

Art. 2º. DESIGNAR, com amparo no art. 2º da Portaria n. 255, de 28 de março de 2025, os membros titulares e os suplentes da Comissão Processante que atuará na presente SINAC:

I - Membros Titulares:
a) Francenildes Macedo dos Santos, matrícula n. 35327, ficando esta designada para ser a Presidente da Comissão;
b) Heloisa Debowski, matrícula n. 62774;
c) Kelen Cristina Dos Santos Morais Kviatkoski, matrícula n. 14930;

II - Membros Suplentes:
a) Eliene Soares de Oliveira, matrícula n. 33146;
b) Beatriz Alessandra Brandt Canoffre, matrícula n. 16439;
c) João Pedro Carvalho Sousa Campos de Oliveira, matrícula no 15743;

Art. 3º. ESTABELECER o prazo de **30** (trinta) **dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 179, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.336/2007 c/c art. 2º do Decreto Municipal n. 18.227/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS#**,**CORREGEDORA**, em 13/10/2025 às 12:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:9204A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DO RECURSO

RESULTADO DO RECURSO

Após análise criteriosa e fundamentada das alegações apresentadas nos recursos protocolados,dentro do prazo estabelecido. Após reunião realizada com a comissão e representantes das auto escolas conforme ata assinada pelos presentes, **homologa-se o resultado final**do processo seletivo do Edital Nº **005/CASCON/2025, pleito2025/2027COMTRAR**, permanecendo a seguinte classificação final:
LOJA MAÇONICA VALE DO JAMARÍ - CNPJ: 19.789.975/0001-79;
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES (ACFCMA) - CNPJ: 13.551.721/0001-31
A presente homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 14deoutubro de 2025.

Membros da Comissão:

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA

MELQUISEDEQUE ABRAMOVSKI

NEIDAIR MAZINE DE LIMA

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:69E9BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 153/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9780/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES, E A EMPRESA ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2166, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, representada pela Sra. Elizete Gonçalves de Lima, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, doravante

CONTRATANTE e a Empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.719.674/0001-62, situada na Rua Raimundo Cantuaria, n° 5771, Sala 02, Tiradentes, Porto Velho/RO, neste ato representada por Thiago Muzuco Baylão, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços comuns de revitalização, recuperação, ampliação, demolição e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, em conformidade com o que consta na Ata de Registro de Preços - ARP, Processo Administrativo nº 9780/2025, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica declarado a rescisão do Contrato nº 153/2025 - PGM, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.719.674/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente rescisão se dá por ato consensual, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Ariquemes/RO, em 9 de outubro de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.816/0001-16

Contratado
ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.719.674/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por Thiago Muzuco Baylao, Usuário Externo, em 10/10/2025 às 18:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/10/2025 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:34A93B58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 Dispensa Eletrônica nº 004/2025 Câmara Municipal de Buritis – RO e a Empresa T. M. Construções e Engenharia Ltda conforme adiante.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à Rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente Sr. IVAN CARLOS DUTRA, brasileiro, Vereador, portador de Cédula de Identidade RG nº *429** – SSP/RO e do CPF nº ***.*16.53*-**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa T. M Cosntruções e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.228.273/0001-80, com Endereço na Av. Dois de Junho, nº 3301, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-583 na cidade de Cacoal/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu responsável legal, o Sr.Thiago Alves Martiniano, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº ***. 079.242- **, e juntos, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/CMB/2025, publicado na edição 4045 em https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ na data 15 de agosto de 2025, decorrente do Processo Eletrônico nº 120/CMB/2025, Dispensa Eletrônica nº 004/2025, na forma prevista no artigo 124 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica revogada a cláusula primeira do 1º termo aditivo, passando a constar que, com base no ofício 01/2025 juntado ao processo no ID83283, fica aditivado ocontratonº003/CMB/2025 - decorrente do processo administrativo nº 120/2025, conforme tabela constante no 1º termo aditivo devidamente corrigida conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviço de confecção e Instalação de condutor de parede na chapa galvanizada medindo 0,10x0,20 cm, espessura 0,43 mm, com 4 unidades completas, incluindo fixação e conexões ao sistema de calhas.	Und	04	168,47	673,88
02	Serviço de confecção e instalação de 102 metros de chapa galvanizada para fechamento de paredes,0,43 mm, para vedação e proteção das bordas e encontros do telhado.	Metros	102	40,00	4.080,00
Total do aditivo					4.753,88

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
Os valores aplicados ao presente aditivo são fixos e irreajustáveis, conforme Cláusula Sétima do contrato original e cláusula segunda do 1º termo aditivo, passando de R$56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) para R$ 60.843,88 (sessenta mil, oito centos equarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade Função Programática. 01.001.01.031.2.001 Manutenção das atividades administrativas da Câmara.
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.
CLAUSULA QUINTA: DOFORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro de Comarca de Buritis - RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis - RO, 14 de outubro de 2025.

IVAN CARLOS DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

T. M. Construcoes E Engenharia LTDA
THIAGO ALVES MARTINIANO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

NOME/CPF.:

NOME/CPF.:

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:522908FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025/CPLMS PROCESSO Nº 2810/SEMAGRI/2025

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 15.561/GAB/PMB/2025, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar Projeto Para Celebração De Acordo De Cooperação Entre A Prefeitura Municipal De (Buritis) E Entidade Sem Fins Lucrativos, Para Disponibilização de 2 (duas) Grades Niveladoras. A Fim De Facilitar As Atividades Agrícolas Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade No Município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 11h00min do dia 17 de novembro de 2025 Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 14 de Outubro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 15.561/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:66336EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2025/CPLMS PROCESSO Nº 2845/SEMAGRI/2025

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 15.561/GAB/PMB/2025, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar Projeto Para Celebração De Acordo De Cooperação Entre A Prefeitura Municipal De (Buritis) E Entidade Sem Fins Lucrativos, Para Disponibilização de 3 (três) Plantadeiras e Adubadeiras. A Fim De Facilitar As Atividades Agrícolas Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade No Município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 10h00min do dia 18 de novembro de 2025 Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 14 de Outubro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 15.561/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:E421CF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2025/CPLMS PROCESSO Nº 2812/SEMAGRI/2025

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 15.561/GAB/PMB/2025, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de acordo de cooperação entre a prefeitura municipal de (buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 30 (trinta) pulverizadores costais motorizados. A Fim De Facilitar As Atividades Agrícolas Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade No Município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 11h00min do dia 18 de novembro de 2025 Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 14 de Outubro de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 15.561/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:DBC6FB4F

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

MEMORANDONº 215/PREF-FAZ/2025 BURITIS/RO,

09 de outubro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor
Para: Contabilidade

Venho por meio deste, justificar a não utilização do saldo do contrato nº85, do processo filhote de nº 384, referente ao item de nº 47 (termo de notificação). Esta secretaria não adquiriu o item citado, pois o que temos no estoque é suficiente para suprir a necessidade desta secretaria.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:F0AF29CE

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

MEMORANDO Nº 233/SEMMAS/PMB/2025.

Buritis, 10 de outubro de 2025.

À Secretaria de Fazenda, Orçamento e Gestão – SEMFAZ
Departamento de Contabilidade.
Processo Administrativo nº 2587/2025 – materiais gráficos.

Prezados, Considerando o vencimento dos Contratos e a não solicitação de materiais constantes dos mesmos, os quais não são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da pasta, solicitamos anulação (em sistema) dos saldos dos Contratos referentes ao Processo 2587/2025, conforme abaixo especificado; Contrato nº 084/PMB/2024 no valor de R$ 263,60 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) Contrato nº 085/PMB/2024 no valor de R$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Atenciosamente,

JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Dec. nº. 15.397/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:F23898EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15943 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

96 15.452.1008.2010.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 50.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
84 04.122.1001.2008.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador

BURITIS, 18 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:65EB47D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15946 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600,00

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37 04.122.1001.2004.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
163 04.122.1001.2018.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -600,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7408244B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15948 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2236

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$88.701,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 88.701,00

Superávit Financeiro

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

835 20.605.1007.1229.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 87.840,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2010 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 208 CV 52723/21/MDE

836 20.605.1007.1229.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 860,48
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2010 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 208 CV 52723/21/MDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 88.701,00
Fontes de Recurso
2 500 860,48
2 700 87.840,52
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E05AB19A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15949 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2237

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$44.615,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.615,00
Excesso

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
837 20.605.1007.1261.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 23.730,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 231 Convênio n° 602/PGE-2022

Superávit Financeiro

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
838 20.605.1007.1261.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 16.353,30
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 231 Convênio n° 602/PGE-2022

839 20.605.1007.1261.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 4.531,70
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 231 Convênio n° 602/PGE-2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 23.730,00
Fontes de Recurso
1 701 23.730,00

Superávit Financeiro: 20.885,00
Fontes de Recurso
2 500 4.531,70
2 701 16.353,30
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EAEB27B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15950 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2238

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$11.113,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.113,19

Superávit Financeiro

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
863 26.782.1008.1295.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 10.893,19
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2036 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 251 CV. 24/2024/PGE-DERADM

864 26.782.1008.1295.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 220,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2036 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 251 CV. 24/2024/PGE-DERADM

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 11.113,19
Fontes de Recurso
2 500 220,00
2 701 10.893,19
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:69A1AA16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15953 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.313.442,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.313.442,18

Excesso

02 07 03 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

172 12.361.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 974.267,26
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 003 FUNDEB 70%

174 12.361.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 13.849,88
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 003 FUNDEB 70%

175 12.361.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 763.948,54
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 003 FUNDEB 70%

177 12.361.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 9.728,09
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 002 FUNDEB 30%

178 12.361.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 42.213,66

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 002 FUNDEB 30%

192 12.365.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 32.009,01
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 003 FUNDEB 70%

201 12.365.1002.2247.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 115.073,18
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 002 FUNDEB 30%

Excesso

02 07 03 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

204 12.365.1002.2247.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 9.034,14
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 002 FUNDEB 30%

214 12.367.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 316.274,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 003 FUNDEB 70%

217 12.367.1002.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 37.043,97
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
012 003 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.313.442,18
Fontes de Recurso
1 540 2.313.442,18
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C97E026E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15956 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.000,00

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

905 26.782.1008.2150.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
86 04.122.1001.2008.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9950BA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15960 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$27.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.200,00

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

908 12.361.1002.2100.2241 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO F.R.: 25 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
012 001 RECURSO PROPRIO

909 12.361.1002.2100.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 2.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

910 12.361.1002.2100.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 02 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

163 04.122.1001.2018.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -17.200,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

627 04.122.1001.2015.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -27.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 30 de setembro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:B4456C30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15980 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2245

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.316.829,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.316.829,00

Excesso

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

875 10.302.1003.2035.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2076 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 251 EMENDA 92240002-pORT. 7446 - MAC

876 10.302.1003.2035.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2076 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 251 EMENDA 92240002-pORT. 7446 - MAC

877 10.302.1003.2035.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 350.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2077 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 255 EMENDA 43310001 - PORT 7472

878 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 300.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 2078 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 256 EMENDA 39450005 - PORT. 7487

879 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2071 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 249 EMENDA 92240005 EX. LABORATORIO -APS

880 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 100.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 2072 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 248 EMENDA 92240005 -IMPLANON.- APS

881 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2073 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 250 EMENDA 92240005 CORRELATOS- APS

Excesso

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

882 10.302.1003.2035.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2074 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 253 EMENDA 44860006-CONTRATAÇÃO ESPECIALISTA

883 10.301.1003.1329.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 136.829,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2070 1 601
1 Recursos do Exercício Corrente
010 247 EMENDA LEBRÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.316.829,00
Fontes de Recurso
1 600 2.180.000,00
1 601 136.829,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de outubro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EAB3695F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.987, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Fica autorizado o servidor ELCIO BRAZ GONÇALVES a ser condutor de veículos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Memorando 38/SEMAST-TRANSPORTE ID 3.41ª.CBF,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ELCIO BRAZ GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 403**.***.231-**,** portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria **AE**, a conduzir veículos oficiais, do tipo leve, motocicletas, pesados, bem como o veículo S-10 Placa SLJ4C04 (Convênio 537/2024/PGE-SEAS), pertencentes à Frota da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,** no exercício de suas funções institucionais, exclusivamente para fins de serviço público, conforme a legislação vigente e as normas internas de uso da frota oficial.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7EDC4BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor EDSON MARTINS DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 2849.09.03-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 602/2011 ao servidor **EDSON MARTINS DA SILVA,** matrícula 953-1 cargo Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 90 (noventa) dias (ref. 2º quinquênio), **a partir de 20 de outubro de 2025.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de outubro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A74A0D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15989 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.000,00
Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
917 12.361.1002.2100.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, C 48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 02 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTR
163 04.122.1001.2018.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -48.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -48.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de outubro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:FBC8FD19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15990 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2246

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

727 04.122.1001.2004.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

668 20.605.1007.2041.2241 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

674 20.605.1007.2041.2241 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de outubro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:80436431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15991 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Excesso

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

885 08.244.1001.1330.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2079 1 665
1 Recursos do Exercício Corrente
008 069 CV. 142/2025/PGE-SEAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00
Fontes de Recurso
1 665 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de outubro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C835F464

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 65/25/SLC**, Processo Administrativo n° **1514.09.01-2025SEMOSP**, **objeto:** (aquisição de materiais de consumo (meio fio, tinta selador, fita e placa), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor das empresas**:

CELSO ALEX BENTO ZABOTTI – CNPJ 52.014.162/0001-82 a proposta no valor de R$ 6.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

PUTTIN ¨& PUTTIN EPP – CNPJ 08.797.898/0001-29 - a proposta no valor de R$ 736,60 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Buritis, 13 de outubro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:58256A5A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 29/INPREB/2025

PORTARIA N°. 29/INPREB/2025
Buritis/RO, de 14 de outubro de 2025.

"Portaria interna: nomeação de Gestor e Fiscal do Processo 2102/2025 – locação de imóvel para instalação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras Providências".

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, através de seu Diretor Executivo Darci Ferreira Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar sem ônus, os servidores abaixo indicados de acordo com a determinação constantes no Decreto Municipal n. 12.0892022-GAB/PMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo n. 2102/2025, cujo objeto é Locação de imóvel para Instalação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB.

Gestor de contrato : Mateus Fuza Vieira – Matrícula 5820

Fiscal de contrato: Paulo Matheus Santos Araujo – Matrícula 2155

Art. 2° - Fica revogada a **Portaria nº 18, de 25 de agosto de 2025**, que designava o servidor *Mateus Fuza Vieira*, para a função de Recebedor de Mercadorias e Fiscal de Contrato e o servidor *Paulo Matheus Santos Araujo*, para a função de Gestora de Contrato, deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:F3B2E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARAASSINAREM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2025

CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ASSINAREM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 1188/2025, em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal 1867/2023 e a lei 2121/2025, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a Convocação de voluntário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso, mediante a homologação final, para atuarem nos departamentos, designada pela SEMAST, a mesma deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da secretaria, situada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, 1º andar, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar da data de publicação, munidos dos documentos conforme abaixo.
Prazo para comparecimento: até o dia 16/10/2025.

Área de Atuação: **AUXÍLIO A RECEPÇÃO**

COLOC.	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF	CLASSIF.
6º	11	Cristiane Ricas Menezes	***.044.572-**	SIM
7º	01	Mônica da Silva Flores	***.210.542-**	SIM
8º	22	Gabriel Martello Farias	***.906.162-**	SIM

Área de Atuação: **AUXÍLIO A VISITAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

COLOC.	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF	CLASSIF.
5º	18	Eliza Regina Pereira da Silva	***.847.532-**	SIM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 cópia da Carteira da Identidade ou Profissional;
b) 01 cópia do CPF/MF;
c) 01 cópia do Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) 01 cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
e) 01 cópia do Comprovante PIS/PASEP;
f) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública;
g) 01 Fotografia 3x4;
h) 01 cópia do Comprovante de conta bancária, caso não tenha, providenciar;
i) Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial (documento original);

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais;

Buritis-RO, 14 de outubro de 2025.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Geany Costa Dias
Código Identificador:526C6BD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cacaulândia-RO, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 19/2025 de 12 de maio de 2025, a comunica aos interessados que fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus Anexos. **Data da Sessão será dia 20/10/2025 das 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília).** A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site https://www.licitanet.com.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://camaradecacaulandia.ro.gov.br/ na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site https://www.licitanet.com.br/ . Informações no Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail: compras@camaradecacaulandia.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de calhas Rufos e Pingadeiras, incluso mão de obra, materiais e insumos, para conservação e preservação do edifício da Câmara Municipal de Cacaulândia.

Cacaulândia/RO, 14 de outubro de 2025.

REGINA DO CARMO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:79E902B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6677/GP/2025

DECRETO Nº 6677/GP/2025 de13 de outubro de 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.334/GP/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 515,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 602 - 27.812.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 515,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 271 - 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -515,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:1C0B34EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6678/GP/2025

DECRETO Nº 6678/GP/2025 de14 de outubro de 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.334/GP/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 603 - 10.122.1001.2200.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 271 - 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -7.000,00
9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:EA564C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6679/GP/2025

DECRETO Nº 6679/GP/2025 de14 de outubro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTOVIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha:7420.122.1001.2004.0000
GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$13.270,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:7620.122.1001.2004.0000
GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$6.500,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$19.770,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha:7120.122.1001.2004.0000
GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-3.770,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:7520.122.1001.2004.0000
GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-16.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-19.770,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:8E810DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº 002/PMC/2025 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL			
Amigo Voluntário /Agente de Limpeza e Conservação			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1º	338392	FABIO CASTILHO	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Amigo Voluntário/ Agente de Limpeza e Conservação -ESCOLA VALDIR ALBERTON			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1º	337938	GILVANE PINTO DE LIMA	50
Amigo Voluntário / Monitor de Transporte Escolar ROTA 04 TB 40 LC 15			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1º	337982	FRANCILUCIA SANTOS NOGUEIRA	60

Cacaulândia, 14 de outubro de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:
a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:C8597EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025 PROCESSO Nº. 3-49/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR:FUNERARIA SÃO JORGE LTDA - 05.736.930/0001-21, no Valor de R$ 86.997,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias, serviços de tanatopraxia, translado funerário, pagamento de taxas, ornamentação fúnebre e assistência 24 horas, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 13 de outubro de 2025.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:982DAD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025 PROCESSO Nº. 16-27/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR:CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80, no Valor de R$ 26.899,95 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em aquisição grama sintética e manutenção preventiva e corretiva de grama sintética, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 13 de outubro de 2025.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:DF4E696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025, PARA AS ATIVIDADES DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ZELADOR, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL			
Amigo Voluntário /Agente de Limpeza e Conservação			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	338392	FABIO CASTILHO	95
2	337645	SAMUEL SILVA FRANÇA	70
3	338498	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	70
4	339234	ROGÉRIO JOSE SANTOS DEL PIERO	53
Amigo Voluntário/ Zelador			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	339050	MARIA JOSÉ DE SOUZA DE MOURA	93
2	339432	MARICÉLIA DA SILVA RODRIGUES	48
3	339067	MARIA JOSE MIRANDA AMORIM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Amigo Voluntário / Profissional de Apoio Escolar			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	338543	LARISSA SOARES CAMPOS	70
2	338182	BIANCA DA SILVA FERREIRA	70
3	339302	FERNANDA FERNANDES S. PEREIRA	65
4	338029	SÔNIA QUINTINO DOS SANTOS	65
5	338552	SILVIA DA SILVA XAVIER	65
6	339252	GLEIZIMARA BROZEGUINI DA SILVA	53
7	338166	ANA TIELE DA SILVA FELIPE	51
8	338422	YASMIN BISPO PAIXÃO	48
Amigo Voluntário/ Agente de Limpeza e Conservação -ESCOLA VALDIR ALBERTON			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	337938	GILVANE PINTO DE LIMA	50
2	338204	TALITA MENDOÇA DE LIMA	33
Amigo Voluntário / Monitor de Transporte Escolar ROTA 04 TB 40 LC 15			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	337982	FRANCILUCIA SANTOS NOGUEIRA	60
2	337990	LAURIETE BATISTA SANTOS	51

Cacaulândia, 14 de outubro de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente Comissão

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:73AAAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/PMC/2025, PARA CONTRATAÇÃO DEAGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA DEVEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: ROTA 04 - TB40 ZONA RURAL					
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**	**TOTAL**
01	23-6-3/2025	LIOMAR FERREIRA CARDOSO	XXX.242.422-XX	Apto	50 pts
02	23-6-5/2025	SIDINEI MONTEIRO RIBEIRO	XXX.528.052-XX	Apto	46 pts
03	23-6-2/2025	NILTON CEZAR LIBERATO	XXX.741.502-XX	NÃO COMPARECEU	-
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: ROTA FACULDADE					
04	23-7-2/2025	GENIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.562.332-XX	Apto	50 pts
05	23-7-9/2025	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	XXX.026.202-XX	Apto	50 pts
06	23-7-8/2025	RONISON VEIGA	XXX.756.902-XX	Apto	47,5 pts
07	23-7-5/2025	ROMILDO RODRIGUES PEREIRA	XXX.340.852-XX	Apto	44,5 pts
08	23-7-10/2025	EDIVANIA SANTANA DE JESUS	XXX.661.292-XX	Inapta	-
09	23-7-4/2025	DIEGO DIAS FELIPE	XXX.906.212-XX	NÃO COMPARECEU	-

Cacaulândia, 13 de outubro de 2025.

DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2025
Decreto Nº 6.591/GP/2025

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:F2CBB2C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)		
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**297.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado a seguinte fonte:
I - Excesso de Arrecadação:
a)
AG: 8291-0 C/C: 12428-1 – Banco do Brasil S/A
Emenda Parlamentar Nº 202542720001-Jaime Bagattoli.
FR: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Valor: R$ 297.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:2E0173CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.239, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2028	Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**198.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado a seguinte fonte:

I - Excesso de Arrecadação:

a)
AG: 8291-0 C/C: 12425-7 – Banco do Brasil S/A
FR: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Valor: R$ 198.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:E198A6CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.240, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	
XXX – 4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**	**297.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado a seguinte fonte:

I - Excesso de Arrecadação:

a)
AG: 8291-0 C/C: 12427-3 – Banco do Brasil S/A
FR: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Valor: R$ 297.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:D326CC3B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 974, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias ao servidorADAO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2039/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ADAO ALVES DOS SANTOS,** Agente de Serviço Escolar/Vigia,

matricula800-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de **01/11/2025 à 30/11/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 22/04/2023 à 21/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:49C51965

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 975, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede folga ao servidor MARCOS SADAO MURATA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 670/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **MARCOS SADAO MURATA,** Agente de Transporte Escolar/ Motorista,lotado na Secretaria de Educação, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias **16 e 17/10/2025**, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:4F3ED12E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 976, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Auxílio Doença a servidora ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2737/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença a servidora **ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA**, cargo Técnico em Radiologia, lotação HPP, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/10/2025 à 29/12/2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:D72C894F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 977, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidora NICOLLY RAMOS CORTEZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1248/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias a **NICOLLY RAMOS CORTEZ,** cargo Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo na Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de **14/10/2025 a 28/10/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 24/06/2024 à 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:83C20DDF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 978, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora REGINA FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **REGINA FERNANDES DA SILVA,** Cargoagente de Endemias, sob Matrícula n°343-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/11/2025 à 01/02/2026,** referente ao período aquisitivo de férias de 24/04/2005- 23/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:111B0942

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 979, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora KATIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2457/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **KATIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA,** Cargo agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **05/11/2025 à 03/02/2026,** referente ao período aquisitivo de férias de 11/09/2007- 10/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:918A602E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 980, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o auxílio-doença da servidora GILCELIA JACINTO DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016, do Processo Administrativo n° 1701/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o auxílio-doença em favor da servidora **GILCELIA JACINTO DE LAIA**, Professora II 25h matricula 473, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a **08/10/2025 a 28/12/2025.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:58179555

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 062/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Edital nº. 001/2025-SEMEC de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dosseguintesdocumentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia daCarteira nacional de habilitação - CNHválidadacategoriaexigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u)Telefone para contato. 12.2O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido noitem nº 12.1será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 12.3.Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.12.4.Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Luiz Lima Makiuchi	Cuidador Educacional	24º	C.M.E.I.Creche Paulo Coelho
Ana Luiza Lima Ferreira	ASE/Zeladora/Merendeira	08º	C.M.E.I.Creche Paulo Coelho
Ana Luiza Lima Ferreira	ASE/Zeladora/Merendeira	22°	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo
Ivanildes José de Santana	Professor Serie Inicial	52º	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo
Kelen Pereira	Professor Serie Inicial	53º	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo
Dilceia Candida do Santissimo Amorim	Professor Serie Inicial	8º	E.M.E.I.F. Nova Floresta

Campo Novo de Rondônia - RO, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Vitoria Goncalves da Rosa
Código Identificador:3A768320

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve; ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 018/2025, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, conforme segue:

Processo Administrativo:01547/2025.

Órgão Gestor:SEMED.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 018/2025.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios atendendo demanda de merenda escolar na rede pública do Município de Campo Novo de Rondônia/RO,PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Fornecedor declarado vencedor:

INOVACAO LTDACNPJ-19.634.357/0001-50, R$ 311.589,08 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos);

RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,CNPJ-36.172.448/0001-30, R$ 253.817,04 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos);

ANDRADE & DEZANI LTDA,CNPJ-11.110.685/0001-45, R$ 72.054,43 (setenta e dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

VALERIO SOUZA SILVA,CNPJ-44.806.174/0001-11, R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais);

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ-47.561.770/0001-77, R$ 4.533,00 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais).

Valor total Homologado;R$ 647.353,55 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de outubro de 2025.

[Assinatura Eletrônica]
WANIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Secretária SEMED
Portaria nº 423/2025

Publicado por:
Ana Paula Berger Correia
Código Identificador:B25E24C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.802 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público à EMATER – ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, à EMATER – ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA, o imóvel matrícula nº 47.896, cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na rua Marechal Rondon, nº s/n, Bairro Satélite),Área total: 385,62 m²,(trezentos e oitenta e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados) pertencente ao patrimônio do Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º – A doação prevista nesta Lei tem por finalidade exclusiva garantir a utilização do imóvel para o desenvolvimento das atividades institucionais da donatária, em benefício da coletividade, configurando interesse público municipal devidamente reconhecido.

Art. 3º – A presente doação observará os requisitos legais previstos no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação municipal pertinente, em especial a Lei Complementar nº 132/1998 (Código Tributário Municipal) e a Lei Municipal nº 769/2015 (Regularização Fundiária), além das disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, no que couber.

Art. 4º – O imóvel doado deverá ser utilizado, de forma contínua e permanente, para a finalidade pública que fundamentou a presente autorização legislativa, sendo vedada sua alienação, cessão ou desvio de uso a terceiros.

Art. 5º – Em caso de desvio de finalidade, descontinuidade da utilização pública ou extinção da donatária, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os procedimentos complementares para a execução desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:AF630E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.803 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, o imóvel matrícula nº 21.756, Livro 2 – REGISTRO GERAL , localizado no Residencial Green Park , sendo o lote nº 01, da Quadra 45 APM , com Área total: 4.980,80 m²,(quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados) pertencente ao patrimônio do Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º – A doação prevista nesta Lei tem por finalidade exclusiva garantir a utilização do imóvel para o desenvolvimento das atividades institucionais da donatária, em benefício da coletividade, configurando interesse público municipal devidamente reconhecido.

Art. 3º – A presente doação observará os requisitos legais previstos no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação municipal pertinente, em especial a Lei Complementar nº 132/1998 (Código Tributário Municipal) e a Lei Municipal nº 769/2015 (Regularização Fundiária), além das disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, no que couber.

Art. 4º – O imóvel doado deverá ser utilizado, de forma contínua e permanente, para a finalidade pública que fundamentou a presente autorização legislativa, sendo vedada sua alienação, cessão ou desvio de uso a terceiros.

Art. 5º – Em caso de desvio de finalidade, descontinuidade da utilização pública ou extinção da donatária, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os procedimentos complementares para a execução desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:832A5560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.804 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do espaço público destinado à instalação do Fórum Digital, no Município de Candeias do Jamari, como "Praça da Justiça", e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Praça da Justiça" o espaço público localizado no Município de Candeias do Jamari, destinado à instalação do Fórum Digital, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei tem por finalidade reforçar o compromisso institucional do Município com o acesso à justiça, à cidadania e à cooperação entre os Poderes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a implementação desta Lei, inclusive quanto à sinalização do referido espaço.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:5C56C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL - Nº 002/2025 17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO

Candeias do Jamari, 14 de Outubro de 2025

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde em suprir a demanda supracitada;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Décima Sexta Convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do Edital 002/2025, constante do Processo Administrativo 000644.43.07-2025, de acordo com os cargos especificados em anexos;
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 15 de Outubro de 2025, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local conforme indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Airton Sena, Nº 113, Bairro: União.
Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)
•Comprovante de residência atual (com CEP).
•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
•Carteira de Identidade (RG);
•Título de Eleitor;
•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
•Atestado de sanidade física e mental.
•Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
•Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil.

OBSERVAÇÕES:
** Os Termos de Adesão terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam algum cargo público, ainda que, em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Merendeira - Ensino Fundamental incompleto (ZONA URBANA)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
16	106	Tereza Dalla Polla	xxx.350.708-xx	08/10/1971	85
17	148	Francisca da Cruz Silva dos Santos	xxx.789.412-xx	23/10/1971	85

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 14 de Outubro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:C6A75147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 24/09/2025, por deliberação do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos, a esta submetida, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, localizada no município de Candeias do Jamari.

ROSA GORETHE ELIAS ALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:90583B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de outubro de 2025.

DE PUBLICAÇÃO Nº 12PROAFIN REGULAR 2025 – PARCELA ÚNICA

A SECRETÁRIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 13 do Decreto Nº 9.989/2025 que regulamenta a Lei Municipal Nº 1.737 de 03 de

abril de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2025, a Unidade Executora**Conselho Escolar daEMEF Cândido Giacomett**, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal. Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0001608.07.14-2025			
Agência: 7133-1**Conta:**7344-X			
PROGRAMA: FUNDEB 30% E QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR A SER REPASSADO EM 2025**
EMEF CÂNDIDO GIACOMETT	EMEF CÂNDIDO GIACOMETT	24.104.248/0001-60	R$ **5.184,00**- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO R$ **6.552,00**- FUNDEB 30%

Sem mais.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:8649052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 de outubro de 2025.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 96/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº.96/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELICNPJ: 30.433.982/0001-76especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.
II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.
III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.
IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.
V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.
VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.
VII.A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.
VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.
IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.
X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 04 de setembrode 2025.

CLARICE LEMOS FEREIRA
Decreto 10.000/2025
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:78C99C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 97/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº. 97/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa N.C. Bessa LTDA CNPJ: 36.720.031/0001-64 especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art.2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.
II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.
III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.
IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.
V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.
VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.
VII.A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.
VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.
IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.
X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art.3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 05 de setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto Nº. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:0932B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 95/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº. 95/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Supermercado Compre Bem LTDA CNPJ: 31.470.234/0001-26 especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art.2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.
II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.
III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.
IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.
V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.
VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.
VII. A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.
VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.
IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.
X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 04 de setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:18FE3AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 93/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº. 93/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sudoeste Ind. Com. de Alimentos LTDA CNPJ: 03.921.840/0003-47 especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.
II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.
III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.
IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.
V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.
VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.
VII. A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.
VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.
IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.
X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 04 de setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:F691806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 92/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº. 92/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de

Educação e a Empresa Sana Servitech Peças LTDA CNPJ: 08.192.409/0001-69 especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.
II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.
III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.
IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.
V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.
VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.
VII. A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.
VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.
IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.
X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 04 de setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:CB6BA9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 98/2025/PGM/PMCJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor abaixo como FISCAL referente ao Contrato Nº. 98/2025/PGM/PMCJ firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Supermercado Karisma LTDA CNPJ: 07.114.866/0001-72 especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	João Victor Felício Gadelha	13078

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.
II. Apurar faltas ou defeitos observados no ato da inspeção na entrega dos itens fornecidos.
III. Determinar a regularização das faltas ou defeitos constatados no ato da fiscalização.
IV. Garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade no fornecimento dos produtos.
V. Assegurar o adequado fornecimento dos produtos contratados.
VI. Solicitar autorização do Secretário (a) de Educação em tempo hábil, visando a tomada de decisões, tal qual as providências que possam vir a ultrapassar a jurisdição do Fiscal do Contrato.
VII. A fiscalização do Contrato de Fornecimento de produtos alimentícios deverá ser realizada a cada entrega que a Empresa fornecer.
VIII. Notificar a empresa, bem como a administração pública quando detectado qualquer ocorrência que desvirtue e/ou comprometa o fornecimento dos produtos.
IX. Controlar o prazo de vigência do Contrato e juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente.
X. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 04 de setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:5DDA403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

Dispões sobre a garantia do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e estabelece diretrizes para a operacionalização do Letramento Racial e Educação Antirracista da Rede Municipal de Ensino de Candeias do Jamari e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias do Jamari estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e considerando:

•A Constituição Federal nos seus Art. 5º, Art. 206º, Art. 210º, Art. 215º, Art. 216º e § 1º do Art. 242º; – O Plano Nacional de Educação, por meio da Lei nº 13.005/2014; - A lei nº 10.639/2003;
•A Lei nº 11.465/2008, que altera a Lei nº 9.394/96 no seu Art. 26 A, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Educação Básica;
•O Estatuto de Igualdade Racial;
•A Resolução CNE/CP nº 01/12 sobre as Diretrizes Curriculares na Educação para os Direitos Humanos na Educação Básica;
•A Resolução CNE/CP nº 2/17 sobre implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
•A Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

RESOLVE:

Art. 1º Promover o ensino sobre História, Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e EJA primeiro segmento da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo responsabilidades aos envolvidos para a promoção de uma sociedade plural, não violenta e antirracista.

TÍTULO I

Dos Princípios para uma Educação das Relações Étnico-Raciais - ERER

Art. 2º A educação para as relações étnico-raciais será ministrada com base nos seguintes princípios:

- promoção de uma sociedade antirracista;
- respeito mútuo entre os diferentes grupos étnico-raciais, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito;
- garantia de igualdade de oportunidades e tratamento para todos, independentemente de classe social, gênero, religião, posicionamento e origem étnico-racial; e
- envolvimento da comunidade escolar e da comunidade civil no combate ao preconceito e qualquer outra forma de discriminação.

TÍTULO II

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Quanto à educação para as relações étnico-raciais compete à Secretaria Municipal de Educação:

- informar às unidades escolares sobre as legislações pertinentes ao que trata esta Portaria;
- apresentar aos Gestores, Supervisores, Orientadores e Professores as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana;
- realizar periodicamente formações continuadas aos profissionais de educação quanto às temáticas relacionadas à Educação para as Relações Étnico-raciais, letramento e equidade racial;
- orientar a aquisição pelas unidades escolares de materiais didáticos e paradidáticos que contemplem as temáticas étnico-raciais e ainda adquirir e distribuir tais instrumentais pedagógicos;
- estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior a fim de oferecer cursos presenciais e à distância sobre a temática;
- propiciar espaços/momentos para troca de conhecimentos e experiências para a construção de estratégias de implementação do ensino sobre História e Cultura AfroBrasileira e Indígena nos currículos escolares;
- estabelecer protocolos para lidar com casos de racismo no ambiente escolar (anexo I); e
- Induzir, fomentar, acompanhar e incentivar as unidades escolares na execução das ações de que trata esta Portaria;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares em regime de colaboração com a sociedade civil realizarão ações educacionais, sociais e culturais que valorizem a diversidade étnico- racial, a tolerância e a equidade.

TÍTULO III

Das Unidades Escolares

Art - 4º Compete às unidades escolares:

- obter ciência e conhecimento sobre a legislação pertinente à educação das relações étnicos-raciais;
- inserir nos seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, sobretudo no que se refere ao currículo escolar, a educação das relações étnicos-raciais;
- incluir no Regimento Interno regras que coíbam o racismo e quaisquer outras formas de preconceitos;
- prezar pela aquisição de materiais didáticos e paradidáticos que fomentem a formação de uma sociedade antirracista;
- possibilitar aos professores e demais profissionais de educação a participar das formações continuadas;
- proporcionar uma política de colaboração entre todos os profissionais de educação a fim de garantir as disposições que trata esta Portaria;
- inserir educação das relações étnicos-raciais na matriz curricular de forma a garantir que os planos de aula dos docentes contemplem à tematica.
- promover um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos os estudantes, livre de qualquer forma de discriminação e preconceito;
- realizar avaliações periódicas para acompanhar a eficácia das ações voltadas à educação das relações étnicos-raciais e promover os ajustes, caso necessário;
- incentivar e fomentar a comunidade escolar para a produção e divulgação de pesquisas, divulgação de conhecimentos, coleta de informações, produção e avaliação de materiais didático-pedagógicos;
- comunicar às autoridades competentes casos de racismo, seguindo protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- facilitar a criação de espaços/momentos para trocas de experiências e aprendizagem em que as ações sobre a temática étnico-racial (sequências didáticas, referencial teórico, metodologias, materiais, resultados de pesquisas e etc.) em todos docentes e profissionais de educação envolvidos;
- prover, com recursos da Unidade Escolar, à aquisição de acervos escolares com exemplares de livros temáticos, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileira;
- Incluir no regimento interno (código de condutas) disposições específicas que abordam o racismo, detalhando as consequências para comportamentos racistas.

TÍTULO IV

Dos Docentes

Art. 5º Compete aos docentes:

- elaborar planos de aula em harmonia com as temáticas antirracista, protagonizando autores e personagens negros e indígenas;
- prezar por metodologias de ensino e bibliografias que valorize a diversidade étnica;
- alinhar os conteúdos à diversidade da população Candeiense, respeitando a memória e a história regional, dando ênfase às características das populações que compõem a região, incluindo, ainda, a proteção aos direitos dos povos e comunidades tradicionais;
- utilizar recursos didáticos que não alimente estereótipos, preconceitos ou quaisquer outras formas de discriminação;
- evitar o uso de indumentárias, pinturas, acessórios e gestuais que apresentem visões genéricas e estereotipadas;
- enfatizar em suas ações pedagógicas os diversos aspectos que caracterizam a formação da população Candeiense, ressaltando as contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas nas áreas social, cultural, econômica e política; VII - diagnosticar e comunicar aos superiores casos de racismos e discriminações;
- aprofundar os estudos sobre as legislações e as temáticas de que trata esta portaria;
- elaborar projetos com temáticas ERER, quando necessário;

a) os projetos poderão ocorrer em parcerias com toda a comunidade escolar, entidades, comunidade civil e demais interessados;

§ 1º As ações pedagógicas para uma educação das relações étnico-raciais devem ocorrer ao longo de todo o ano letivo, evitando ações pontuais em datas comemorativas que podem reforçar estereótipos e preconceitos.

§ 2º A abordagem para a educação étnico-racial deve ocorrer, preferencialmente, de forma multidisciplinar, não restringindo a uma única área do conhecimento, mas sim permeando diversos campos, incluindo História, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física, entre outros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:349B2E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

• - **CLAUDIA COSTA CASTELA BRANCO** Matrícula Nº 9869, Presidente;

• - **IVONE ARAUJO SILVA**, Matrícula Nº 5463, Membro;

• - **ELAINE DA SILVA** CPF Nº ***208.772-**, Membro;

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 14 de maio de 2025.

ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:F5D49D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de outubro de 2025.

QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO

A Presidente do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

• **CAREN DAIANA SILVA COUTINHO**, CPF Nº ***546.972-**., Presidente;

• **JEAN DA SILVA DOURADO,** matrícula Nº 5007, Membro;

• **JAQUELINE FERREIRA VICENTE**, CPF Nº ***.467.572-**, Membro;

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 14 de maio de 2025.

ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:D86453F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de outubro de 2025.

Prorrogação de Cedência da servidora Edneire Dantas Cavalcante de Miranda

O Prefeito e a Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.
CONSIDERANDO **o ofício nº 11.660/2025/GOV-RED** do Governador do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO **o Despacho ID 33º1.F9A.AED.**

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a cedência, referente ao período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, à Servidora EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA**,** ocupante do cargo de Professor Nível II – Pedagoga,25 horas, sob o cadastro nº. 9209, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Candeias do Jamari – RO, para continuar exercendo suas funções junto à **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º-A Prorrogação da cedência se dará com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do Governo do Estado de Rondônia (órgão cessionário), em conformidade com o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 29.707, de 26 de novembro de 2024, transcrito a seguir:

Art. 10. No caso de cessão de servidor externo para o Estado de Rondônia, o pagamento da cedência somente será realizado por meio de reembolso.
Parágrafo único. Os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art.4º– Revoga-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.000/2025

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:5640BA21

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N. 033/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002509.02.08-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Candeias do Jamari – RO. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado - ATÉ 5% A SER PAGO "maior desconto sobre a comissão devida pelo comitente (administração)", respeitando os paramentos legais. Data de Abertura: 28 de Outubro de 2025 às 11h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico:https://www.licitanet.com.br/;portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 14 de outubro de 2025.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:CCFCB48F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
29° ATA ORDINARIA

Ata da vigésima nona (29ª) reunião ordinária, do segundo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP,** digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO,** digníssimo vereador**,** dá se início a **29ª sessão ordinária**, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos Vereadores presente comprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Paulo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido segundo secretário para fazer a leitura da primeira ordem do dia primeira parte: vigésima nona reunião ordinária do segundo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 06 de outubro de 2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido, Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente e grande expediente. Nesse momento o presidente ANDRÉ solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento por unanimidade de votos favoráveis. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido, **CONVITE,** COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO Castanheiras – RO 29 de setembro de 2025 ao senhor André de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras. A Comunidade São Cristóvão, localizada na AV. das Palmeiras no Centro de Castanheiras – RO, tem a honra de convidar você para participar da Romaria que acontecerá no dia 11/10/2025 saindo da Comunidade São Cristóvão as 19:00 horas indo até a comunidade São João Bosco, na linha 184 KM. 25 onde acontecerá a romaria com início às 21:00hrs e previsão da chegada as 6:30 no dia seguinte na cidade de Rolim de moura – RO e teremos a santa missa as 7:00 horas da manhã na paroquia Nossa Senhora Aparecida. Respeitosamente, Valmir Souza Silva, coordenador da Comunidade São Cristóvão. Faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito, faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente ninguém inscrito também, senhor Presidente faculto a palavra Vereador escrito no grande expediente, nenhum Vereador inscrito. Nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento Vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretario faça a segunda chamada dos vereadores**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA– PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, Vereador Ronaldo, por questão de ordem, diz que tem três projetos de Lei na casa, que já passou pelas comissões, que são eles os Projetos de Lei: **projeto de Lei N°:046/GAB/2025** *ASSUNTO:* "Altera o § 1°ART**.** 3° da Lei Municipal N° 1.125, de 16 de maio de 2025, que institui o programa de regularização fiscal do Município de Castanheiras – Refis, prorrogando a prazo de vigência." *AUTORIA:* **Executivo Municipal. Apresentação do Projeto de Lei N°:047/GAB/2025,** *ASSUNTO:* "Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Castanheiras – RO e dá outras providências." *AUTORIA:* **Executivo Municipal. Apresentação do Projeto de lei N°048/GAB/2025** *ASSUNTO:* "Dispõe sobre a alienação de imóveis urbanos do município por ocasião da primeira escritura pública e da outras providências, *AUTORIA*: **Executivo Municipal,** e como já foi passado pelas comissões, não há motivos para permanecerem na casa, então ele solicita que seja colocado em votação para poder dar agilidade, Presidente aceita o requerimento Verbal do Vereador Ronaldo e colocar em votação, sendo aprovado por unanimidade de Votos Favoráveis. Em seguida, o Presidente passa para a discussão e votação dos **Projetos de Leis: N°:046/GAB/2025, N°:047/GAB/2025, N°048/GAB/2025.** Sem discussão, passa para a votação, sendo aprovado por unanimidade de Votos Favoráveis. Faculto a palavra ao vereador escrito em explicação pessoal. Não havendo ninguém escrito em explicação pessoal, Presidente-Vereador agradece aos vereadores presentes e a todos que estão presentes no plenário e declara em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 25 de setembro de 2025.

Plenário Deliberativo:

"Rosalvo Alves da Silva".

Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente: - Vice-Presidente: - 1º. Secretario:

- 2º. Secretario: - Demais Vereadores:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:DE10AED6

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público

a**ADJUDICAÇÃOeHOMOLOGAÇÃO**, Concorrência eletrônica nº 002/2025 TIPO**MENOR PREÇO POR GLOBAL** processo sob o**N° 591/PMC/2025**, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - RIO PALHA LINHA 172, KM 6,5 LADO SUL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO,CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. EMENDA ESPECIAL PROGRAMA 09032025 - Plano de Ação: 09032025- 078881/2025, tendo como vencedor do certame a empresa, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - 07.577.306/0001-54, no valor: 2.143,834,45 (dois mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:A5D4A33B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria n. º 003/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Elizete Celeste da Silva Souza.

A Coordenadora do IPC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Castanheiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora-segurada **Sra. Elizete Celeste da Silva Souza,** viúva, portadora do RG nº. ***02-* - SSP/RO e do CPF/MF nº. ***.202.402-**, efetiva no cargo de **Zelador**, carga horária 40 horas semanais, Cadastro nº. 202, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Castanheiras/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 018/IPC/2025, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 31, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal de nº. 401/2005, de julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Castanheiras – **IPC**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras - RO, 14 de outubro de 2025.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora
IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:A05C293F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 065/2025

Declaramos o não comparecimento/desistência dos candidatosconvocados através do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, processo administrativo nº 1228/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 13/08/2025. Edição 4043, DECRETO Nº 752/2025 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode08/10/2025 a 10/10/2025, no horário de07h:00min. às 13h:00min.

Enfermeiro 01 SEMUSA

ADRIANA SANTOS MEDEIROS NF 59

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJADSON PAULINO DE ABREU,SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14/10/2025 às 08:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID747995e o código verificadorBB915231.
Docto ID: 747995 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:3B76BB71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 066/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado 002/2025, processo administrativo nº 1228/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 13/08/2025. Edição 4043, DECRETO Nº 752/2025 Edição 4061, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**15/10/2025 a 17/10/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Enfermeiro 01 - SEMUSA
SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA NF 57

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil (TJ/RO);CEU
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f) (02) Fotos 3X4 Recente;
g) Carteira Nacional de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;

l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Registro Profissional, quando for o caso, com a anuidade em dia;
q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;
r) Comprovante de Residência atualizado;
s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
t) Declaração de Bens e Valores;

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/10/2025 às 09:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**748570**e o código verificador**C8D32122**.

Docto ID: 748570 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:B0265E1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VOLUNTARIADO Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noEditalnº001/ADM/2025,ProcessoSeletivoparao ProgramaVoluntariado, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2025. Edição 4020, Processo Administrativo 1445/2025,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria de Saúde SEMUSA, nos dias úteis, no período de**15/10/2025 a 21/10/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas,paraassinaturade Termode Adesão.

AUXÍLIO ADMINISTRATIVO 01 -SEMUSA
CIBELI MESQUITA DA SILVANF 34

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOVOLUNTARIADO.

a)(01) Fotos 3 x 4 Recente;
b)Carteira de Identidade RG;
c)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
d)Pis/Pasep;
e)Título de eleitor e comprovante da última votação;
f)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
g) Comprovante de Residência atualizado.
h) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/10/2025 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**748634**e o código verificador**4F2F5EF6**.

Docto ID: 748634 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:504442CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 826, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega competência a PATRICK FELIPE SILVA DE SANTANA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º -Fica delegada competência a**PATRICK FELIPE SILVA DE SANTANA, matricula 405864**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n°**1748/2025,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º -E ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7AD54761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 829, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraTATIELLY RICARTE SOUSAe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida gratificação por especialização a servidora pública**TATIELLY RICARTE SOUSA**, ocupante do cargo deENFERMEIRA, Matricula nº 204502, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo nº 1916/2024, que comprovadamente possui curso de Pós-Graduação

concluído em área correlata ao exercício de suas atribuições no serviçopúblico.

Parágrafoúnico. ParaefeitosdesteDecreto,considera-seáreacorrelataaquelaqueguardapertinênciadireta com as funções desempenhadas pela servidora, conforme definição da respectiva chefia imediata.

Art. 2º -A gratificação por especialização será concedida mensalmente, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base da servidora.

Art. 3º -Compete ao Recursos Humanos proceder o lançamento, bem como efetuar o pagamento da gratificação nos termos deste Decreto.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde - SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:098ADC15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerao servidorFRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO ocupante docargo de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerado, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR/SUPLENTE - CC5 - FMIA

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3CF28AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO ocupante docargo de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É exonerado, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR/SUPLENTE - CC5 - FMIA

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:421190CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 828, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NomeiaJAILSON BARBOSA FRANÇAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 08 de outubro de 2025,**JAILSON BARBOSA FRANÇA**, nocargo**Assessor Executivo A - CC13 - GABINETE**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0C3D4520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Exoneraa PEDIDOa servidoraKATIUCIA PAULA DA SILVAocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerada, a partir de 06 de outubro de 2025, a servidora abaixo descriminada;

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I - GABINETE

KATIUCIA PAULA DA SILVA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A092F8D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 833, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

NomeiaNATALIA IZABEL FERREIRA LIMAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 09 de outubro de 2025**, NATALIA IZABEL FERREIRA LIMA,**no cargo**Assessor Especial I - CC7 - GABINETE**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B9C9AB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 840, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a data do Feriado do Dia do SERVIDOR PUBLICO no Município de Chupinguaia-RO e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio,

DECRETA:

Art. 1º -O feriado do Dia do Servidor Público, que ocorre em**28 de outubro**, será transferido para o dia**27 de outubro de 2025**, no Município de Chupinguaia-RO. Esta mudança está em conformidade com o Decreto Estadual n° 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 no Estado de Rondônia e dispõe sobre outras providências.

Art.2º-O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente em situações de escalas, urgências e emergências.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia(RO),09deoutubrode2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTAGONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:49F9E6E5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73-2025 PROC 2051-2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 73/2025, referente à contratação direta com a empresa**JOSÉ FERREIRA 22051759200, CNPJ:16.703.368/0001-56**,para Contratação de empresa especializada para instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 742118)a Justificativa da Contratação(ID 744599), NAD(ID 744641)e Parecer da Auditoria(ID 745476), com valor de R$**1.500,00 (um mil e quinhentos reais),**com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.2051/2025.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 73/2025

Gabinete do Prefeito em 14 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2025 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**748505**e o código verificador**482834E9**.

Referência: Processo nº 1-2051/2025.	Docto ID: 748505 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:FEC12456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 827, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerao servidor JAILSON BARBOSA FRANÇA ocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerado, a partir de 07 de outubro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO B - SEMAD.

JAILSON BARBOSA FRANÇA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A39496C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
DECRETO Nº 820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia GABRIEL FOLADOR SANTOS no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 07 de outubro de 2025, **GABRIEL FOLADOR SANTOS**, no cargo **Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM - CC3 -SEMAGRI** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E68F85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DECRETO Nº 834, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

NomeiaFRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHOno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 09 de outubro de 2025,**FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO**, no cargo**Diretor de Divisão - CC8 -SEMAS**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIM SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0F1BEA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECRETO Nº 821, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega competência a PAULO HENRIQUE RESCAROLLI para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º - Fica delegada competência a**PAULO HENRIQUE RESCAROLLI, matricula 405889**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente aos Processos Administrativos abaixo**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo:**nº 598/2025 - Gás e Água**
Processo:**n° 930/2025 - Instalação de Ar condicionado**
Processo:**nº 932/2025 - Manutenção de Ar condicionado**
Processo:**nº 1117/2025 - Aquisição de Impressora**
Processo:**nº 1217/2025 - Limpeza de Forro e Caixa de água**
Processo:**nº 1454/2025 - Material Expediente (Papelaria)**
Processo:**nº 1496/2025 - Aquisição de Livros Literários**
Processo:**nº 1968/2025 - Curso de Capacitação Psicólogo**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E6569048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECRETO Nº 822, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Exoneraa PEDIDO a servidora FERNANDA STAHELSKI DOS SANTOSocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerada, a partir de 02 de outubro de 2025, a servidora abaixo descriminada;

CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO - SEMED.

FERNANDA STAHELSKI DOS SANTOS.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9F54C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECRETO Nº 830, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NomeiaJEANETE GONÇALVES DE OLIVEIRAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 08 de outubro de 2025**, JEANETE GONÇALVES DE OLIVEIRA,**nocargo**Coordenador de Suporte Educacional - CC8 -SEMED**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A4B9C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECRETO Nº 838, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega competência a LAUDECIR DE CASTILHOS para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º -Fica delegada competência a**LAUDECIR DE CASTILHOS, matricula 201171**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente aos Processos Administrativos abaixo**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo: n° 1099/2025 -Contratação De Empresa Especializada Para Reforma Do Ginásio Da Emeief Valter José Zanella, Localizada No Endereço Rua Ulisses Guimarães, Quadra 07, Lote 01-B, Distr. Guaporé.

Processo: n° 1174/2025 -Contratação De Empresa Para Execução De Obra Remanescente Para Conclusão Da Quadra Coberta Do Centro Educação Infantil Jovelina Batista De Oliveira Padrão Fnde, Com 980,40 M², Deverá Ser Realizada Na Avenida 15 De Novembro, Lote 07, Quadra 20, Setor Misto.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E5291397

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 823, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerao servidor VICTOR MARTINS RONN ocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerado, a partir de 02 de outubro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SEMOSP.

VICTOR MARTINS RONN.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:622A3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 837, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega competência a RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA e ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada competência a **RONIVALDO BARBOZADA MOTTA SILVA** (matrícula nº**404946**)e a **ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRA**(matrícula nº**2245-3**), para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAIS DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n°**1356/2025,** Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bem como na realização de detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação do municipio de Chupinguaia e seus distritos, incluindo materias elétricos para manutenções, e assim atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:72BE53B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 839, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerao servidorBRUNO HENRIQUE DO MONTE SILVAocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerado, a partir de 08 de outubro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II - SEMOSP.

BRUNO HENRIQUE DO MONTE SILVA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4A6BB329

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 038, de 01 de julho de 2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante no Proc. Adm. n. 1277/2025, constantes do Ofício nº 220 id 507682, de 01/10/2025, a contar do término do prazo convencional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 01 de outubro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/10/2025 às 09:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 511371 e o código verificador 9E124AA5.
Referência: Processo nº 1-1277/2025. Docto ID: 511371 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E48308E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA, N° 225, 14 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 225/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER ao servidor Sr. ALISSON SILVA OLIVEIRA, CPF nº *.275.***-50, 01 (uma) diária,** para **visita técnica institucional** à **Câmara Municipal de Ariquemes-RO**, no dia **14 de outubro de 2025**.
O objetivo da visita é **conhecer e obter informações técnicas sobre o funcionamento e gestão administrativa da Câmara Municipal de Ariquemes**, visando **subsidiar a adoção de boas práticas e o aprimoramento dos processos administrativos e legislativos** no âmbito da **Câmara Municipal de Cujubim**.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de outubro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:7B5C23AB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Agente de Contratação, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público para

conhecimento dos interessados que a Dispensa, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 017/2025,** do tipo MENOR PREÇO, Processo nº 802/2025, ocorrido no dia 13/10/2025, foi declarada "**DESERTA",** pela ausência de interessados, que tem por objeto a Aquisição de Implante Subdérmico de Etonogestrel 68 MG para atender as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde UBS Vanildo Chagas Hadman (CNES 7499264) oriunda de Ampliação de Meta da Proposta de Emenda Parlamentar e Plano de Trabalho sob nº (10301208440294029O), conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

Cujubim/RO, 13 de Outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:58F1A7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.064 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CUJUBIM E ESTABELECE EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de contingenciamento e readequação das despesas públicas, em face da atual conjuntura orçamentária e financeira do Município;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a estrita essencialidade e a inadiabilidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e pela Procuradoria Geral do Município (PGM);

DECRETA

Art. 1º - Ficam **SUSPENSOS**, a partir da publicação deste Decreto, a concessão e o pagamento de diárias de viagem a Agentes Políticos e Servidores Públicos (efetivos, comissionados e contratados) no âmbito de todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cujubim.
Art. 2º - Excetuam-se da suspensão de que trata o Art. 1º as diárias destinadas ao custeio de despesas de deslocamento de servidores das seguintes pastas, em razão da essencialidade dos serviços prestados:
I - **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**;
II - **Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)**;
III - **Procuradoria Geral do Município (PGM)**.
§ 1º A concessão de diárias para os servidores das Secretarias e Órgãos excetuados neste artigo deve ser rigorosamente justificada e destinar-se exclusivamente a despesas inadiáveis, indispensáveis ao cumprimento das atividades finalísticas essenciais.
Art. 3º As diárias concedidas com base nas exceções deste Decreto deverão ser expressamente autorizadas pelo respectivo Secretário (a) e ratificadas pelo **Controle Interno Municipal**, com posterior publicação do ato.
Art. 4º Os Secretários e gestores das pastas não excetuadas deverão buscar, prioritariamente, soluções de comunicação e trabalho remoto para evitar a necessidade de deslocamentos.
Art. 5º Este Decreto vigorará até **31/12/2025**, podendo ser revogado ou prorrogado por novo ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a evolução da situação orçamentária.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:4CC6AF82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.656 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Decreto de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da União – Amor de Maria, com sede no município de Ouro Preto do Oeste/RO no âmbito do município de Cujubim, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM** sanciona a seguinte:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para os efeitos legais no âmbito do Município de Cujubim – RO, a **Associação Beneficente Casa da União – Amor de Maria**, inscrita no CNPJ nº 00.665.273/0001-55, com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 1133 – Sala 2, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2° - A Associação Beneficente Casa da União – Amor de Maria tem como finalidades principais:

I - Promover ações filantrópicas, assistenciais, culturais e educacionais, sem fins lucrativos, em benefício da comunidade;
II - Desenvolver atividades voltadas à inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade;
III- Atuar nas áreas de educação, cultura, lazer, esporte, meio ambiente, cidadania e saúde preventiva;
IV - Apoiar crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas privadas de liberdade, através de programas socioeducativos, culturais e de reintegração social;
V - Promover projetos voltados à proteção integral de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - Estimular a participação comunitária, a solidariedade e a valorização da dignidade humana.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública confere à Associação Beneficente Casa da União – Amor de Maria o direito de:

I- Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
II - Receber subvenções, auxílios, doações e outros recursos previstos em lei;
III - Utilizar, mediante autorização, espaços públicos municipais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

AUTORIA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto de Lei nº **023/GBV/HRF/2025**
Autógrafo de Lei nº **077/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:4E44343C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/CME/2025 O PRESIDENTE DO CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 9.394/96, LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.581/2024 D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/CME/2025

O Presidente do **CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96, Lei Ordinária Municipal nº 1.581/2024 de 02 de abril de 2024 e o Regimentais Resolução 01/CME/2019, e por força do Decreto Municipal nº 10934/GAB/2025 de 10 de fevereiro 2025.

CONVOCA,
Os conselheiros***TITULARES,***conforme o Decreto Municipal nº 10934/GAB/2025 de 10 de fevereiro de 2025, para uma**REUNIÃO ORDINÁRIA**para o dia 24 de outubro de 2025**(SEXTA-FEIRA)**às 8h30, na***SALA DO PROTOCOLO E CPL NO PRÉDIO DA PREFEITURA,***para deliberarmos a seguinte pauta:

1.Análise do parecer da comissão especial da POLÍTICA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E REFORÇO ESCOLAR;
2.Análise e discussão da meta 18/PNE/2014 e revisão PCCS dos servidores da Educação;
3.Análise e discussão sobre o Plano Municipal de Educação;
4.Análise e discussão da emenda da Resolução 036 de 21 de fevereiro de 2025.
5.Análise da Recomendação 013/2025 do Ministério Público Federal.

Mauricio Ferreira Brito.
Presidente do CME Conselho Municipal de Educação;

Governador Jorge Teixeira, 08 de setembro 2025,

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:9B14F373

GABINETE
LEI Nº 1.792/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

LEI Nº 1.792/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Saúde,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.16 Secretaria Municipal De Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 209
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: 825.000,00

2.16 Secretaria Municipal De Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições
Ficha: 212
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: 30.000,00

2.16 Secretaria Municipal De Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 210
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: 50.000,00

2.16 Secretaria Municipal De Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores Com Auxilio
3.3.90.08 Outras Despesas
Ficha: 213
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: 5.000,00

2.16 Secretaria Municipal De Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.3.90.04 Contratação Por Tempo Determinado
Ficha: 622
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: 10.000,00

2.09 Fundo Municipal De Saúde
10 301 0023 2083Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais -
3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 494
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: 100.000,00

2.09 Fundo Municipal De Saúde
10 301 0023 2083Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos SociaisAtenção Básica
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 495
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ 5.000,00

2.09 Fundo Municipal De Saúde
10 302. 0023 2087 Assistência Hospitalar E Ambulatorial
3.3.90.36 Outras Despesas De Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 237
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ 55.000,00

2.16 Secretaria Municipal De Saúde
10 302. 0023 2078Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.30 Material De Consumo
Ficha: 204
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2025**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Ficha	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0023 2079	209	3.1.90.11	1.500	R$ 825.000,00
0023.2079	212	3.1.91.13	1.500	R$ 30.000,00
0023.2079	210	3.1.90.13	1.500	R$ 50.000,00
0023.2080	213	3.3.90.08	1.500	R$ 5.000,00
0023.2079	622	3.1.90.04	1.500	R$ 10.000,00
0023.2082	494	3.1.90.11	1.500	R$ 100.000,00
0023.2083	495	3.1.90.13	1.500	R$ 5.000,00
0023.2087	237	3.3.90.36	1.500	R$ 55.000,00
0023.2078	204	3.3.90.30	1.500	R$ 20.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$:25.088.893,17	R$: 26.844.054,94	R$:0,00	R$ 1.755.161,77

FONTE:Quadro Comparativo Mensal da Receita de 10/10/2025 (ID 343497)

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de outubro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D7F81BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2980/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o servidor efetivo DOUGLAS DAGOBERTO PAULA, Matrícula: 423-1 no cargo de Coordenador de Pregão, nos termos doArt. 2º e § único da Lei Complementar nº 015 CMGM/RO, ocupando o nível FG-01 e verba indenizatória de Adicional de Qualificação para o Exercício de Função Gratificada (AQEFG)

Art. 2°. Nomeia como Equipe de Apaio os Servidores:

I - Lindinberto Caldeira dos Santos;
II Karen Roberta Coelho Nunes.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de outubro de 2025.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:899D1B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 167/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 167/CMGM/2025 13 de outubro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), RAIMUNDO BRAGA BARROSO visando deslocamento para PORTO VELHO/RO no período de 28 a 31 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 409, ao vereador (a) RAIMUNDO BRAGA BARROSO, para **PARTICIPAR DO 4° MODULO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES/SERVIDORES - PROCAVER**, em Porto Velho/RO no período de 28 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:47CF6CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 169/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 169/CMGM/2025 14 de outubro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ROMERITO PEREIRA DA SILVA visando deslocamento para PORTO VELHO/RO no período de 28 a 31 de Outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho

nº 413, ao vereador (a) ROMERITO PEREIRA DA SILVA, para participar do **4º Módulo do Programa de Capacitação para Vereadores/Servidores PROCAVER**, em Porto Velho/RO no período de 28 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:3DDAD089

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 170/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 170/CMGM/2025 14 de outubro de 2025

Fica autorizada a concessão de 30(trinta) dias de féria ao servidor RAIMUNDO RODOLFO FERREIRA LOPES, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 13/10/2025 a 12/11/2025, com retorno às atividades em 13/11/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de **30(trinta) dias de férias** ao servidor **RAIMUNDO RODOLFO FERREIRA LOPES**, VIGILANTE, Matrícula n° **397**, relativa ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de 13/**10/2025 a 12/11/2025**, com retorno às atividades em13/**11/2025**.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **13 de novembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:2502FC32

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 171/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 171/CMGM/2025 14 de outubro de 2025

Fica autorizada a concessão de 30(trinta) dias de férias a servidora MARCIA MERCADO DE CASTRO, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 13/10/2025 a 12/11/2025, com retorno às atividades em 13/11/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o gozo de **30(trinta) dias de férias** ao servidor **MARCIA MERCADO DE CASTRO**, Agente Administrativo,Matrícula n° **380**, relativa ao período aquisitivo de **2014/2015**, a serem usufruídas no período de 13/**10/2025 a 12/11/2025**, com retorno às atividades em 13/**11/2025**.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia13 **de novembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:D10C606E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025-DCL
PROCESSO Nº 21731/2025 – SEMSAU

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal Nº 16.787/GAB-PREF/2025, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que já retiraram o Edital de licitação em epígrafe, cujo o objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Perpetuo Socorro de Guajará Mirim, CNES nº 2497468, destinado a atender a proposta nº 07023/2024-01, em prol da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim**,** que a sessão de abertura marcada para o dia 16/10/2025 ás 10:00 hrs (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**,** está **SUSPENSA "SINE DIE".** Informamos que os pedidos de Esclarecimentos/Impugnação apresentados pelas empresas interessadas foram encaminhados a Secretaria de origem para análise e possíveis correções e ficará suspensa até a decisão final assegurando a lisura e a legalidade do certame. Maiores informações através do fone/fax: (069) 98425-0443/98414-4748.

Guajará - Mirim, 14 de outubro de 2025.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:061579B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-DCL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-DCL
PROCESSO Nº2040/2025 – SEMSAU

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de **confecção de prótese dentária** em atenção ao recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº Proposta 07008/2024-08, para atender aos CLIENTE do SUS no Município de Guajará-Mirim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital**.**

Com base nas informações constantes no Processo n° 2040/2025-SEMSAU, referente ao Pregão Eletrônico n° 014/2025-DCL, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/21, ***ADJUDICO E HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **F. F. GONCALVES SERVICO ODONTOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.852.345/0001-34, no valor total de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. **(Imprensa Oficial – Diário dos Municípios - D.O.M.** Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, sala do Gabinete do Prefeito, sito Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 8425-0443, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5452F253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3019/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3019/2024

PARTES Município de Guajará-Mirim/RO Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS e Irmandade do Senhor Divino Espírito Santo

OBJETO: O primeiro aditivo teve por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 03/2024, com a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 03/2024 por mais 92 (noventa e dois) dias, a contar da data de expiração do termo original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de fomento nº 03/2024, que não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim/RO, 14 de outubro de 2025.

ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS
Subprocurador do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:1EBDDB64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3020/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3020/2024

PARTES Município de Guajará-Mirim/RO Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS e Irmandade do Senhor Divino Espírito Santo
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 04/2024, com a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 04/2024 por mais 92 (noventa e dois) dias, a contar da data de expiração do termo original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de fomento não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim/RO, 14 de outubro de 2025.

ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS
Subprocurador do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:DF601FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2025 CELEBRAÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2025

CELEBRAÇÃO: 13 de outubro de 2025.

PARTES: Município de Guajará-Mirim/RO e Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Hospital Bom Pastor).

DO OBJETO: Correção e identificação dos valores de repasse obrigatório referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização IAC, e ao Incentivo de Atenção à População Indígena IAPI, inclusão do valor de R$ 55.516,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), referente à Portaria nº 6.464/2024, em parcela única, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, e inclusão da Ficha Orçamentária nº 610, 10 301 0018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0018 0128 0000 Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro.

DO VALOR: A administração Pública parceira efetuará repasses mensais à Organização da Sociedade Civil no valor de R$ 60.000,00, totalizando R$ 720.000,00 ao longo de 12 (doze) meses. O valor mencionado corresponde ao plano de aplicação anual pactuado entre as partes. O valor anual poderá ser ampliado até o limite de R$ 960.000,00, com repasses mensais de até R$ 80.000,00. Os valores do repasse obrigatório referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização IAC, corresponde ao montante mensal de R$40.059,09 (quarenta mil, cinquenta e nove reais e nove centavos), e ao Incentivo de Atenção à População Indígena IAPI, o montante mensal de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais). O valor anual estimado dos incentivos, considerando os repasses mensais, corresponde ao total de R$949.909,08 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e oito centavos). Além dos valores previstos, fica acrescido ao presente instrumento o valor de R$ 55.516,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), referente à Portaria nº 6.464/2024, em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 002/2025, a fim de acrescentar a ficha orçamentária correspondente ao valor adicional previsto no §4º do termo aditivo, que passa a constar com a seguinte especificação: ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 02.11 00 Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU Projeto ou Atividade: 10.301.0018.0128.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00 Contribuições Ficha: 610.

DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 02/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Guajará-Mirim/RO, 14 de outubro de 2025.

ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS
Subprocurador do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:E6B8E3CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1031/2023

PARTESMunicípio de Guajará-Mirim/RO e Christian Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ 11.085.816/0001-81

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho SST para o e-social com transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

VIGÊNCIA:A prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar do término do aditivo anterior.

VALOR:O valor estipulado mensal é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo um total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 020600 - COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.0004.0011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Ficha 084

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim/RO, 14 de outubro de 2025.

ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS
Subprocurador do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E68FA1F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.001/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal,
Faz saberque a**Câmara Municipal**aprovou, e eu sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1ºO parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.959 de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização continuarão sendo efetuadas pelos serviços de vigilância sanitária do Município órgão vinculado à Secretaria Municipal de saúde, e os produtos e subprodutos de origem animal, serão inspecionados e fiscalizados pelo serviço de inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola do Mamoré, 07 deoutubro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5E204CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/CHEF-GAB/2025 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe 2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em nome doservidor**DANIEL DA SILVA DAVID**,**COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do Município de Guajará-Mirim/RO ao Município de Ji-Paraná/RO, para comparecimento ao Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, Km 332,5, s/n Zona Rural, Ji-Paraná/RO, no dia 13/10/2025, visando assessorar o senhor Prefeito no recebimento de 01 (um) maquinário. Na sequência, o servidor deverá deslocar-se ao Município de Porto Velho/RO, para assessorar o senhor Prefeito junto à Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Rondônia SFA/RO, a fim de proceder à entrega de 01 (um) rolo compactador, no dia 14/10/2025, com saída prevista de Guajará-Mirim no dia 12/10/2025,**no período 12 a 14 de outubro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2BF03C0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Determina a abertura de procedimento de Sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento ao memorando 445/GAB-SEMED/25 de 08.10.2025, resolve:
***Art. 1º*- Determinar a abertura de Sindicância**, visando apurar fato ocorrido na E.M.E.I.E.F Professor Salomão Silva, envolvendo Servidora matrícula Nº 5016, ocupante do cargo efetivo de Professora, devendo a comissão apurar o fato conforme solicitado em Memorando nº 445/GAB-SEMED/25 de 08.10.2025.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:FBEE5C90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 582/CHEF-GAB/2025. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco)diárias, no**valor unitário de R$ 300,00 (*trezentos reais*)**, totalizando o valor de **R$ 1.500,00 (Hum M*il e Quinhentos Reais*)**, em favor da servidora **LEILA LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET, conforme o Decreto nº 16.744/GAB-PREF/2025, para que a mesma possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho/RO, entre os dias 21/10/2025 a 25/10/2025. Para participar da 2ª Expo Turismo Rondônia, com o objetivo de apresentar atrativos turísticos da Pérola do Mamoré na exposição, conforme o Ofício nº 2303/2025/SETUR-CTUR.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:406A6077

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 583/CHEF-GAB/2025. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro)diárias, no valor total de **R$1.400,00** (Hum Mil e Quatrocentos Reais) **e 20% por ir em veículo próprio(Art.6º da Lei 1.079/05),no valor total de R$280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) totalizando o valor de R$1.680,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**em nome do servidor **LIVALDO BARROZO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, com o objetivo de participar do Curso de Aperfeiçoamento da Gestão de Crises no Contexto da Segurança Pública, nos dias**14/10/2025 ao dia 17/10/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D30CBCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2305-KARINA TRUJILO NAVI DA SILVA

Portaria nº 2305/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 15 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: KARINA TRUJILO NAVI DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias de ½ no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um TOTAL de R$ 300,00 (Trezentos Reais) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM do CAPS I.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até a **COMARA,** nos dias **14 e 28/05/2025,** onde irá "Realizar r Busca Ativa de Pacientes Inativos e Visitas mensais, devido a situação de Vulnerabilidade Social", cumprindo o cronograma do CAPS 1 de duas visitas rurais, mensais. **RECURSO CAPS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8D606E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2382-ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA

Portaria nº 2382/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo

um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: GERENTE ADMINISTRATIVO NUVEPA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **28/08/25**, para o município de COSTA MARQUES/RO, para dar apoio a Equipe de Saúde na Ação de Saúde (Consultas Médicas e de Enfermagem, Verificação dos Sinais Vitais, Teste de Glicemia, Entrega de Medicações, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, Entrega de Hipoclorito Sódio e Mosquiteiros etc...) realizando aprazamento nas cadernetas, preenchimento de fichas de atendimento, registros fotográficos, etc... conforme determinação do MP, na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecer no período de 29 a 31/08/2025. Sendo o seu retorno no dia **01/09/25**". RECURSO NUVEPA.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto N°16.504/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:719346BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2383-DIÁRIA-SEMSAU-SOLANGE ROCHA DA S RITTER

Portaria nº 2383/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SOLANGE ROCHA DA S. RITTER, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **28/08/25**, para o município de COSTA MARQUES/RO, para dar suporte de Enfermagem a Equipe de Saúde, onde os mesmos irão realizar Ação de Saúde (Consultas Médicas e de Enfermagem, Verificação dos Sinais Vitais, Teste de Glicemia, Entrega de Medicações, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, Entrega de Hipoclorito Sódio e Mosquiteiros etc...) conforme determinação do MP, na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecer no período de 29 a 31/08/2025. Sendo o seu retorno no dia **01/09/25**". RECURSO PRÓPRIO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto N°16.504/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4059D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2384-DIÁRIA-SEMSAU- SANDRA DURAES DE OLIVEIRA

Portaria nº 2384/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária a servidora: SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: Apoiadora do CIEVES / ENFERMEIRA. RECUR5SO ESF. FICHA 219
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedias para a mesma deslocar-se no dia **28/08/25**, para o município de COSTA MARQUES/RO, para realizar Atendimentos de Enfermagem na Ação de Saúde (Verificação dos Sinais Vitais, Teste de Glicemia, Entrega de Medicações, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, etc...) conforme determinação do MP, na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecer no período de 29 a 31/08/2025. Sendo o seu retorno no dia **01/09/25**".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto N°16.504/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2FDD10A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2633-KARINA TRUJILO NAVI DA SILVA

Portaria nº 2633/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: KARINA TRUJILO NAVI DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM do CAPS I.
Artigo 2º. A referida diária sera concedida para a mesma deslocar-se até a **PORTO VELHO/RO,** no dia **12/09/2025,** onde irá "Realizar a Retirada de 1 (Uma) paciente da Ala Psiquiátrica do Hospital de Base Ary Pinheiro". **RECURSO CAPS**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E9BD6157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.180, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.180, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso III do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.106 de 02 de Julho de 2024, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.06 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0005.0107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	
FICHA:	**468**	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 4.406,42
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:		**R$ 4.406,42**
II - REDUÇÕES:		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.06 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0005.0107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	
FICHA:	**466**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ - 4.406,42
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	
TOTAL DE REDUÇÕES:		**R$ - 4.406,42**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.106, de 02 de julho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 14 de Outubro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 14/10/2025 às 11:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **447209** e o código verificador **B5CD3AE7.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	14/10/2025 09:44
2	ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS	***.682.342-**	14/10/2025 11:04
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	14/10/2025 11:15
Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510140011	14/10/2025	447492
Referência: Processo nº 35-99/2025.			Docto ID: 447209 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:1388E2EF

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.181, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.181, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 19.704,00 (dezenove mil e setecentos e quatro reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):
I - SUPLEMENTAÇÃO (+):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01 - SEMECE - APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
FICHA:	**197**	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ 19.704,00
Fonte de Recurso:	25.1.500.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE (Exercício Corrente)	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 19.704,00**

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):
II - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
FICHA:	**035**	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ - 19.704,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	
	TOTAL DE ANULAÇÕES:	**R$ - 19.704,00**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em suprir as despesas e obrigações administrativas, operacionais e legais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, como pagamento de Prestação de Serviços - Internet por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 14 de Outubro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/10/2025 às 11:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **447210** e o código verificador **D54C8509**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	14/10/2025 09:44
2	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	***.993.232-**	14/10/2025 10:03
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	14/10/2025 11:15
Referência: Processo nº 35-99/2025.			Docto ID: 447210 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:825F42CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3182, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições quelhe sãoconferida no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a data comemorativa do **Dia do Professor**, celebrada em **15 de outubro**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, que institui o **Dia do Servidor Público em 28 de outubro**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar o expediente nas repartições públicas municipais, visando ao melhor aproveitamento das atividades e racionalização dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **15 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, em todas as **unidades da Rede Municipal de Educação** do Município de Itapuã do Oeste, em razão do **Dia do Professor**.

Art. 2º Fica **transferido o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público**, comemorado no dia **28 de outubro**, para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:FCB8B5EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3182, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições quelhe sãoconferida no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a data comemorativa do **Dia do Professor**, celebrada em **15 de outubro**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, que institui o **Dia do Servidor Público em 28 de outubro**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar o expediente nas repartições públicas municipais, visando ao melhor aproveitamento das atividades e racionalização dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **15 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, em todas as **unidades da Rede Municipal de Educação** do Município de Itapuã do Oeste, em razão do **Dia do Professor**.

Art. 2º Fica **transferido o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público**, comemorado no dia **28 de outubro**, para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:5E40DA3F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1204, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapuã do Oeste/RO, o **Dia da Bíblia**, a ser comemorado anualmente no **segundo domingo do mês de dezembro**, em consonância com a **Lei Federal nº 10.335/2001**.

Art. 2º O Dia da Bíblia passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município** e tem por finalidade:

I Valorizar a importância histórica, cultural e espiritual da Bíblia Sagrada;
II Incentivar a leitura pública das Escrituras Sagradas em espaços abertos à comunidade;
III Promover atividades como palestras, reflexões, apresentações culturais e momentos de adoração;
IV Estimular o envolvimento de igrejas, instituições religiosas, escolas, entidades comunitárias e a população em geral.

Art. 3º As celebrações alusivas ao Dia da Bíblia poderão ser realizadas em praças públicas, escolas, centros comunitários e no **Memorial da Bíblia**, respeitando a legislação vigente e os princípios da laicidade do Estado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar, divulgar e colaborar com a realização das atividades referentes ao Dia da Bíblia, em parceria com instituições religiosas e entidades da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, **não acarretando obrigatoriedade de repasse financeiro.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 13 de outubro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:9267CE71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório nº 3844/2025, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de toners, cartuchos de tinta, recargas e serviços de manutenção de impressoras com fornecimento dos suprimentos (peças),** em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Administração e demais secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho D'Oeste- RO**.** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 29/10/2025, informando todos os dados pertinente do órgão interessado, juntamente com as quantidades, pesquisas de preços atualizadas, DFD (documento de formalização da demanda) e ETP (estudo técnico preliminar) para o e-mail:machadinhocpl@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail supracitado.

Machadinho D'Oeste, 14 de outubro de 2025

TALITA ROSALEM FERREIRA
Gestora do SRP

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:503D3B3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL Nº 4913/2025

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4913,DE13 DEOUTUBRO DE 2025.

(-) ANULAÇÃO:
F.R: 0.1.501
C/A: 001.001
ClassificaçãoFuncional:99.999.0002.2011 - Manut. das Atividades da Secre. Mun. Adm. e Fazenda
Elemento Despesa:9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
FICHA:084
VALOR R$682.052,00

(+) SUPLEMENTAÇÃO:
F.R: 0.1.501
C/A: 001.001
ClassificaçãoFuncional:04 122 0003 1269 0000 CONCURSO PUBLICO
Elemento Despesa:3.3.90.39.00- SERV. DE TERC. PESSOA JUR.
FICHA :740
VALOR R$682.052,00

Machadinho D`Oeste-RO,13 de outubrode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843799**e o código verificador**67657138**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:51E951B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4909/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4909,DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2734de08deoutubrode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar portendência de arrecadação no valor deR$396.000,00(trezentos e noventa e seis mil reais),oriundo do Plano de Ação09032025-078968/2025,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843612**e o código verificador**8802A733**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:34B5428D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4910/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2735de08deoutubrode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor deR$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais),oriundo do Plano de Ação9032025-079174-2025,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843628**e o código verificador**113AE854**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:73A6A8BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4911/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2736de08deoutubrode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais),oriundo do Plano de Ação09032025-075790/2025,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843643**e o código verificador**3CF5F90C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E072EAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4912/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4912, DE13DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2740de08deoutubrode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar portendência de arrecadação no valor de R$955.238,94 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos),oriundo do convênio nº316/2025/PGE-DERADM, como contrapartida no valor de R$50.275,73(cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)por superavit financeiro, totalizando o valor do convênio em R$1.005.514,67 (um milhao cinco mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13dias do mês deoutubrode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843723**e o código verificador**5CCD63B3**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D56004EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4913/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº4913, DE13 DE OUTUBRODE 2025.

Dispõe sobre a anulação e suplementação de credito orçamentário e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n.2741de08deoutubrode 2025, resolve:

D E C R E T A R
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da ficha orçamentária nº084, no valor de R$682.052,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais), e a suplementar, por remanejamento, a ficha nº 740, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal deGabinete.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843797**e o código verificador**DF4E9FDD**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:78FBB10D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA/PROCESSO Nº:3552/2024

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-75(ID 842104)

PROCESSO Nº:3552/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROF. MARIA DE JESUS GRILO E PROF. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, DE ACORDO COM AS PEÇAS, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS AO PROCESSO, CONFORME MEM. Nº 300/2024.

ONDE SE LÊ:"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Contrato Originário nº 178de 19/05/2025.

LEIA-SE:"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE VALOR** ao Contrato Originário nº178de 19/05/2025..

OBS: As demais informações permanecem inalteradas.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843830**e o código verificador**B54B94A6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:18ED9EC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3857/2025

PROCESSO N.º:1-3857/2025
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:MAIARA SALDANHA ROCHA.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3857/2025**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**deMAIARA SALDANHA ROCHA,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 843354).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843457**e o código verificador**450EC2C2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6C236DBC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3710/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR** do contratonº278/2023de30/11/2023,solicitado através do MEMORANDONº364/2025/SEMADFAZ(ID 825319)**,**presente no Processo nº 3710/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET ENDEREÇO DE IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, COM INTRANET ATRAVÉS DE LAN TO LAN, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' E AS DEMAIS SECRETARIAS, CONF. MEM. Nº 377/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n°26.824.572/0001-89**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 830416),e Relatório de Análise Processual(ID 843489).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843599**e o código verificador**A2674031**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:0D99432C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3751/2025

PROCESSO Nº:3751/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Lucilene Maria De Jesus Lopes

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento(ID 836692), de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS IPTUs ,**referente ao ProcessoNº3751/2025,lançados nos anos/exercícios de **2004** até **2019**,solicitado pela contribuinte **LUCILENE MARIA DE JESUSLOPES,** de acordo com o disposto no Parecer Jurídico(ID 843323).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843485**e o código verificador**0C017EB4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2942BBDE

IMPREV
ATA Nº. 01/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA, CONTRATOS E CONTROLE PATRIMONIAL CGCP DO IMPREV/MACHADINHO D'OESTE-RO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE OUTUBRO ANO DE 2025, NA SEDE DO IMPREV- DE MACHADINHO D'OESTE-RO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025), às 09:00hs (nove horas), reuniram-se os Membros da Comissão de Governança, Contratos e Controle Patrimonial**,** Sra. Alessandra Fernandes, presidente da Comissão, Sra. Caroline dos

Santos Lacerda membro, Sra. Maria Alice Passos membro, Sra. Kerles Fernandes Duarte Presidente do Instituto e Sr. Fagner Partelli Coser controle interno, todos convocados para a 1º reunião ordinária da Comissão através do**Memo: 001/2025/IMPREV/CGCP, ID843371.**Após conferido o quórum, a Presidente da Comissão deu início a reunião, cumprimentando a todos, onde passou a tratar da pauta:

PAUTA 1- Designação de Funções de acordo com a Portaria 033/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA-emconformidade com a**Portaria nº 033/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA**, que institui a Comissão de Governança, Contratos e Controle Patrimonial, ficam designadas as seguintes servidoras para o desempenho das atribuições previstas no referido ato normativo,Sra. Alessandra Fernandes Responsável pelas atribuições no âmbito da Governança e Análise de Contratos Administrativos,Sra. Caroline dos Santos Lacerda Responsável pelas atribuições no âmbito do Controle de Almoxarifado,Sra. Maria Alice Passos Responsável pelas atribuições no âmbito do Controle Patrimonial. As designações formais serão realizadas por meio de portarias individuais.Será criado processo eletrônico para registroe acompanhamento das ações da comissão.Fica estabelecido que será elaborado, a cada quadrimestre, relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão, com execeção do primeiro relatório que será bimestral.

Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Fernandes, Secretaria, lavrei a presenteata, que após lida e aprovada, foi inserida no sistema DIGPROC para assinatura dos presentes, devendo a mesma, ser publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 9:39 horas.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:E9922250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo:3649/2024 CONTRATO: 2271 de 02/10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: JR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 48.771.381/0001-39
Objeto:**MATERIAL DE CONSUMO** ,
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Valor R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: Local: 020700.
Classificação funcional26.782.0021.2092.0000 -**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00Material de Consumo
Data de assinatura do contrato: 02/10/2025

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:FFAB293A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417

Nº do contrato: 417 de 13/10/2025
Processo: 3773/2025
Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, coffe break e bufê através da ARP nº 25/2024, derivada do P.E. nº 26/2024/GAB, do Proc. nº 1919/2024, conf. Mem. nº 243/2025/SEMPLAC, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Contratado: DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA
CNPJ do contratado: 30.232.456/0001-48
Data de assinatura do contrato: 14/10/2025
Classificação Funcional: 04.122.0002.2099 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do contrato: R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)
Pub. no quadro de avisos (LM. nº 367/1997): 14/10/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 14/10/2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

MARCOS DA COSTA SILVA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Kauan Ferreira Narde
Código Identificador:7E8CA1DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.6.811/PMMA/2025.

DECRETO Nº.6.811/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 69 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES - MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DDECEB20

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025 PROCESSO GLOBAL Nº 901/SEMSAU/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025
PROCESSO GLOBAL Nº 901/SEMSAU/2025
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor PREÇO GLOBAL, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 29 de outubro de 2025, às 09h00min. (Brasília).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO.**
O VALOR ESTIMADO: R$ *72.694,94 (Setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).*
Informações pelo telefone 069-3448-2361/69-99226-2378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de outubro de 2025.

CLEDER DE CAMARGO
Agente de Contração
Decreto 6.015/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:90EAF2E4

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	636/SEMSAU/2025
b) Licitação Nº:	2/2025
c) Modalidade:	CREDENCIAMENTO:
d) Data Homologação:	13/10/2025
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GINECOLOGISTA, ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA.
f) Processo Adm Nº:	636/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: M R FERREIRA M R FERREIRA
CNPJ: 44.373.732/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços -Médicos - Ortopedista	624	R$ 185,12	R$ 115.514,88

Valor Total Homologado - R$ 115.514,88

Ministro Andreazza, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:43788AE5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 636/SEMSAU/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	636/SEMSAU/2025
b) Licitação Nº:	2/2025
c) Modalidade:	CREDENCIAMENTO:
d) Data Homologação:t	13/10/2025
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GINECOLOGISTA, ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA.
f) Processo Adm Nº:	636/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CPM SERVIÇOS MED LTDA
CNPJ: 50.515.581/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços Médicos - Ginecologista	624	R$ 182,00	R$ 113.568,00

Valor Total Homologado - R$ 113.658,00

Ministro Andreazza, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0ED2F0DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 1233/SEMOSP/2025
EDITAL NO: 066/PMMS/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1233/SEMOSP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 066/PMMS/2025	Valor estimado: R$ 923.766,67
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo cavalo trator, zero quilômetro, com fabricação no ano corrente ou superior à data do empenho, devidamente emplacado e entregue no Município de Mirante da Serra/RO, conforme especificações mínimas constantes no Plano de Trabalho e nos demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/10/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Outubro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:A8975690

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 1374/SEMAFP/2025
EDITAL NO: 067/PMMS/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1374/SEMAFP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 067/PMMS/2025	Valor estimado: R$ 109.348,08
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema eletrônico de controle de frequência por reconhecimento facial (ponto eletrônico facial), devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO e suas respectivas unidades administrativas e operacionais.	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 28/10/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Outubro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:5F0718B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1098/SEMOSP/2025
ASSUNTO: Aquisição de tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg/6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (bruto) de comprimento, com bolsa integrada, através do Convênio nº 332/2024/PGE-DER/ADM, vigente até 22 de fevereiro de 2026,para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento , considerando o Parecer Jurídico ID 298085 e as decisões da CPL ID 297497 ao ID 305327, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 307562 constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 - CONSTRUTORA ROMANA LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86,**no valor de**R$ 154.251,00**(cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta um reais).
Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B0B71797

SEMSAU
RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO:06/10/2025

PARTE: Município De Mirante Da Serra - RO

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial ltda CNPJ: 05.340.639/0001-30

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Saúde

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato administrativo **N°104/SEMSAU/2022** por mais 6 (seis) meses, a serem contados de **11/10/2025 Á 10/04/2026**

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:373/2023

JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luana Sterfanni Moraes Soterio
Código Identificador:D40FF2EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 564, de 22 de maio de 2025, torna público o Processo Administrativo nº**0001668.03.05-2025**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 011/SUPEL/2025**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM)**, por **EMPREITADA GLOBAL,** modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, tendo como a objeto **"Reforma e Ampliação na EMEIEF Francisco dos Santos - Convênio nº 134/2025/PGE-SEDUC".**
Data da Abertura: **04/11/2025**
Horário: **08h00min**, horário local.
Valor Total Estimado: **R$ 1.250.418,81** (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).
O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 564/2025

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E92AFE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO:048/CPL/2021
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2021
PROCESSONº 84-3.02.01-2021
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo de**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR**constante na Cláusula oitava do**contrato nº 048/2021**referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO.**
EMPRESA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001-18
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço do objeto constante na cláusula primeira do contrato**048/CPL/2021**, pelo período de**12 (Doze) meses**a contar de**18 de outubro de 2025**à**17 de outubro de 2026.**
DO VALOR: Acrescenta-se o valor de**R$ 5.879,46**(cento trinta dois mil duzentos trinta quatro reais e três centavos), correspondente a**4,669950%**do contrato original, referente aos itens conforme previstos na justificativa da secretaria [ID: 2.78B.607]
O contrato 48/2021, que obtinha o valor de**R$ 125.900,00**(Cento e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), passa a totalizar**R$ 131.799,47**(Cento e Trinta e Ummil, Setecentos e Noventa e Nove reais e Quarenta e Sete centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:2F273D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4256, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
190	02.10.00 13.392 0029 2076 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	180	02.10.00 04.122 0002 2014 3.3.90.48.00 1.500.0000.0000	5.000,00
193	02.10.00 27.812 0030 2077 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	180	02.10.00 04.122 0002 2014 3.3.90.48.00 1.500.0000.0000	13.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 13 de outubro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FEC430FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4258 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e com fulcro na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Monte Negro/RO, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua o Regimento Interno, sendo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Maria Marta Medeiros
Suplente: Mônica Guedes Barbosa Nunes de Araújo

II – Representantes dos Usuários do SUAS:
Titular: Eduardo Militão de França
Suplente: Altamira Rodrigues Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 14 de outubro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:13C56B20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.842, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a lei Municipal nºlei nº 1.666, de 02 de dezembro de 2024, lei que dispoes sobre a extinção o Regime de Previdência Social do Município de Monte Negro, extingue a autarquia IPREMON, cria o Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro – FUPEMON."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º.O parágrafo 7º do artigo 30º da lei Municipal 1.666, de 02 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 30º...

[...]

§7º. Os membros do Conselho Deliberativo, os membros com certificação/habilitados nos termos definidos em parâmetros gerais exigido pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e o Presidente do Conselho Deliberativo, perceberão por reunião ordinária a verba denominada "Jeton", no valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. O parágrafo 7º do artigo 33º da lei Municipal 1.666, de 02 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 33º...

[...]

§7º. Os membros do Conselho Fiscal e os membros com certificação/habilitados nos termos definidos em parâmetros gerais exigido pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, perceberão por reunião ordinária a verba denominada "Jeton", no valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. O parágrafo 4º do artigo 35º da lei Municipal 1.666, de 02 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 35º...

§4º Os membros do Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário que não forem servidores do Fundo Previdenciário perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", no valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro, 14 de outubro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C0E7C93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005, 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 694/SEMUSA/2025 ID: 2.7AC.698;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 10/11/2025 a 09/12/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
3289	Aline Claudino da Costa	Agente Comunitario de saude	12/05/2024 a 11/05/2025

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:45D29C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomear servidor(a) público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.789 de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CRISTIANE DE LIMA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8679EB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Alterar o local de lotação da Readaptação de função do(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.401/SEMUSA/2025 ID: 2.3BD.FDB;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR O LOCAL DE LOTAÇÃO DA READAPTAÇÃO da servidora MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e conservação (zelador), readaptar como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no setor de almoxarifado da limpeza, no Hospital Municipal Irmã Dulce, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico- SEMUSA.
Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n. 694/GAB/2025, permanecem inalterados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:39F33606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 705/2020/SEMUSA, id. 2.7B6.9F2.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 17/11/2025 Á 16/12/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1062	Sonia Leite	Agente Comunitário de Saúde	26/09/2024 a 25/09/2025

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EBD30736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.234, de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:792528DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a), laudo da médica perita e Processo n. 0000962.03.03-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao(a) servidor (a) NILVA PEREIRA ALVES, Matricula 107, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 23/09/2025, e/ou até a conclusão do competente procedimento do processo de aposentadoria por invalidez junto ao Fundo Previdenciário do Municipio de Monte Negro - FUPEMON , e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F59C3D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerar servidor público da função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 20225 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 646/SEMED/2025 de id: 2.7BC.D5A.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidor VALDENIR MARCELINO PAXECO da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR - E.M.E.F. SANTA LUCIA, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em

Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a partir de 15/10/2025.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 334/GAB/2025.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DDED2D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomear servidor provimento efetivo para ocupar Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 647/SEMED/2025 de id: 2.7BC.F6D.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear para ocupar a Função Gratificada de Diretora Escolar ao servidor ELCIMAR REDOA DA SILVA, MATRICULA 3454, PROFESSOR NÍVEL II – PSICOPEDAGOGO – ZONA RURAL II - 40 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Santa Lúcia a partir de 15/10/2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5130E7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013, 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Designar membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital Municipal Irmã Dulce, demais Unidades e Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n. 695/SEMUSA/2025 ID: 2.7AF.448;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital Municipal Irmã Dulce, demais Unidades e da Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, sendo eles:
Suzana Felippe - Presidente
Caroline Araujo Bezerra - Membro
Eliane Muller Mackoviak - Membro
Bruno Vitor Cegobia Zanotelli - Membro
Marlon Ferreira de Freitas - Secretario
Gabriel Bonfim de Medeiros - Membro
Ronny Mansilha Macedo - Membro
Julia Pacheco da Silva - Membro
Eliabe Rabelo Nunes – Membro
Edson Marques da Silva Júnior – Membro
Lucas Machado Borges - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.992/GAB/2025.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E6EC6A97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/CMNM/2025

PORTARIA Nº 088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para Comissão de Estudos quanto à estrutura organizacional e ao plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando o Memorando nº 001/2025/CPCCS, que solicita prorrogação de prazo para que a Comissão de Estudos conclua seu trabalho;

Considerando o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 013, de 8 de setembro de 2025, que possibilita a prorrogação de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para apresentação de relatório final pela a Comissão de Estudos quanto à estrutura organizacional e ao plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 14 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:7D02C106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/PMNM/2025 SRP 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/SEMUSA/2025
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por ITENS), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Registro de**

Preços para futura Contratação de empresa Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e produtos odontológicos para atender as diversas demandas vinculadas a secretaria municipal de saúde. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1464/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **27/10/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 56.253,91 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 14 de outubro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 180/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:14EA4083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.228-GP/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.228-GP/2025 Em, 13 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R$ 105.912,50 (cento e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, a presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade adequar a alocação de recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Estradas e Logística, para cobrir despesas com contrapartida de convênios para recuperação de estradas vicinais. Conforme memorando nº 118-SEMEL/2025, processo nº 3520/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS**		
26.782.0038.1390		**ABERTURA CONS.E MANT. DE ESTRADAS VICINAIS**		
0.1.500	**F:**675	4.4.90.39	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica	27.151,94
26.782.0038.1406		**ABERTURA CONS.E MANT. DE ESTRADAS**		
0.1.500	**F:**674	4.4.90.39	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica	78.760,56
TOTAL				**105.912,50**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS**		
26.782.0038.1406		**ABERTURA CONS. E MANT. DE ESTRADAS**		
0.1.500	**F:**385	4.4.90.30	Material de consumo	105.912,50
TOTAL				**105.912,50**

Art.3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 13 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8A493EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9229-GP/2025

DECRETO Nº9229-GP/2025. Em, 13 de outubro de 2025.

"Declara a Vacância de cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-Zona Rural, Distrito de Nova Dimensão pelo falecimento da servidora MARCELA BOONE**,** pertencente ao *Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 54, Inciso VI da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora ocorrido no dia 10 de outubro de 2025, conforme Certidão de óbito nº 095943015520254000072160002200 12.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada Vacância do cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-Zona Rural, Distrito de Nova Dimensão, pelo falecimento da servidora MARCELA BOONE**,** matrícula 4264, ocorrido no dia 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:D369CFF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n° 1315/2025.
A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de Licitação da:
Empresa: Carina Quele Yamaschita Battisti, inscrita no CNPJ n° 61.153.712/0001-35
Valor: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quatrocentos reais)
Objeto: Aquisição de estacas e tocos de madeira
Secretaria: Semosp

Nova União RO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2E23223D

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.041 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n.° 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito adicional suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMAGRI,** no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas conforme justificado no Memorando nº. 31/SEMAGRI/2025, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.14.04.122.0013.2082	4.4.90.52	575	R$ 6.000,00
		TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.14.04.122.0013.2082	3.3.93.39	574	R$ 6.000,00
		TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FD54A9CA

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.042 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.126 de 27 de Novembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMPLACAF**, no valor de **R$ 4.619,40** (quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
02.03.04.122.0001.2096	3.3.90.39	051	R$ 4.619,40
		TOTAL	**R$ 4.619,40**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
02.03.04.122.0001.2096	3.3.90.32	049	R$ 4.619,40
		TOTAL	**R$ 4.619,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7A7C25D0

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.043 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, com autorização contida no art. 6º Inc. I da Lei orçamentária anual nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento atual, crédito adicional suplementar por
SUPERÁVIT FINANCEIRO na **SEMOSP,** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
Tal solicitação será para cobrir despesas conforme justificativa em Memorando nº. 113/SEMOSP/2025, em anexo.
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo- SEMOSP
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2007 - Administração e Gestão da SEMOSP
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 300.000,00**
F.R.2.708

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Superávit financeiro apurado no balanço contábil de de 2024**, oriundo de recursos Vinculados a **Fonte de recurso 2.708**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2AF43E94

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82

CONTRATO Nº: 82/2025
PROCESSO Nº: 1316/2025
CELEBRAÇÃO: 13/10/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 47.075.363/0001-50.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAGRI**.**

OBJETO: Aquisição de trator agrícola.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada terá até 30 (Trinta) dias para o fornecimento do bem, a contar da data da assinatura do contrato.

DO VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 2448/2025 de 10/10/2025.

Nova União, 13 de outubro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FA069024

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1.273 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.273 de 14 de outubro de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação,** no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, a importância de **R$ 391.087,42** (trezentos e noventa e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), visando executar recursos vinculados ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM.**

SEMOSP - Por excesso de arrecadação, no valor de **R$ 391.087,42** (trezentos e noventa e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), oriundos de recursos vinculados ao ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM.**

SEMOSP - Pela anulação da reserva de contingência, no valor de **R$ 123.978,97** (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a contrapartida ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM.**

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.273 de 14 de Outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por **excesso de arrecadação**, no valor de **R$ 391.087,42** (trezentos e noventa e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e pela **anulação da reserva de contingência** referente a contrapartida ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM**, no valor de **R$ 123.978,97** (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64, Lei Orçamentária Anual n.º 1.127 de 28 de
Novembro de 2024, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSP
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1055 - Execução do FITHA 2024 Convênio nº. 319/2025/PGE-DERADM
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 391.087,42**
F.R. 1.701

02.04 - Poder Executivo - SEMOSP
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1055 - Execução do FITHA2024 Convênio nº. 319/2025/PGE-DERADM
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 123.978,97**
F.R. 1.500

Anulação (-)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.9999 - Reserva de Contingência - Reserva de Contingência e do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência **R$ 123.978,97**
FICHA: 053

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto:

Por excesso de arrecadação, no valor de **R$ 391.087,42** (trezentos e noventa e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), oriundos de recursos vinculados ao ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM.**

Pela anulação da reserva de contingência, no valor de **R$ 123.978,97** (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavo), referente a contrapartida ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:618FB425

P M N U - RO
PORTARIA Nº 455, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Wellington Gama de Oliveira, inscrito no CPF nº 994.XXX.XXX-91, para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Designar Raniele Nascimento da Rocha, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-39 para exercer a função de Gestora do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a aquisição de veículo tipo caminhonete (adesão em ata), processo nº **1482/2025.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7D5BC653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - PRORROGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 55/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3005/GRP/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**.** Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 3.880.726,41 (Três milhões oitocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). A sessão pública anteriormente designada para o dia 20/10/2025, às 09h (horário de Brasília/DF), **fica remarcada para o dia 22/10/2025, às 09h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:DCD82C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 57/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2239/GRP/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das unidades administrativas municipais. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 893.114,33 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Cento e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos). Data de abertura: 30/10/2025, às 09h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:60AD47DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 22/2025 DATA: 14/10/2025

DECRETO Nº 19.153
DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ILZA CARLA MALTEZO DOS REIS DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3483/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora ILZA CARLA MALTEZO DOS REIS, atendente administrativo em saúde, 40 horas, cadastro nº 7490, do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:1090C85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.155
14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.127 de 01 de outubro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4079 em 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ILZA CARLA MALTEZO DOS REIS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:25C7A5A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Dispensa Eletrônica SRP Nº 010/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0001297.03.01-2025, que tem por objeto **Registro de Preços paraContratação de empresa com serviço de sondagem de solo**, consta as seguintes atas de SRP:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025, Empresa: **PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 61.562.820/0001-61, situado na : Rua Das Flores, 2539 – Setor 02, Theobroma - RO - 76866-000, no valor de R$ 49.499,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Parecis/RO, 03 de setembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:57626182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 932, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 932, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PARECIS/RO, 14 de outubro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ R$ 81.807,53 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETE MIL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DE R$ 70.332,55 (SETENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base naLEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.242/2025,e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:
Decreta:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor deR$81.807,53 (oitenta e um mil, oitocentos e sete mil e cinquenta e três centavos),referente a saldos financeiros em 31-12-2024 eR$ 70.332,55 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)por excesso de arrecadação, aportados na fonte de recurso 1.550.0000.0000, conforme demonstrados em balanço, oriundosdas transferências constitucionais do salário educação.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2018	Gestão do Salário Educação			
Crédito	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	391	2.550.0000.0000	81.807,53
Crédito	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	391	1.550.0000.0000	23.192,47
Crédito	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.550.0000.0000	47.140,08
TOTAL DO CRÉDITO				R$	152.140,08

Artigo 2º -Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e acategoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.
Artigo 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2024, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 1.550.0000.0000, conforme demonstrados em balanço, oriundosdas transferências constitucionais,para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Destinação	Saldo em 31-12-2024
1.550.0000.0000	R$ 203.463,53

Artigo 4º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:7D72118B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CONTRATADO: DALTO & DALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Castro Alves, 2496 – bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76963 -684, Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.532/0001 -18, neste ato representado por seu Representante legal Sr. CLAUDEMIR DALTO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/0 7/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 934.253.339 -68 e RG sob nº 53886930 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 2496 – fundos - bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76963 -684, Cacoal/RO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de horas de caminhão CAÇAMBA BASCULANTE. CAPACIDADE MINIMA DE 14 M³ (METROS CÚBICOS) OU SUPERIOR. INCLUSO AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO TUDO COM ÔNUS PARA A CONTRATADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE 15 (QUINZE) ANOS, DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE 15 (QUINZE) ANOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: A quantidade de horas a ser contratada será de 500 (quinhentas) horas ao valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) a hora e perfazendo o total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, atestada pela Secretaria requisitante e após a regular comprovação da situação fiscal e trabalhista da contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Programa do Exercício 2025, Órgão 002.000, Projeto Atividade: 20 29; Elemento de Despesas: 33.99.39.99; Fonte de Recurso: recursos não vinculados de impostos e transferências/ 2.500.0000.0000; Manutenção das vias vicinais, recurso próprio. 7.4. O número do empenho será o 1877/2025, de 09 /10/2025.
Processo Administrativo n° 1744.0 8.01 -2025 da SEMOSP/PARECIS -RO, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 067/202 5, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ORIGEM Nº 462/202 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECIS/RO: 1744.0 8.01 -2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Parecis/RO, 14 de outubro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:9C84E669

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PARECIS/RO, 14 de outubro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ R$ 81.807,53 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETE MIL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DE R$ 70.332,55 (SETENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS,Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe são conferidas perto Artigo 83, Incisos XX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e na forma dos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, incisos II e III da lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor deR$81.807,53 (oitenta e um mil, oitocentos e sete mil e cinquenta e três centavos),referente a saldos financeiros em 31-12-2024 eR$ 70.332,55 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)por excesso de arrecadação, aportados na fonte de recurso 1.550.0000.0000, conforme demonstrados em balanço, oriundosdas transferências constitucionais do salário educação.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2018	Gestão do Salário Educação			
Crédito	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	391	2.550.0000.0000	81.807,53
Crédito	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	391	1.550.0000.0000	23.192,47
Crédito	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	84	1.550.0000.0000	47.140,08
TOTAL DO CRÉDITO				R$	152.140,08

Artigo 2º -Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e acategoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.
Artigo 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2024, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 1.550.0000.0000, conforme demonstrados em balanço, oriundosdas transferências constitucionais,para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Destinação	Saldo em 31-12-2024
1.550.0000.0000	R$ 203.463,53

Artigo 4º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:A29DF029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 183, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, PEDRO HENRIQUE BARRETO SIMÕES D OLIVEIRA, portador do CPF n.º 055.104.292-32, e RG nº 1563126-SSDC/RO, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONALIII, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:1A84EDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 184, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, GENTIL SILVA GONÇALVES, portador do CPF n.º 027.086.072-00 e RG sob o nº 1373280-SESDC/RO, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:D8B4AE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, ROSENILDA EDNA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 040.073.142-84 e RG sob o nº 1416252-SSP/RO, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:23A37628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, MARINA DA SILVA SERRA, portadora do CPF n.º 080.315.512-35 e RG sob o nº 1875195-SSP/RO, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL III, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:4A4321B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, com base o que estabelece no artigo 65, § 4º, VII, da Lei Orgânica, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **16 de outubro de 2025**, quinta -feira, com início às **09h**, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para debater o Projeto de Lei Complementar n. 1404/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao Código de Obras e Edificações do Munícipio de Porto Velho."*

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

VEREADOR ZÉ PAROCA
Presidente/CPDUOP/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1430EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 193/2025/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves, nomeado na Comissão de Acompanhamento de Aprimoramento de Atividade Técnico-Administrativas e Legislativas – CAAATAL, pelo servidor Jean Vitor da Silva Costa, a partir do dia 08 de outubro de 2025.

Porto Velho, 10 de julho de2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C8CCD07

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 018/EMDUR/2025, Processo nº 015.000100/2025-33, originalmente tramitado no sistema e-PMPV sob o nº 00600-00010693/2025-37.** Tipo de contratação **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "BUEIRO INTELIGENTE" COM SUPORTE PARA SENSOR VOLUMÉTRICO E SERVIÇO DE GESTÃOINTELIGENTE PARA BUEIROS COM FORNECIMENTO DE SENSORES VOLUMÉTRICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS. Conforme segue:**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2025 às 10h00min

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

RAIANA NEVES CARVALHO
Pregoeira em Substituição
Portaria N° 135/2025/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FF4AB38

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2025/GECC/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00035297/2023-51-e

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

CONTRATADA: IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023/GEJUR/EMDUR.

OBJETO: Prestação de serviços de de vigilância armada nas dependências da Emdur, conforme as especificações no Termo de Referência.

PRAZO: – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.11.2025, data final da vigência do prazo fixado no aditivo anterior.

VALOR: - O valor do presente aditivo será de R$ 333.951,12 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 17.51 - PA: 02.41.15.122.007.2.30300 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos . Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

CLEVELAND RODRIGUES HERON
Gerente de Contratos e Convênios-EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7025261E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 297/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor público **FERNANDO HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 07 de outubro de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C19E32DB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 298/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidor (a) público (a**) BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA**, no cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a), em substituição ao servidor público Diego Sousa do Nascimento Albuquerque em virtude de afastamento médico, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar de 08 de outubro de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBD2D752

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 499/2025

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O **Diretor-Presidente em Substituição** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA,** cadastro nº 2560, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE INVESTIMENTOS**, em substituição ao titular **ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR**, cadastro n.º 11002, no período de 22 a 31 de outubro de 2025, em razão de férias no período, conforme Processo SEI n° 011.000447/2025-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
Diretor- Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F69D3627

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.425, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 14 de outubro de 2025, **THAINA MAYNE DE FREITAS TELES COSTA** - Suporte Administrativo, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP, em substituição a Luciana Michele da Silva, nomeada pelo Decreto nº 20.776, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92B08BE0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 010.000110/2025-19.
CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 20 a 24 do Decreto nº 16.812, de 24 de julho de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura – FMC e dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC; e
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 22 do do Decreto nº 16.812, de 24 de julho de 2020, que estabelece que a composição do CMIC será indicada pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL e nomeada por Ato do Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, vinculada ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com a seguinte composição:
I – **Presidência:**
a) Antônio Alves Ferreira, matrícula nº 10078657.
II – **Secretaria Executiva:**
a) Any Diuly Alves dos Santos Fogaça, matrícula nº 10078014.
III – **Plenário:**
a) Diretor do Departamento Administrativo: Reginaldo Silva Gomes, matrícula nº 10080223;
b) Gerente da Divisão de Contabilidade: Maureane Pereira Andrade, matrícula nº 10078427;
c) Gerente da Divisão Financeira: Erivanda Molino Machado, matrícula nº 10078281;
d) Gerente de Apoio Administrativo: Maria Fernanda Dionizio Batista, matrícula nº 10080224; e
e) Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural: Vanderlei Pereira da Silva, matrícula nº10078193.
Art. 2º Os membros que compõem a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC exercerão suas atividades como serviço de relevante interesse público, não sendo remuneradas, nos termos do Art. 22, § 1º do Decreto nº 16.812, de 24 de julho de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3614414

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.180/I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Excluir, o servidor **MARCOS BERTI CAVALCANTI,** do Decreto nº 2.076/I, de 08 de setembro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63695C08

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.181/I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Excluir, o servidor **MARCOS BERTI CAVALCANTI,** do Decreto nº 2.077/I, de 08 de setembro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F70E0980

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.182/I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 03 de novembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	THAIS MISLA E CAETANO	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5BB74BA

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.183/I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de novembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	JESSICA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	VANESSA MARIA FARIAS CORREIA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	LEIRSON DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEB9C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1320/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

CESSAR A CEDÊNCIA, da servidora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA**, Cadastro nº 67828, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para o **Governo do Estado de Rondônia**, a partir de **22/09/2025,** conforme Processo SEI nº 006.000725/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4495F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1321/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADRIANO CELIO DIAS,** Cadastro nº 1264, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **23/09/2025 a 22/09/2026,** conforme Processo SEI nº 017.000950/2025.

Art. 2º O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:214AFF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1322/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, às fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, às fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **LILIA DE SOUZA PEREIRA,** Cadastro nº 10078998, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **COZINHEIRO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** a partir de **01/10/2025,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 012.000743/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC54630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1323/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349.

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, ocupado por **MARLENE HELENA DE SOUZA**, Cadastro nº 96877, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **09/10/2025 a 07/10/2028,** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Termo de Posse de 09/10/2025, conforme Processo SEI nº 017.002021/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:603AA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1324/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, às fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, às fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO,** Cadastro nº 10078632, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **CUIDADOR SOCIAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** a partir de **01/10/2025,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 012.000947/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB4AC7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1325/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, às fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, às fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ALINE MARTINS DA SILVA QUEIROZ,** Cadastro nº 10078113, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **PSICÓLOGO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** a partir de **07/10/2025,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 012.000952/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4B508CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1326/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, às fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, às fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **INA INERAN GOMES DE CARVALHO,** Cadastro nº 1006461, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **ENFERMEIRO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **01/10/2025,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 005.002245/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D5D4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 83/2025 - DGP/GAB/SEMAD 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80, que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referentes à gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, limitado à unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
Soraia Farias Delfino da Silva	133091	Merendeira Escolar	Estatutário
Francineth Ramos Rodrigues	134470	Professora	Estatutário

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B28AB02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 84/2025 - DGP/GAB/SEMAD 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80, que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referentes à gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, limitado à unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
Cristovão Cezar Rodrigues Soares	207078	Monitor de Ensino	Estatutário

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50FF0DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90088/2025/SMCL/PMPV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025/SMCL/PMPV

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90088/2025/SMCL/PMPV , do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 00600-00017859/2025-46-e , cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, equipamentos novos (de primeiro uso), com sistema de comodato, incluindo a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, o fornecimento de toner e todo material de consumo necessário, visando atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de Porto Velho, RO.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, Localizada na Rua México, n° 2147, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: **R$ 89.170,44 (Oitenta e nove mil cento e setenta reais e quarenta quatro reais).**

Porto Velho -RO, Dia 13 de outubro de 2025.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Pregoeira - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06849272

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025/SMCL/PVH
PROCESSO Nº 00600-00022525/2025-94**-e**
OBJETO: : Aquisição do seguinte insumo: 30 unidades de latas da Fórmula Nutricional – Suplemento de Nutrição Oral e Enteral Infantil Hipercalórico (1,5kcal/ml). Em atendimento a decisão judicial n.º 7049286-93.2044.8.22.0001/1ºVARA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE em favor e visando atender as necessidades do paciente PEDRO HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA, idade 03 anos, para o período de 06 (seis) meses.

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, torna pública para ciência de todos os interessados e em especial às empresas participantes, a REVOGAÇÃO da Dispensa em epígrafe. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO:** Os motivos determinantes para a Revogação estão consignados na Decisão Administrativa acostada aos autos (e-docDDF9F2D4). Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no sistema eletrônico compras.gov e Diário Oficial do Município. Outras informações: e-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone: 69 3901-6270/6272

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2025

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60ABF410

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 023/DA/SMCL/2025 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 1.019, de 18 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial, em conformidade com a **Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011**, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais, e com o **Decreto nº 13.204, de setembro de 2013**, que regulamenta o controle de utilização de veículos oficiais.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CNH
JOSÉ ANTÔNIO VILACIO DA SILVA	ASSESSOR IV	10080270	01704751017

Art. 2º Compete ao servidor autorizado a condução de veículo oficial:
I – inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso, solicitando à chefia responsável a manutenção preventiva ou corretiva sempre que necessária;
II – conferir a existência dos acessórios e ferramentas obrigatórias antes de movimentar o veículo, comunicando à chefia qualquer irregularidade ou ausência que possa resultar em autuação;
III – preencher corretamente o diário de bordo, registrando a quilometragem ou as horas de uso, conforme o caso;
IV – realizar o transporte com segurança, observando as normas de trânsito, conservação, limpeza e economia do veículo, responsabilizando-se pelas infrações ou danos decorrentes de sua conduta;
V – prestar assistência em caso de acidente, providenciando imediatamente o Boletim de Ocorrência (BO) e entregando uma cópia na Secretaria onde estiver lotado;
VI – zelar pelo veículo, bem como pela documentação e impressos sob sua responsabilidade.
Art. 3º O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente para o desempenho das atividades desta Secretaria, observando-se as diretrizes estabelecidas nas seguintes Instruções Normativas:
I – IN nº 002/DCMA/DQGA/SGP, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para acompanhamento e controle dos gastos com manutenção preventiva e corretiva da frota oficial;
II – IN nº 002/2021/DMF/DQGA/SGP, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos relativos à prestação de serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular;
III – IN nº 001/DMAG/DQGA/SGP/2025, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para gerenciamento do abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e equipamentos da frota oficial.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula nº 10078228

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D2AE42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 21/DA/SMCL/2025 DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **002.000256/2025-63**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, ao servidor **JOÃO FELIPE FARIAS DA ROCHA,** cadastro **1005973, 1 (uma) diária e ½ (meia),** para se deslocar aos distritos de NOVA MUTUM PARANÁ, UNIÃO BANDEIRANTES, NOVA CALIFÓRNIA e SANTA RITA, por meio de transporte terrestre, com a finalidade de realizar vistorias técnicas de veículos e acompanhamento de Ordens de Serviço (O.S.), conforme previsto no art. 14, incisos II e III, da referida Instrução Normativa**,** garantindo o acompanhamento técnico e o registro adequado das informações necessárias para controle e gestão de manutenção, no período de **16 e 17 de outubro de 2025**, conforme apensado aos autos do processo administrativo **nº 002.000256/2025-63.**

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:859887A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025/SMCL/PVH - SRPP Nº 61/2025/SMCL/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90082/2025/SMCL/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no **Processo nº 00600-00047010/2024-16-e ,** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (WORKSTATION ENGENHARIA E WORKSTATION ADMINISTRATIVO). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2025 às 10h00min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. **VALOR ESTIMADO: R$ 26.987.409,56 (vinte e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Porto Velho, 14 de Outubro de 2025.

ANDERSON FREITAS DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:743DA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 084/CGAF/GAB/SEMUSA, de 10 de outubro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação de recursos referente a aquisição de Unidade Hospitalar devidamente estruturada física, equipamentos médicos, mobiliários hospitalares, leitos clínicos, centro cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva (UTI),

Considerando o Ofício n.° 102/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 31 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.650.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e Alta Complexidade	SEG	4.5.90.61	2.754.0000.0000.0000	19.650.000,00
SUBTOTAL					19.650.000,00
TOTAL					19.650.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F5CC0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 102/2025

Portaria Nº 102/2025

Porto Velho. 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de comissão e instauração de processo com vistas àcontratação de operação de crédito externa, junto à instituições financeiras, organismos e entidades de crédito internacionais, públicas ou privadas, no valor de até R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) para despesa de capital de investimento em infraestrutura urbana, saneamento urbano, asfalto e meio fio, construção e/ou reformas de unidades educacionais, inclusive creches e de saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal."

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAdo Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições pelo Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1000, de 7 de janeiro de 2025;
Considerandoa Lei nº 3273, de 16 de julho de 2025;
Considerandoo teor do Of. Nº 248/2025/SGCE/TCERO exarado pela Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e,
Considerandoas determinações do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a**Comissão de Trabalho**com o objetivo de instaurar processo administrativo para análise quanto a viabilidade econômica, orçamentária e financeira para a contratação deoperação de crédito externa, junto à instituições financeiras, organismos e entidades de crédito internacionais, públicas ou privadas, no valor de até R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) para despesa de capital de investimento em infraestrutura urbana, saneamento urbano, asfalto e meio fio, construção e/ou reformas de unidades educacionais, inclusive creches e de saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores:
I - Membros: Luiz Henrique Gonçalves, Sérgio Luiz Pacífico, José Carlos da Silveira e Elvandro Ribeiro da Silva.
Parágrafo único -A coordenação da comissão será exercida por:
I - Coordenador: Luiz Henrique Gonçalves, Secretário Executivo de Finanças e Contabilidade;
II - Coordenador Substituto:Sérgio Luiz Pacífico, Secretário Adjunto de Economia.

Art. 3º Compete à comissão:
I –Verificar, na presente data, bem como no momento do despacho autorizativo da contratação, a existência de espaço fiscal do Município de Porto Velho, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 217, de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta as análises da situação fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, o Plano de Recuperação Fiscal, as limitações de despesas, o limite a contratar de operações de crédito, os procedimentos quanto ao adimplemento referentes aos financiamentos e aos refinanciamentos concedidos pela União, e os procedimentos a serem adotados na análise da capacidade de pagamento e na apuração da suficiência das contragarantias oferecidas;
II –Anexar aos autos o cálculo da capacidade de pagamento, conforme a Portaria MF nº 1583/2023 que*estabelece os critérios para análise da capacidade de pagamento, da suficiência das contragarantias, do custo das operações de crédito e para a concessão de garantias da União*;
III –Autuar processo administrativo e anexar cópias dos anteprojetos das obras e construções a serem financiadas, incluindo seu custo total, cronograma de pagamentos/desembolso, e despesas de manutenção e custeio, via estudos de viabilidade técnica e econômica que fundamentem as propostas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;
IV -Após a conclusão da instrução processual, a comissão deverá emitir relatório de Estudos em que se apontem resultados positivos e consideravelmente benéficos ao Erário Municipal, da operação pretendida com, vistas à análise da(s) proposta(s) de crédito na modalidade de operação contratual externa com garantia da União, visando viabilizar os investimentos previstos no planejamento do Município, observada a legislação vigente e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000;
V – Realizar as demais atividades necessárias para a viabilização da operação de crédito, ponderando a viabilidade jurídica, econômica, orçamentária e financeira., bem como as tratativas junto ao**Grupo Técnico Permanente (GTEC),**da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex).
Art. 4ºO resultado, de que trata o inciso anterior, deverá ser apresentado a apreciação superior para deliberação.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D009547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 103/2025

PORTARIA N.º 103/2025

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **processo n.º 020.001247/2025**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 2 1/2 (três e meia) diárias e auxilio deslocamento para aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à Cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participarem no Workshop GT CIB Capitais – SINTER, de forma presencial que se realizará no Auditório da CNM, na Cidade de Brasília/DF, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 09 horas às 17h:30min. Conforme solicitação e autorização via Despacho n.º 0064604/2025GAB/SEMEC.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias	Auxílio Deslocamento
Neyvando dos Santos Silva	69700	Auditor do Tesouro Municipal/Gerente da Divisão de Tributação Imobiliária – DTIM	Brasília/DF	2 1/2	1
Ricardo dos Santos	1002913	Gerente da Divisão de Geoprocessamento e Vistoria – DGEOV	Brasília/DF	2 1/2	1

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBB35A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
EXTRATO N.O: 19 /SEMIAS/2025

PROCESSO nº 00600 - 00027544/2024-26-e
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO PETALOZZI DE PORTO VELHO
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO No 62/PGM/2025

OBJETO: 1.1 O Potencializar, por meio de um processo educativo, as habilidades e competências de crianças e adolescentes, em situação de fragilidade social, juntamente com os seus respectivos familiares, motivando-os numa integração familiar, despertando em suas habilidades conjuntas, enfatizando o respeito, a promoção, a proteção e defesa do direito humano, à convivência e proximidade familiar, escolar e comunitária, adquirindo maior confiança para o seu desenvolvimento social e sua capacidade de participação social. Projeto/Atividade/OP. Especial no 12.33.08.244.0324.2.976 – Programação n°110020520240003, fonte de recurso: 2660 - Unidade Orçamentária: 12.33 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal Social – Elemento da despesa – 3.3.50.43.06 – Nota de Empenho: 6519/2024 (edoc:8A0DB632) , no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recurso oriundo da Emenda Parlamentar: Sen Jaime Bagattoli.

A vigência do presente Termo de Fomento é de 12 meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto no 14.859/2017.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025

ÁRIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96499B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
EXTRATO N.O: 20 /SEMIAS/2025

PROCESSO nº 00600-
00022902/2024-12-e
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO nº 64 /PGM/2025

OBJETO: 1.1 O principal objetivo do projeto "contratação de profissionais para atuar na rede
socioassistencial" é contratar mão de obra especializada para dar continuidade aos serviços prestados nesta instituição, potencializando assim os atendimentos ao nosso público-alvo atendido, tais como: auxiliar administrativo, assistente social , psicólogo, motorista, para que isso a APAE PVH possa estruturar a rede de serviço do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ofertando o serviço tipificado especializado conforme RESOLUÇÃO N°109, de 11 de novembro de 2009, dando continuidade a trabalho que já presta há tantos anos com qualidade e excelência as 114 (cento e catorze)pessoas com deficiência e seus familiares no Município de Porto Velho/RO.

Projeto/Atividade/OP. Especial no 12.33.08.244.0324.2.976 – Programação n°110020520240001, fonte de recurso: 1660-Unidade Orçamentária: 12.33 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal Social – Elemento da despesa – 3.3.50.43.06 – Nota de Empenho: 2427/2025(edoc:C2FE45FE-e) , no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), com recurso oriundo da Emenda Parlamentar: Dep. federal Silvia Cristina.

A vigência do presente Termo de Fomento é de 06 meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto no 14.859/2017.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025

ÁRIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7E7A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº 302/2025/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Fiscalização para o recebimento de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS , para atender o disposto nos Art's. 117 e 140, da 14.133/2021 e Artigos 8º, 19, 21, 22, 23 e 24 do Decreto Federal nº 11.246/2022.
Art. 2º – A Comissão de Recebimento de serviços será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Função
Rossilene Martins Medeiros Rocha	1000951	Presidente
Luzanira Dourado da Silva	10078604	Membro
Poliana Siqueira Miranda	10079886	Membro

Processo nº:	012.000790/2025-51
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS. da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 06 (seis) meses.
Contrato:	Contrato nº 014/PGM/2022
CPF/CNPJ	15.512.542/0001-10
Empresa:	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Art. 3º – Competirá a fiscalização prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

Art. 4° - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 5°- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção

Art. 6° - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Art. 7º Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

Art 8º – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art 9º Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

Art 10º Realizar o recebimento provisório e atesto de nota fiscal do objeto do contrato referido;

Art. 11° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogar a Portaria nº 1 3 9/2023/DA/GAB/SEMASF , de 03 de março de 2023, publicado no DOM Nº3512 de 12/07/2023.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Decreto nº 1069/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE1DB9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº314/DA/GAB/SEMIAS/2025

atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 012.0000768/2025-19
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 3 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de Jaci Paraná e Abunã, por meio de transporte terrestre Hilux de placa OHS7871 tendo como objetivo da viagem executar os serviços de roço, limpeza e manutenção elétrica e hidráulica nas unidades distritais, no período de 14 e 17 de Outubro de 2025.. Conforme informações constantes no Ofício Nº493/2025 - SEMIAS-GAB/SEMIAS-DA/SEMIAS-CAA/SEMIAS-DIML de 01/10/2025.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	266448	Artífice Especializado	Jaci Paraná e Abunã	3 e ½ (três e meia)
ERNANI ORSINI WEBER	246597	Auxiliar de Serviços Gerais	Jaci Paraná e Abunã	
JORGE LINO DE OLIVEIRA	1005938	Assessor II/Condutor	Jaci Paraná e Abunã	
JOSÉ SILVA DE SOUZA	190877	Artífice Especializado	Jaci Paraná e Abunã	

Porto Velho, 14 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE1F71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

A Secretaria Municipal de Inclusão e de Assistência Social– SEMIAS indica para atuar como Gestor de Parcerias entre SEMIAS e as entidades convenentes denominadas a seguir:

LAR ESPÍRITA DA TERCEIRA IDADE LAR LEAL , referente ao Processo Administrativo nº 00600-00027543/2024-81-e, cujo objetivo é de O principal objetivo do projeto: “ Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da ILPI Lar André Luiz no atendimento às necessidades de idosos residentes na instituição com problemas de incontinência urinária e /ou fecal; e também aquisição de capas visa proteger o colchão, mantendo uma higiene adequada.

NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇAS COM CÂNCER -NACC , referente ao Processo Administrativo nº. 00600-00022429/2024-65--e, cujo objetivo é de Dotar o NACC de recursos complementares, para garantir apoio nos custeios logístico, manutenções e serviços prestados, hospedagem, alimentação e transporte para as crianças, adolescentes em tratamento oncologico no Hospital de Amor, e seus respectivos acompanhantes.

INSTITUTO LAURA VICUNA/CENTRO SOCIAL MADRE MAZZARELLO, referente ao Processo Administrativo nº. 00600-00027538/2024-79, cujo objetivo é Fortalecer o Serviço de Convivência de Vínculos Familiares e comunitários das oficinas, artísticas, cultural, esportiva e formação para crianças e adolescentes, jovens e adultos dentro do período de 7(sete) meses.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO , referente ao - Processo Administrativo nº. 00600-00046712/2023-00-e, cujo objeto constitui-se na aquisição de produtos e serviços para ampliar e aprimorar o desenvolvimento de ações assistenciais, culturais , de sociabilidade, aprendizagem, protagonismo, mercado de trabalho e autonomia das pessoas com deficiência atendidas pela Associação Pestalozzi de Porto Velho

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO , referente ao - Processo Administrativo nº. 00600-00038983/2023-83-e, cujo objeto constitui-se em adquirir materiais esportivos , jogos pedagógicos e lúdicos e manutenção predial da Pestalozzi de Porto Velho, fortalecendo e ampliando os serviços voltados à pessoas com deficiência intelectual.

Gestor da Parceria:
Nome: Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira -matrícula: 1.690/I

Através de sua assinatura o Departamento está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de

Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;
d) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
e) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
e) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Responsável pela Secretaria:

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Decreto nº 1.690

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D68DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EDITAL N.º 022/2025/DVISA/DVS/SEMUSA

Porto Velho. 06 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE(DVS), FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 70, §1º Lei nº 1562/2003, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA LTDA, com endereço à RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2622- BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – INSCRIÇÃO ECONÔMICA Nº 5600**
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 08/293, lavrado em 06.10.2025 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15(quinze) dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 7º e Art. 56 Inciso 1 da Lei 1562/2003. Penalidade: Art. 56 Inciso 1 da Lei 1562/2003

Expediu-se o presente edital em 06/10/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

GEISA BRASIL RIBEIRO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

AILTON FURTADO
Gerente da Divisão de Fiscalização e de Risco Sanitário

JULIANA LOPES MARTINI
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por Juliana Lopes Martini, Assistente, em 06/10/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Geisa Brasil Ribeiro, Diretor(a), em 08/10/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 08/10/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Ailton Furtado, Coordenador(a), em 13/10/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0074350 e o código CRC 55754971

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFB0ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 26/SEMTEL/2025

Porto Velho. 13 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,no uso das atribuições legais e tendo que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo N° 014.000377/2025-76.

RESOLVE:

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 23/SEMTEL/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025 – edição nº 4087"

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 7 e ½ (sete diárias e meia) conforme (Decreto nº 21.168/2025), aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à cidade de Ji-Paraná/RO por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, no período de **09/10/2025** a **16/10/2025**, conforme solicitação constante no Processo Nº 014.000377/2025-76.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANT. DIÁRIAS
Rogério Duarte Quaresma de Carvalho	Mat. 10078622	Assessor Técnico I/ Chefe de Delegação	Ji-Paraná RO	7 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)
José Roberto Specht Filho	Mat. 10097062	Assessor Técnico I/ Subchefe de Delegação	Ji-Paraná RO	7e ½ (Decreto nº 21.168/2025)
Guilherme da Silva Soares	Mat. 10078384	Assessor III/ Motorista	Ji-Paraná RO	7 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo De Turismo - SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAD61E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 27/SEMTEL/2025

Porto Velho. 13 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,no uso das atribuições legais e tendo que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo N° 014.000377/2025-76.
RESOLVE:

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 23/SEMTEL/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025 – edição nº 4087"

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 12 e ½ (doze diárias e meia) conforme Decreto nº 21.168/2025, aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à cidade de Ji-Paraná/RO por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, no período de 10/10/2025 a 22/10/2025, conforme solicitação constante no Processo Nº 014.000377/2025-76.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANT. DIÁRIAS
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	Mat. 10079715	Gerente II/ Fisioterapeuta	Ji-Paraná RO	12 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)
Silvio Ricardo Lima dos Santos	Mat. 14275	Professor/ Massagista	Ji-Paraná RO	12 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)
Aucileide Gomes da Silva	Mat. 10079325	Assessora II/ Massagista	Ji-Paraná RO	12 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo de Turismo -SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ADDEF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 28/SEMTEL/2025

Porto Velho. 13 de outubro de 2025
.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,no uso das atribuições legais e tendo que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo N° 014.000377/2025-76.

RESOLVE:

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 23/2025/SEMTEL publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025 – edição nº 4087"

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 5 e ½ (cinco diárias e meia) conforme Decreto nº 21.168/2025, aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à cidade de Ji-Paraná/RO por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, no período de **17/10/2025** a **22/10/2025**, conforme solicitação constante no Processo Nº 014.000377/2025-76.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANT. DIÁRIAS
Anélio da Silva Soares	Mat. 10079242	Gerente II/ Subchefe de Delegação	Ji-Paraná RO	5 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)
Expedito Ferreira Santana Junior	Mat. 10079998	Diretor Esporte e Lazer I/ Chefe de Delegação	Ji-Paraná RO	5 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)
Tiago Rodrigues Nascimento	Mat. 10078163	Gerente II/ Motorista	Ji-Paraná RO	5 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo De Turismo - SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4472706

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 29/SEMTEL/2025

Porto Velho. 14 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,no uso das atribuições legais e tendo que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo N° 014.000377/2025-76.

RESOLVE:

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 23/SEMTEL/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025 – edição nº 4087"

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 6 e ½ (seis diárias e meia) conforme (Decreto nº 21.168/2025), aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à cidade de Ji-Paraná/RO por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, no período de **10/10/2025** a **16/10/2025**, conforme solicitação constante no Processo Nº 014.000377/2025-76.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANT. DIÁRIAS
Rosinéia Correa Trindade	Mat. 10078271	Assessor II/ Acompanhante Feminino	Ji-Paraná RO	6 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo de Turismo -SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BEE33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 2/SEMTEL/2025

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14º da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.000366/2025-96

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR VÁLIDA: 1 (uma) diária indenizatória aos servidores abaixo relacionado que se deslocou para o Distrito de Abunã – RO no período de 21/08/2025 a 22/08/2025, com o objetivo de busca e coleta de peças pertencentes à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM), conforme solicitação constante no Processo nº 014.000366/2025-96

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias	Auxílio Deslocamento
Alan Bruno Sena da Silva	1007841	Assessor II	Abunã – RO	1 (Decreto nº 21.168/2025)	não
Antônio Moisés Cavalcante	1007835	Assessor I	Abunã – RO	1 (Decreto nº 21.168/2025)	não
Bruno Alves de Souza	10079195	Gerente II	Abunã – RO	1 (Decreto nº 21.168/2025)	não
Charles Douglas Sarmento Nina	1007852	Assessor I	Abunã – RO	1 (Decreto nº 21.168/2025)	não
Tales André Correa pinto	1007937	Assessor I	Abunã – RO	1 (Decreto nº 21.168/2025)	não

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo de Turismo – SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF6F7751

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 60/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 60/2025/ASTEC/SEMA

REPUBLICAÇÃO

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00013503/2024-52
Autuado(a): GILCIMAR GERMANO DA SILVA
Auto de Infração nº: 19030/2015
Data da Autuação: 28/04/2015
Valor da Multa: 10 (DEZ) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 59,04 (cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Local da autuação: Rua Miguel Chakian nº 1058, bairro Nova Porto Velho, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **GILCIMAR GERMANO DA SILVA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (DEZ) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 19030/2015, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto Nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto Nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9A88182

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 67/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 67/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00022209/2025-12
Autuado(a): JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Auto de Infração nº: 22782/2025
Data da Autuação: 19/05/2025
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Rua São Jorge (Rua Haiti) nº 3100, bairro Novo Horizonte, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (DEZ) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (um mil, trinta e seis reais e setenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 22782/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última

instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 De Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FC34A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 68/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 68/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00022546/2025-18
Autuado(a): MARIA ALZIRA RODRIGUES DA SILVA
Auto de Infração nº: 01070/2025
Data da Autuação: 19/05/2025
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Rua São Jorge (Rua Haiti) nº 3110, bairro Novo Horizonte, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **MARIA ALZIRA RODRIGUES DA SILVA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (DEZ) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (um mil, trinta e seis reais e setenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 01070/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 De Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F991E477

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 69/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 69/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00012180/2023-07
Autuado(a): DAIANE DA SILVA SANTOS
Auto de Infração nº: 00973/2023
Data da Autuação: 27/03/2023
Valor da Multa: 05 (CINCO) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Local da autuação: Av. 7 de setembro,1127, bairro Nova Porto Velho, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **DAIANE DA SILVA SANTOS**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 05 (CINCO) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), decorrente do Auto de Infração nº 00973/2023, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as

obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECC8F703

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 70/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 70/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00037914/2024-33
Autuado(a): ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS
Auto de Infração nº: 01132/2024
Data da Autuação: 01/08/2024
Valor da Multa: 50 (CINQUENTA) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 98,95 (noventa e oito e noventa e cinco centavos)

Local da autuação: Rua Brasília nº 2920, bairro São Cristóvão, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 50 (CINQUENTA) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 4.947,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 01132/2024, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB20294A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 71/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 71/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00003490/2024-11
Autuado(a): JACKELINY DO AMARAL TOLENTINO
Auto de Infração nº: 01234/2023
Data da Autuação: 19/12/2023
Valor da Multa: 10 (DEZ) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Local da autuação: Rua Duque de Caxias nº 3115, bairro Embratel, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **JACKELINY DO AMARAL TOLENTINO**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (DEZ) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), decorrente do Auto de Infração nº 01234/2023, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCB29FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 72/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 72/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00031541/2025-78
Autuado(a): HELENA DE SOUSA ASSIS
Auto de Infração nº: 00681/2025
Data da Autuação: 09/07/2025
Valor da Multa: 05 (CINCO) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Rua Ana Caucaia nº 5869, bairro Tancredo Neves, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **HELENA DE SOUSA ASSIS**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 05 (CINCO) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 518,35 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), decorrente do Auto de Infração nº 01234/2023, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I,de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C684EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 73/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 73/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00030075/2025-11
Autuado(a): ROGÉRIO BORGES MOTA
Auto de Infração nº: 01100/2025
Data da Autuação: 02/07/2025
Valor da Multa: 01 (UMA) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Rua Vitor Miranda Ferreira nº 957, bairro Agenor de Carvalho, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **ROGÉRIO BORGES MOTA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 01 (UMA) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 103,67 (CENTO E TRÊS**

REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), decorrente do Auto de Infração nº 01100/2025, julgado em primeira instância administrativa, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C8C6478

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 74/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 74/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00007103/2024-16
Autuado(a): ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA
Auto de Infração nº: 00649/2024
Data da Autuação: 07/02/2024
Valor da Multa: 50 (CINQUENTA) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 98,95 (NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Local da autuação: Rua a Gregório Alegre nº 6858, bairro Aponiã, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 50 (CINQUENTA) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 4.947,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), decorrente do Auto de Infração nº 00649/2024, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22A56B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 75/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 75/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00029056/2025
Autuado(a): FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA
Auto de Infração nº: 00721/2025
Data da Autuação: 30/06/2025
Valor da Multa: 05 (CINCO) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Local da autuação: Av. Mamoré nº 2306, bairro JK, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 05 (CINCO) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 518,35 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), decorrente do Auto de Infração nº 00721/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 De Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D32C9795

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025/SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção ao Edital de Chamamento Público nº 06/2025/SEMA, referente à contratação de Serviços Voluntários:

Onde se lê:
"Edital de Chamamento Público nº 06/2025/SEMA",

Leia-se:
"Edital de Chamamento Público nº 07/2025/SEMA".

Onde se lê:
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DOCUMENTAÇÃO:
1. Documento Oficial com foto e CPF (PDF legível)
2. Comprovante de residência (PDF legível)
3. Comprovante de escolaridade (PDF legível)
4. Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual e Federal.
5. Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias).

Leia-se:
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DOCUMENTAÇÃO:
1. Documento Oficial com foto e CPF (PDF legível)
2. Comprovante de residência (PDF legível)
3. Comprovante de escolaridade (PDF legível)
4. Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual e Federal.
~~**5. Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias).**~~
***A apresentação do Atestado de Aptidão Física e Mental deverá ser apresentado no ato de ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO para os candidatos CONVOCADOS, conforme Item 15, alínea "e" deste Edital.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo DA/SEMA

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E9BBED6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo **n° 022.000213/2025-40** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordemador de despesa - em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto n° 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTO** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto n° 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1° do Decreto n° 12.252, de 12 de julho de 2011.
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores **ÂNGELA BALAREZ DA SILVA, COSMO VIANA BARROZO, DELMO NOGUEIRA CRUZ, FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES, JOSÉ JOCÉLIO DE ARAÚJO FILHO, LUCAS SALES DA COSTA e REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR**, conforme Prestação de contas **RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA**, localizada 0086519, 0086535, 0086484, 0086587, 0087098 e 0086555 do Decreto n° 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

Porto Velho, 09 de outubro de 2025.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo-SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C288152

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 83/2025/SEINFRA

Porto Velho. 13 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000726/2025-18**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER:24 (vinte e quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao**Distrito de Extrema e Nova Califórnia,**por meio do transporte oficial**Micro Ônibus Placa: QRA1B53,**para arealização de serviços de terraplanagem e drenagem, nosperíodos de**06/10/2025 a 18/10/2025 e 20/10/2025 a 31/10/2025,**conforme solicitação constante no**Despacho 147-(**0087130)do Processo nº019.000726/2025-18

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	AUXÍLIO DESLOCAMENTO
GEOVANE DA SILVA BEZERRA	1003302	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DISTRITO DE EXTREMA E NOVA CALIFÓRNIA	24 (VINTE E QUATRO)	NÃO

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F832EECD

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 84/2025/SEINFRA

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO **Nº 019.000388/2025-14**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a INDENIZAÇÃO: De 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocarem à Vila Calderita**,**por meio de transporte**CHEVROLET ONIX** - PLACA:**SPO1F85,**com o objetivo de realização de serviços de limpeza pública em razão do Festival de Praia, no período de**05/09/2025 a 08/09/2025,**conforme solicitação constante no Despacho 156 (0089116)**do processo**019.000388/2025-14.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO
FRANCISCO LIMA AGUIAR	735392	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO
FRANCISCA JOSINEIDE VAZ ALMEIDA	244038	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO
FRANCISCO GOMES FERREIRA	245590	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO
MARTINIANO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	199085	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO
PAULO GILNEI PEREIRA	202507	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO
MARCOS CEZAR LARA FLORES	245490	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO
MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	168593	GARI	VILA CALDERITA	3 ½ (TRÊS E MEIA)	NÃO

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B03D90DD

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 85/2025/SEINFRA

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Julgamento e Seleção do Chamamento Público**EDITAL Nº 017/2025/SEINFRA- DIA DAS CRIANÇAS 2025**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
EDMÉIA TEREZINHA FAÇANHA	1003739	SEINFRA/DPU
CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	28250	SEINFRA/DPU
RUBNILSON GADÊLHA DO NASCIMENTO	10078205	SEINFRA/DPU

Artigo 2º- Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 3ºA Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término e encerramento do Edital respectivo.

Art. 4°Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC03979E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 107/SMD/2025

PORTARIA Nº 107/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Jurandir Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial I - Matrícula: 10080201	N° 02935503600 – Cat Hab: D Validade: 26/07/2028

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;

V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2025.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E171FFE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 108/SMD/PMPV/2025

PORTARIA Nº 108/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando das atribuiçõeslegais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WAGNER OLIVEIRA CHAVES**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 10079186, CPF: 420.400.512-87, RG: 408765 SSP/RO um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Adjunto Municipal de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E4BB1B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 109/SMD/PMPV/2025

PORTARIA Nº 109/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando das atribuições
legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO URIELSON CASTRO LACERDA, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1006587, CPF: 888.814.662-87, RG: 000918600 SSP/RO um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registos complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Adjunto Municipal de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AC2647D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA Nº. 15/2025/SGG/SMPDC, PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no**Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021**, bem como o que consta no**Processo Administrativo nº**001.000079/2025-25,

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA: 10 (dez e meia) diáriasà servidora abaixo relacionada, para deslocar-se aos**Distritos de São Carlos**, em transporte terrestre e fluvial, utilizando**Micro ônibus marco polo volare (NDQ-9015)**,**Embarcação "Branquinha" - Saúde (posto de Calama, cedida para Defesa Cívil, Motor 90HP Yamaha, matrícula 1067**, no período de**12/05/2025 a 22/05/2025**, com o objetivo de registrar e apoiar as ações executadas pela Defesa Civil nas comunidades ribeirinhas atingidas pela situação de emergência, com foco no levantamento geo referencial dos moradores, atendimento domiciliar, entrega de cestas básicas, distribuição de água mineral, kits de limpeza e hipoclorito, garantindo o acompanhamento das ações humanitárias, a transparência das atividades e o apoio contínuo às famílias afetadas. A missão visa ainda assegurar a

segurança sanitária, a mobilidade e o restabelecimento da normalidade nas localidades atendidas, conforme solicitação constante no Ofício/Memorando/Processo nº Ofício 45 (0094035) 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Jéssica Losmila da Silva	10080327	Assessor I	Distritos de São Carlos	10,5	-

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
(Conforme Decreto nº 2077/I, de 08 de Setembro de 2025).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22641A8F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA Nº. 16/2025/SGG/SMPDC, PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no**Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021**, bem como o que consta no**Processo Administrativo nº**001.000082/2025-49,

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA: 20 (vinte) diáriasà servidora abaixo relacionada, para deslocar-se aos**Distritos de Demarcação**, em transporte terrestre e fluvial, utilizando**Barco - Motor 90 HP**,**Hillux (SLK7G10) e Ambulancha (Boral)**, no período de**23/04/2025 a 22/05/2025**, com o objetivo de registrar e apoiar as ações executadas pela Defesa Civil nas comunidades ribeirinhas atingidas pela situação de emergência, com foco no monitoramento, levantamento georreferenciado dos moradores, atendimento domiciliar, entrega de cestas básicas, distribuição de água mineral, kits de limpeza e hipoclorito, e realização de visita técnica para identificar o estado de vulnerabilidade social, garantindo o acompanhamento das ações humanitárias, a transparência das atividades e o apoio contínuo às famílias afetadas.. A missão visa ainda assegurar a segurança sanitária, a mobilidade e o restabelecimento da normalidade nas localidades atendidas, conforme solicitação constante no Ofício/Memorando/Processo nº Ofício 47 (0098511), 14/10/2025.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Sandra Maria Ramos Souza Santos	10080254	Assessor I	Distritos de Demarcação	20	-

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
(Conforme Decreto nº 2077/I, De 08 De Setembro De 2025).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C37224B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 50/2025/SMTI/SGOV

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor:**LUIZ FELIPE FERREIRA BRITO**, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, Cargo:**Assessor Executivo EspecialSMTI/SGG**, Matrículanº10078704, CPF nº. ***.***.502-07, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais),no**Projeto Atividade**: 02.81.04.122.007.2.001 Administração da unidade, Elemento de despesa 3.3.90-30 – Outros Materiais de Consumo.
Art. 2º.O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1 º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20(vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º.A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 13.187/2013 de 10/09/2013;
Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Paragrafo Único: Os Recursos disponibilizados ao Suprido, deverão serem aplicados no âmbito da Superintendência Municipal da Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.
Art. 5º.O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB800BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
COMPLEMENTAR A ATA 01/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/SEMOSP/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 01/2025 Contratada: AVELINO & AVELINO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.939.798/0001-95
valor: R$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos reais)
ATA 01/2025 Contratada: AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.759.745/0001-50
valor: R$ 65.997,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)
DO OBJETO: A presente Ata Complementar tem por objeto asubstituição da empresa fornecedora registrada originalmente, mantendo-se as condições de prazos e especificações constantesna Ata de Registro de Preços nº001/2025,referente Registro de Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Tubo De Concreto Armado,conforme justificativa administrativa constante nos autos do Processo Administrativo nº1376/2024.
http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 14 de outubro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:0424C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 1316/2025
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1316/2025.

VALOR DA PARCERIA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano (podendo aumentar ou ser reduzido, por decisão do Ente Estadual), independentemente do número de idosos,provenientede Recursos do Repasse Estadual - Cofinanciamento Estadual FEAS.

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ nº 05.836.225/0001-04.

TÍTULO DA PARCERIA: Parceiros do Bem.

OBJETO
Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo com artigo31 inciso II da lei 13019/2014,para transferência voluntária namodalidade de incremento temporáriovisando a destinar recursos à entidade parceira para que esta possa suprir a falta de Instituição de acolhimento e moradia a pessoa idosanecessitada, vulnerável e desamparada no Município de Presidente Médici/RO, visando prover a defesa dos direitos sociais e aumentado a qualidade de vida do idoso.
Considerando que costumeiramente a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS é acionado para atender demandas voltadas a pessoas idosas residentes no município que precisam de cuidados específicos (com relação a moradia, alimentação, higiene) entretanto por vezes esses idosos não possuem famílias para prestarem assistências, necessitando muitas das vezes serem encaminhados à abrigo/instituição de acolhimento a pessoa idosa para que não fiquem desamparados à mercê da própria sorte.
Assim, conclui-se que a iniciativa tem como objetivo garantir condições dignas de moradia, promover o acesso contínuo à saúde, assistência social e atividades de convivência, visando à proteção integral, à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento do bem-estar físico, mental e emocional desses idosos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria a ser realizada por inexigilidade de chamamento público justifica-se tendo em visto que os recursos são provenientes de orçamento municipal próprio por meioLei Municipal nº 2760/2025 de 05/09/2025 (ID 635179)em conformidade a Lei nº 13.204/2014.
Esta Lei aplica-se a todas as parcerias da administração pública com organizações da sociedade civil,independentemente da origem dos recursos repassados, inclusive quando provenientes de receitas próprias dos entes públicos.

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014:
A celebração de parceria comtransferência de recursos financeirosentre a administração pública e as organizações da sociedade civil será formalizada por meio determo de colaboraçãoou de fomento,conforme o caso,e deverá seguir as disposições desta Lei.

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil queesteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando que a LEI MUNICIPAL Nº 2760/2025 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSES FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, indica expressamente a entidade beneficiária, qual seja a Organização da Sociedade Civil denominada deASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 05.836.225/0001-04, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano (podendo aumentar ou ser reduzido, por decisão do Ente Estadual), independentemente do número de idosos, oriundos de Recursos do Repasse Estadual - Cofinanciamento Estadual FEAS.Considerando, portanto, que, sob qualquer ângulo que se analisa, a realização de Chamamento Público não se mostra necessária, e, ainda, pelo fato de não existir restrições legais, mormente diante da demonstração da singularidade e exclusividade do caso em questão.
Ante ao exposto, e na formados artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 eas disposições especificas aplicada à espécie, fica expressa e devidamente JUSTIFICADA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebrar Termo de Colaboração, nos termosdo art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art. 5º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 014/2018,visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil denominada deASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 05.836.225/0001-04, com sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13 Área Rural, no município de Cacoal/RO.
Publique-se o extrato da presente justificativo, conformepreceitua o art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014,sendo autorizada o prosseguimento de atos necessários à celebração direta do Termo de Colaboração.
Registre-se que os autos, oportunamente, após a finalização da fase de instrução, deverão ser submetidos a apreciação do órgão Técnico da Administração Pública e apreciação Jurídica para emissão de Parecer acerca da possibilidade da celebração da parceria, nos termos doinciso V e VI do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B7C01E81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 579/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1887-1/SEMEC/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias sem pernoite, valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho /RO, entre os dias 14 a 17 de outubro de 2025, afim de participar da Pós-Graduação em MBA em Gestão Escolar. O deslocamento ocorrerá por meios próprios, conforme Memorando nº 411/SEMEC/2025.

Antônio Carlos da Silva, Dir. de Inspeção Escolar. CPF: *.444.***-53; R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 14 de outubro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:216B297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 580/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1888-1/SEMAP/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias de campo, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor dos servidores listados abaixo, que se deslocarão a Zona Rural do Município, entre os dias 14 a 24 de outubro de 2025, com o objetivo de atender os produtores no programa porteira adentro. O deslocamento ocorrerá com veículos oficiais, conforme memorando nº 131/SEMAP/2025.

Adaelson Fogaça, Operador de Escavadeira PC, CPF: *.764.***-15; R$ 900,00 (novecentos reais)**

Claudemir Risso Matiase, Motorista, CPF: *.492.***-53; R$ 700,00 (setecentos reais)**

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: *.820.***-91; R$ 700,00 (setecentos reais)**

Dione Pablo Benites Bertacco, Dir. da Divisão Mun. de Agricultura, CPF: *.190.***-33; R$ 700,00 (setecentos reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 14 de outubro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:93843D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ERRATA - PORTARIA N° 019/SEMAF/2025

A Portaria n° 019/SEMAF/2025, publicada na Edição 4084 de 09 de outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM, tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Período aquisitivo 08/04/2024 a 07/04/2025.
P**eríodo de gozo 01/11/2025 a 20/11/2025.**
Conforme Art. 67 da Lei Complementar nª 003/GP/2021.

Leia-se:

Período aquisitivo 08/04/2024 a 07/04/2025.
P**eríodo de gozo 03/11/2025 a 23/11/2025.**
Conforme Art. 67 da Lei Complementar nª 003/GP/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/GP/2025
Portaria nº 001/GP/2025

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:4CFDE9D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2391/2025-GAB/PMRC. DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.062, de 07 de dezembro de 2022, que institui gratificação aos servidores nomeados para compor Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Processos Seletivos e Concursos Públicos, e dá outras providências.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A gratificação instituída pela Lei Municipal nº 1.062/2022 será concedida exclusivamente aos servidores efetivos ou comissionados nomeados por ato formal do Prefeito Municipal para compor Comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância, Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. É vedado o pagamento da gratificação de que trata este Decreto:
I – aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, remunerados por subsídio em parcela única, nos termos da Lei Municipal nº 1.163/2024, compreendendo:
o Prefeito Municipal;
o Vice-Prefeito;
os Secretários Municipais.

Art. 2º. O pagamento das gratificações de que trata este Decreto observará o seguinte fluxo:
I – Ato de nomeação: publicação de Portaria ou Decreto do Prefeito Municipal, contendo nomes, cargos e funções (presidente e membros) da comissão;
II – Registro: encaminhamento da Portaria à Superintendência de Gestão de Pessoas para controle e arquivamento;
III- Impacto orçamentário-financeiro: a Superintendência de Gestão de Pessoas solicitará ao Setor de Contabilidade a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com os arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira**:** após a elaboração da estimativa, o Setor de Contabilidade emitirá a declaração de adequação orçamentária e financeira, atestando a existência de recursos e a viabilidade do pagamento da gratificação.
§ 1º Todo o procedimento de que trata este artigo deverá ser formalizado em **processo administrativo próprio**, que conterá, no mínimo:

I – a Portaria de nomeação da comissão;
II – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro; e
III – a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º O processo administrativo será autuado e instruído pela Superintendência de Gestão de Pessoas, com acompanhamento do Setor de Contabilidade, para fins de registro, controle e posterior encaminhamento à execução do pagamento.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 14 de outubro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:2A5DC396

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 67.427,57 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.27.812.0039.1.110.	Convênio 216/PGE-2020 - Subestação Trifásica Campo de Futebol (67.973-9)	
259 - 4.4.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67.427,57
Total Suplementação:		**67.427,57**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 14 de outubro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:7BE5B536

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de VIGIA - SEMO 40 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu ALISSON ALMEIDA DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 10***61 - SSP/RO, e C.P. F nº 005.***.***-04 Residente na AV; Afonso gago, nº. 2464, centro na cidade de Rio Crespo– RO. Tomo posse no cargo de VIGIA - SEMO 40 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, 13 de outubro de 2025.

ALISSON ALMEIDA DE ANDRADE
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:B0050C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025
Processo Administrativo nº 634/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº 1040, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDER DA SILVA**, no pleno exercício de seu mandato e de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025, que regulamenta as modalidades de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação no âmbito municipal, considerando o Parecer Jurídico sob o ID 111661, torna público que realiza a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à:
Contratação de empresa especializada para o pagamento de taxa de inscrição referente à participação de 03 (três) servidores deste Município no curso presencial de capacitação "GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO, LIDERANÇA E TECNOLOGIA", a ser promovido pela empresa DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, no Larison Hotel, em Porto Velho/RO, com carga horária total de 20 (vinte) horas.
A presente contratação tem por fundamento as justificativas técnicas e legais constantes dos autos, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, ministrado por profissionais de notória especialização, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos correlatos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade proporcionar capacitação técnica e estratégica aos servidores públicos municipais, visando o aprimoramento da gestão administrativa e institucional, com foco na liderança, comunicação pública e uso de tecnologias inteligentes na administração.
O curso "Gestão Pública Inteligente: Comunicação, Liderança e Tecnologia" foi idealizado para atender servidores e gestores municipais de Rondônia, oferecendo abordagem prática e integrada sobre:

• Aplicações da Inteligência Artificial na rotina administrativa;
• Técnicas de comunicação estratégica e marketing institucional;
• Princípios de liderança e gestão de pessoas no setor público.

Tais competências são essenciais para o desenvolvimento de uma administração pública moderna, eficiente e conectada com os desafios tecnológicos e sociais contemporâneos.
Inviabilidade de Competição
Foram analisadas alternativas de capacitação disponíveis no mercado, constatando-se que não existem cursos equivalentes que:

• Tratem conjuntamente de inteligência artificial, marketing público e liderança sob uma perspectiva municipal;
• Sejam ministrados por profissionais de notória especialização reconhecidos em Rondônia;
• Possuam metodologia e material didático próprios, voltados especificamente à realidade dos Legislativos e Executivos Municipais de Rondônia.

Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, configurando hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O objeto pretendido pela Administração, ora processado através da hipótese de Inexigibilidade, tem fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 2265/2025, estando devidamente instruído nos autos.
Trecho normativo do Decreto Municipal nº 2265/2025 – Capítulo V – Da Inexigibilidade de Licitação:
"Artigo 25. É inexigível a licitação quando inviável a competição, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."
Base normativa adicional:

• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
• Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando constatada a inviabilidade de competição, notadamente nos casos em que o objeto apresenta características de exclusividade ou notória especialização, considerando, ainda, tratar-se treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No presente caso, a contratação encontra respaldo no ETP e no Termo de Referência elaborados pelo setor demandante, que demonstram a singularidade do curso e a adequação da contratação ao interesse público.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
A empresa **DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.385.089/0001-90, sediada na Rua Macaúbas, nº 4387 – Setor 9, Ariquemes/RO, possui comprovada experiência em cursos de aperfeiçoamento voltados à gestão pública municipal.
O corpo docente é formado por profissionais com reconhecimento acadêmico e técnico, conforme segue:

Instrutor(a)	Formação / Experiência	Módulo Ministrado
Fabiana Franco Viana	Especialista em Transformação Digital e IA na Gestão Pública	Inteligência Artificial na Administração Pública
Geraldo do Nascimento Filho	Mestre em Comunicação e Marketing Público	Marketing Pessoal e Digital
Patrícia Margarida Oliveira Costa	Psicóloga e Especialista em Liderança e Gestão de Pessoas	Liderança e Gestão de Pessoas

Os currículos e comprovações técnicas dos instrutores, bem como o portfólio de cursos realizados pela empresa, encontram-se anexados ao processo administrativo.

VALOR E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO
O valor unitário proposto pela empresa é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por participante, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os três servidores inscritos.
O valor inclui:

• Material didático e certificados;
• Infraestrutura de realização (auditório, multimídia, suporte técnico);
• Honorários dos instrutores e custos administrativos.

A pesquisa de preços anexa ao processo demonstra que o valor está compatível com o mercado, considerando contratações similares no Estado de Rondônia e em outros entes federativos, conforme consta nos autos do processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta da seguinte dotação:
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento
Unidade orçamentária: 03.001.04.122.0005.2.005. - Apoio Administrativo da SEMAPLAN Elemento de despesa: 33.90.39 3 Outros Serviços de Terceiros 3 Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 15

AUTORIZAÇÃO E CONCLUSÃO
Diante do exposto e das justificativas técnicas e legais apresentadas, reconhece-se a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ 45.385.089/0001-90 conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025.
O processo encontra-se devidamente instruído, com Termo de Referência, pesquisa de preços, proposta comercial, comprovação de notória especialização e manifestação técnica da unidade demandante, atendendo aos requisitos de regularidade e economicidade.

Rio Crespo – RO, 13 de outubro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:344619CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025

(Processo Administrativo nº 283/2025)
(Termo de Dispensa de Licitação nº 13/2025)
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ÉDER DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.144/0001-50, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 3331, Setor 02, Jaru - RO, CEP 76.890-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **VAGUIDO SOARES DE PAULA**, inscrito no CPF nº 497.489.802-78, portador do RG nº 466961 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **Cláusula Segunda** e **Cláusula Sexta** do Contrato nº 15/2025, bem como na legislação vigente, especialmente na **Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Em conformidade com o disposto na **Cláusula Segunda** do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 15/2025**, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **[14/10/2025]**, com nova data de término prevista para **[14/01/2026]**, visando a continuidade da prestação dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
Fica acordado entre as partes que, para o período prorrogado, **serão mantidos os mesmos valores e condições financeiras já compactuado**, ou seja, o valor mensal de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 37.500,00 [trinta sete mil e quinhentos reais],** para os **03 (três) meses adicionais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO, [data da assinatura].

Contratante:
ÉDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada:
VAGUIDO SOARES DE PAULA
Procurador da Empresa

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:20BEA726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2025.

"Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº 363/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, sendo:

Coordenador da COREMU: Janaina Teodosio Travassos Loose – Matr. 4XX0
Vice - Coordenador da COREMU: Jaqueline Ronconi Borba – Matr. 7XX5
Representantes dos Tutores
Titular: Alexandre Marques Siqueira – Matr. 4XX5
Suplente: Elisangela Xavier Andrade – Matr. 30XX6

Representante dos Preceptores
Titular: Gabriela Maciel Chiullo – Matr. 30XX3

Representantes dos Residentes
Titular: Debora da Silva Oliveira
Suplente: Euler Nogueira Magalhães

Representantes do Gestor Local do SUS
Titular: Geiciane Louback Feitoza – Matr. 30XX2
Suplente: Solange Ferreira Jordão – Matr. 4XX1

Art. 2º - Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 526/2025.

Rolim de Moura, 10 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4063F47A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2025.

"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 160/2025 do Processo nº 5271/2025 – Aquisição de Veículo Tipo Van, nas condições do Termo de Convênio nº 701/2024/PGE - SEAS."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 733/SEMAS/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 160/2025 do Processo nº 5271/2025 – Aquisição de Veículo Tipo Van, nas condições do Termo de Convênio nº 701/2024/PGE - SEAS.

Fiscal de Contrato: WANESSA CRISTINA GOMES OLIVEIRA - Matr.30XX7.

Substituto (a) de Fiscal: FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO– Matr.6XX7.

Gestor (a) de Contrato: KARINI VITORIA GOMES ALVES – Matr.30XX2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DD24303E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Levantamento Patrimonial Anual dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 666/SEMACOL/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para Levantamento Patrimonial Anual dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARCIO ALEXANDRE O. DE MORAES - Matr. nº. 4XX7
Vice Presidente: SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA - Matr. nº. XX9
Membros: EDIVALDO FRANCISCO ALVES – Matr. nº. 3XX6
JADSON DE MELO DOS SANTOS - Matr. nº. 3XXX7
JOSE FERNANDO ALVES MACIEL - Matr. nº. 3XXX2

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 10 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:32A893D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2025

Portaria nº **830/2025**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **5098/2025** e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** "Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **NAILDA DE SOUZA QUINUPE,** (Cozinheira - 40H), Matrícula – 6XX0 Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6XXX84 SSP/RO e do CPF nº 631.XXX.XXX-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **07.05.2017 a 06.05.2022** pago na folha do mês de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2025.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:82922FFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização em Mestrado ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **3079/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização em Mestrado de 25%" ao (a) Servidor (a) Municipal **JONATHAS SIVIERO** (Advogado – 20H), Matrícula nº 7XX8, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 5XXX43 SSP/RO e do CPF: nº 643.XXX.XXX-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2025.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3B27631C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **5900/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **RAQUEL CORDIRO** (Zeladora – 40H), Matrícula nº 6XX3, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 7XXX89 SSP/RO e do CPF: nº 726.XXX.XXX-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (EPMEIEF. José Veríssimo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2025.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:34BA49B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **4929/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **SUELY DA SILVA OLIVEIRA** (Merendeira – 40H), Matrícula nº 6XX6, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 6XXX36 SSP/RO e do CPF: nº 612.XXX.XXX-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Escola de Educ. Inf. e Ens. Fund. Prof. Valdecir Sgarbi Filho).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2025.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FA0D515F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **1669/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 15%" ao (a) Servidor (a) Municipal **LUCIMAR BATISTA MARQUES** (Serviços Gerais - 40H), Matrícula nº 4XX5, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 5XXX56 SSP/RO e do CPF nº 661.XXX.XXX-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Hosp. Mun. Amélio J. Da Silva).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2025.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:905FB066

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS BELGAMAZZI**, Matricula nº **6XX4**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX39 SESDEC/RO e do CPF: 000.XXX.XXX-63, de exercer o cargo de **GERÊNCIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de outubro de 2025.

Rolim de Moura - RO, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7448BA1F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2025.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12XXX78 SESDC/RO e do CPF nº 017.XXX.XXX-57 , para exercer o cargo de **GERÊNCIA-GERAL DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMUSA, com fulcro no Artigo 32, item XV da L. C. nº 338/2025, alterado pela Lei Complementar nº 341/2025.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 338/2025, alterado pela Lei Complementar nº 341/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da data de 07 de outubro de 2025.

Rolim de Moura - RO, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1A4E6760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º 5945/2025
Data de Emissão: 14/10/2025
Objeto: Serviço de Revisão de Veículo 30.000 km - SW4.
Requisitante: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ: 04.901.195/0003-63
Endereço: Avenida Castelo Branco nº 15.929
Bairro: Santo Antônio **Cidade:** Cacoal - RO

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
02009041220007205733903000000	15000000	MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	Valor Total
35317	REVISÃO EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRAS	Unidade	1	R$ 1.824,88	R$ 1.824,88

Valor total a ser homologado e adjudicado: R$ 1.824,88 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

Embasamento legal de Dispensa de licitação: Art. 75, IV, "a" da Lei Nº 14.133/2021.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:DA71B327

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A **Câmara Municipal de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.706.429/0001-12, com sede na Av. João Pessoa, nº 4463, centro, em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por seu Agente de Contratação designado através da Portaria de nomeação nº 097/2025, torna público à quem possa interessar que se encontra instaurada a dispensa de licitação, na modalidade Eletrônico, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, **para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto básico, Planilha Orçamentária; Cronograma Físico–Financeiro; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Memória de Cálculo; Projetos (fornecer impresso e em PDF); BDI e Encargos Sociais, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, com as características descritas no Termo de Referência.**

A estimativa do valor da contratação será de **R$ 30.681,66** (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DO INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/10/2025 as 08h:00min horário de Brasília.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/10/2025 as 08h:00 horário de Brasília.

OBSERVAÇÃO: O SISTEMA FICARÁ ABERTO PARA LANCES DAS 08h:00min ATÉ 14h:00min DO DIA 20/10/2025.

LOCAL: https://www.licitanet.com.br/

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-008-2025/ bem como se solicitado no e-mail licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br.

Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Agente de Contratação
Port. nº 97/2025

Publicado por:
Leandro Damaceno Stolaric
Código Identificador:D6198421

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/CMRM-2025.

Sumula: "Da nova redação ao Artigo 121 e seu parágrafo único, e Artigo 127 da Resolução nº 005/CMRM-2017 - Regimento Interno".

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;
FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Da nova redação ao Artigo 121 e seu parágrafo único, e Artigo 127 da Resolução nº 05, de 02 de junho de 2017 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121 – A Câmara Municipal de Rolim de Moura poderá, excepcionalmente, realizar sessões itinerantes dentro dos limites territoriais do Município, mediante requerimento aprovado por maioria simples de seus membros.
Parágrafo Único – O requerimento deverá indicar o dia, horário e local da sessão, além de comprovar a existência de estrutura adequada para a realização dos trabalhos legislativos, inclusive que seja assegurada a gravação e transmissão em tempo real da solenidade.

Art. 127 - ***As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com duração de até três (03) horas, iniciando-se às 11 (onze) horas e havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o termino do expediente e o inicio da Ordem do Dia***.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 14 de Outubro de 2025.

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente/CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6D8DC19F

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/RP/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA: Empresa **RENAN SILVA DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **32.131.788/0001-61.**

PROCESSO: 87/RP/2025.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site com hospedagem, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados, se necessário e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso a informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular, tablet etc.).
VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato para os 12 meses é de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais),** sendo pagos mensalmente o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da contratação inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Entregar o produto de acordo com as especificações do termo de referência e edital.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI, conforme a ação programática:
ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura-ROLIM PREVI
PROGRAMA: Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2.143
NOTA DE EMPENHO: 369/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do instrumento contratual, podendo ainda respeitado o art. 107 da Lei 14.133/2021 ter sua vigência prorrogada.
FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 01 de outubro de 2025.

Contratante
Instituto de Previdência Social Dos Servidores de Rolim de Moura - RO-Rolim Previ
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

Contratado-
RENAN SILVA DE MELO
CNPJ- 32.131.788/0001-61

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:46624C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.
ATA DE REUNIÃO
ATA DE REUNIÃO N°.71 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

No dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco ás 09h07mim. Na sala de Conselhos na Avenida Salvador, nº 4710, Bairro Olímpico, em Reunião ordinária reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Representante da Ordem dos Ministros dos Evangélicos de Rolim de Moura (OMEROM), Srº Antonio Clêis da Rocha Silva; Representante d Associaçao dos Idosos : Sr Irandir da Silva , Representantes do Grupo do Idoso: Srª Ineide Maria Poleis e Adolfina Maria Rodrigues, Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – (UMAM): Sr º Joao Pereira dos Santos, Represetante da Paroquia Nossa Senhora Aparecida (PNSA): Srº Mauro Moreira da Silva, Representando da Secretária Municipal de Planejamneto – (SEMPLAGEDE) Nelynha de Sousa Miranda, e como convidada a Secretária Municipal de Assistencia Social – SEMAS :Srª Sandra Miiranda dos Santos e as Convidadas do Centro Convivencia da Pessoa Idosa – CCI: Srª Edna Gomes da Silva ,Srª

Lurdes dec Jesus Oliveira,Srª Luzia de Lima, Srª Sueli Mendes do Santos e a Secretaria Executiva do Conselho Elizangela de Fatima Vieira Dias. O presidente Sr. Antônio Cleis Comprimetou a todos e pediu que a conselheira Srª Adolfina iniciasse com uma oraçao. Em seguida o Presidente SRº Antonio Clêis deu início com **01 Pauta** : **Organizaçao da Conferencia Municipal do Direito da Pessoa Idosa**: O Presidente falou da conferência Municipal, "Envelhecimento Multicultural e Democracia , Urgencia por Equidade ,Direitos e Participaçao, o mesmo falou que está tudo certo para a realizaçao da conferência nos dias 12 e 13 de junho de 2025 , no Auditorio da Faculdade Estacio –FSP ,em seguida passou a palavra para secretaria de Assistencia Social, a mesma exclareceu que no inicio do dia 13 terá um coffer e por volta do meio será servindo o almoço para todos, e afirmou tambem sobre transporte, pois o onibus ira passa nos lugares combinados para pega e para deixar os idosos nos dias da conferencia**.02 Pauta**:Assunto CCI : O presidente mencionou a pauta e passou a palavra para conselheira Adolfina Maria ,ela falou sobre os vidros do espaço,para ampliaçao dos AR CONDICIONADOS, se tem uma previssao, pois tem idosos passado mal devido o calor, a Secretaria de Assitencia Social .Srª Sandra Miranda, falou que estao correndo contra tempo para ampliaçao dos mesmos , pois a uma demanda que envolver tudo , mais que mesma está fazendo o possivel para resolver a sintuaçao.Vencida a reunião o Sr presidente agradeceu a presença de todos e nada mais a registra a Secretaria Executiva Elizangela De Fatima Vieira Dias, encerrou a presente ATA que, após lida e aprovada, segue assinada pelo participante descritos abaixo.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:EB02D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6559/2025 DE 27/03/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2025
Decreto n° 6559/2025 de 27/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$197.060,00 (cento e noventa e sete mil e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.164		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.060,00
		Total Suplementação:	197.060,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
01		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.164		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	48.560,00
- 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	98.500,00
- 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00
		Total Redução:	197.060,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 27 de Março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.10 11:05:54 -04'00'

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2CBBD630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6678/2025 DE 21/07/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6678/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4635/2025 de 16/07/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.365.0003.1.206		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EMEIEF BALÃO MÁGICO. CV Nº76/2025/PGE-SEDUC.	
367 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		Total Suplementação:	80.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A	80.000,00
	Total da Receita:	80.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 21 de Julho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:47:34-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5E615F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6720/2025 DE 07/08/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6720/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4645/2025 de 16/07/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$33.615,00 (trinta e três mil e seiscentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E	
		LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.243		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
370 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
371 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.615,00
373 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			33.615,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA	
02.014.08.122.0018.2.228		CONSELHO TUTELAR EFICIENTE	
315 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.215,00
316 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.400,00
318 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			33.615,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 7 de Agosto de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA: 27199045204
Dados:2025.10.1312:17:37-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5D4A7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6722/2025 DE 07/08/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6722/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4617/2025 de 14/06/2025.
Decreta:
Art. 1º
- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$264.140,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.361.0002.2.023		MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
87 - 3.3.90.30.00.00	25530000	MATERIAL DE CONSUMO	264.140,26
Total Suplementação:			264.140,26

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 7 de Agosto de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:15:47 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:34159A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6735/2025 DE 05/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6735/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4666/2025 de 27/08/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.443.913,97 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e treze reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA DRENAGEM, CALÇADAS E CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 898539 /2020.	
387 - 4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALACOES	2.443.913,97
		Total Suplementação:	2.443.913,97

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 5 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.10.13 12:19:50 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2ABEAD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6736/2025 DE 05/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6736/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4666/2025 de 27/08/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$107.261,65 (cento e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA DRENAGEM, CALÇADAS E CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 898539 /2020.	
387 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	107.261,65
Total Suplementação:			107.261,65

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	107.261,65
Total da Receita:	107.261,65

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 5 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:20:14 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E90FBD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6737/2025 DE 05/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6737/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4666/2025 de 27/08/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$79.993,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA DRENAGEM, CALÇADAS E CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 898539 /2020.	
387 - 4.4.90.51.00.00	15000009	OBRAS E INSTALACOES	79.993,00
		Total Suplementação:	79.993,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
148 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.993,00
		Total Redução:	79.993,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 5 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:20:41 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0926E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6738/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6738/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4667/2025 de 02/09/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$409.111,82 (quatrocentos e nove mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.361.0003.2.170		INVESTIMENTO FUNDEB	
399 - 3.3.90.30.00.00	25990000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	25990000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.111,82
		Total Suplementação:	409.111,82

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204Dados:2025.10.1312:21:24-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2CD793D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6740/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6740/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4670/2025 de 11/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$346.430,08 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
36 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	346.430,08
		Total Suplementação:	346.430,08

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
148 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.005.04.451.0006.2.052		MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
169 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.005.04.606.0006.2.055		INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
179 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.430,08
		Total Redução:	346.430,08

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:27:07 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:28EC788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6741/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6741/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4671/2025 de 11/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$227.703,37 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e três reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.365.0003.1.223		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS/ EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA. CV Nº. 17/2024/PGE - SEDUC / (PROC.SEI 0005.004346/2023-31).	
386 - 4.4.90.51.00.00	25710000	OBRAS E INSTALACOES	227.703,37
Total Suplementação:			227.703,37

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:26:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C4AA19A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6742/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6742/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4671/2025 de 11/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$31.463,73 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.365.0003.1.223		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS/ EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA. CV Nº. 17/2024/PGE - SEDUC / (PROC.SEI 0005.004346/2023-31).	
386 - 4.4.90.51.00.00	15000109	OBRAS E INSTALACOES	31.463,73
		Total Suplementação:	31.463,73

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.220		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
47 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.463,73
		Total Redução:	31.463,73

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:26:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9D1EF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6743/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6743/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4672/2025 de 11/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$73.457,16 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.222		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA MUNICIPAL. Conv.133/2025/PGE-SEOSP	
383 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	73.457,16
		Total Suplementação:	73.457,16

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.01.0.1 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - NAO VINCULADO	73.457,16
Total da Receita:	73.457,16

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:25:03 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:328B1181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6744/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6744/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4672/2025 de 11/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$21.982,95 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.222		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA MUNICIPAL. Conv.133/2025/PGE-SEOSP	
383 - 4.4.90.51.00.00	15000009	OBRAS E INSTALACOES	21.982,95
		Total Suplementação:	21.982,95

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
270 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	21.982,95
		Total Redução:	21.982,95

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:25:34 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2348A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6746/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6746/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4674/2025 de 11/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$158.018,04 (cento e cinquenta e oito mil e dezoito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.151		DRENAGEM NA AV.GERALDO DIAS FIUZA	
357 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALACOES	158.018,04
		Total Suplementação:	158.018,04

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:23:11-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:78B3BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6747/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6747/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4674/2025 de 11/09/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.024,83 (setenta mil e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.151		DRENAGEM NA AV.GERALDO DIAS FIUZA	
357 - 4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALACOES	70.024,83
		Total Suplementação:	70.024,83

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita:	1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-	70.024,83
Total da Receita:		70.024,83

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados:2025.10.1312:23:52-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:66FD2F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6748/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6748/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.939,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0009.2.064		COMTRAN EFICIENTE	
246 - 3.3.90.36.00.00	17520000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.939,00
		Total Suplementação:	27.939,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0009.2.064		COMTRAN EFICIENTE	
247 - 3.3.90.39.00.00	17520000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.939,00
		Total Redução:	27.939,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:22:27 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B265C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6749/2025 DE 18/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6749/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4676/2025 de 16/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$126.075,47 (cento e vinte e seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.156		CONSTRUÇÃO DA PONTE - LH 176 SUL E 200 NORTE CONVÊNIO TRANSF. BR Nº 956860/2024	
391 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	126.075,47
		Total Suplementação:	126.075,47

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	126.075,47
	Total da Receita:	126.075,47

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 18 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:27:54-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1B686FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6750/2025 DE 18/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6750/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4677/2025 de 16/09/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$71.616,05 (setenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.226		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS TEMO DE CONVENIO Nº069/SEOSP/PGE/2024	
392 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71.616,05
		Total Suplementação:	71.616,05

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 18 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:29:07 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5E3FED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6751/2025 DE 18/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6751/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4677/2025 de 16/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.675,38 (dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.226		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS TEMO DE CONVENIO Nº069/SEOSP/PGE/2024	
392 - 3.3.30.93.00.00	17010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.675,38
		Total Suplementação:	19.675,38

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.01.0.1 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - NAO VINCULADO	19.675,38
Total da Receita:	19.675,38

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 18 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:29:28-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A2274649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6752/2025 DE 18/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6752/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4678/2025 de 16/09/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.229		AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND PARA ATENDER O BAIRRO JEQUITIBÁ	
395 - 4.4.90.52.00.00	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.01.0.1 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - NAO VINCULADO	60.000,00
Total da Receita:	60.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 18 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:28:36-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C642479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6754/2025 DE 19/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6754/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4679/2025 de 17/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$194.224,04 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.365.0002.1.225		CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO NA EMEI Neusa Santos de Oliveira CV nº 120/2024/PGE	
388 - 4.4.90.51.00.00	25710000	OBRAS E INSTALACOES	194.224,04
Total Suplementação:			194.224,04

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:29:53 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AF174C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6755/2025 DE 19/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6755/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4679/2025 de 17/09/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.264,83 (oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.365.0002.1.225		CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO NA EMEI Neusa Santos de Oliveira CV nº 120/2024/PGE	
388 - 4.4.90.51.00.00	15710000	OBRAS E INSTALACOES	8.264,83
		Total Suplementação:	8.264,83

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.51.0.1 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A	8.264,83
Total da Receita:	8.264,83

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:30:35 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:22DDA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6756/2025 DE 19/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6756/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4680/2025 de 17/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.1.228		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE	
394 - 4.4.90.52.00.00	17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
		Total Suplementação:	230.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.2.4.01.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - NAO VINCULADO	230.000,00
	Total da Receita:	230.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:31:01-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FF8A3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6757/2025 DE 19/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6757/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4680/2025 de 17/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$53.633,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.1.228		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE	
394 - 4.4.90.52.00.00	15000009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.633,00
		Total Suplementação:	53.633,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
216 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
219 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	23.633,00
		Total Redução:	53.633,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Setembro de 2025.

ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:32:28 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:ECA83682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6758/2025 DE 19/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6758/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4681/2025 de 17/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$995.513,24 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.227		REVITALIZAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS COM CALÇADAS E ACESSIBILIDADE EM RUAS E AVENIDAS.	
393 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALACOES	995.513,24
Total Suplementação:			995.513,24

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:31:27-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:578274E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6759/2025 DE 19/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6759/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4681/2025 de 17/09/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$28.204,70 (vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.227		REVITALIZAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS COM CALÇADAS E ACESSIBILIDADE EM RUAS E AVENIDAS.	
393 - 4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALACOES	28.204,70
Total Suplementação:			28.204,70

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64,conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	28.204,70
Total da Receita:	28.204,70

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:32:00 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:08B48974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6766/2025 DE 26/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6766/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4684/2025 de 23/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.927,68 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.230		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DO MURO DA SEMOSP CONV.77/2024/PGE - SEOSP	
396 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.927,68
		Total Suplementação:	41.927,68

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204Dados:2025.10.1312:43:11-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D7791C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6767/2025 DE 26/09/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 6767/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4685/2025 de 25/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.115.444,31 (sete milhões, cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.361.0002.2.016		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
65 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.871.393,09
68 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	838.310,90
02.004.12.365.0002.2.034		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
119 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.287.381,95
120 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	141.925,18
121 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	340.179,91
02.004.12.365.0002.2.036		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
136 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.218,23
137 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	65.035,05
		Total Suplementação:	7.115.444,31

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB - Fonte:	7.115.444,31
Total da Receita:	7.115.444,31

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:45:16 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:72C389EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6768/2025 DE 26/09/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6768/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4685/2025 de 25/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.303.972,90 (dois milhões, trezentos e três mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.361.0002.2.016		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
65 - 3.1.90.11.00.00	15430000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.857.132,78
66 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	446.840,12
		Total Suplementação:	2.303.972,90

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	2.303.972,90
	Total da Receita:	2.303.972,90

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:45:46-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:137413C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6769/2025 DE 26/09/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6769/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4686/2025 de 25/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
19 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.058.138,00
20 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	1.300,00
23 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	151.400,00
26 - 3.3.90.08.00.00	15000100	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.360,00
28 - 3.3.90.46.00.00	15000100	AUXILIO-ALIMENTACAO	81.802,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
35 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
38 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
Total Suplementação:			2.600.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
188 - 3.3.91.97.00.00	15000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.600.000,00
02.008.99.999.0031.2.160		RESERVA DE CONTINGENCIA	
206 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
Total Redução:			2.600.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:43:59-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F4AF8EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6770/2025 DE 26/09/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6770/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4687/2025 de 25/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.27.812.0001.1.239		CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE COM GRAMA SINTÉTICA/Distrito de Nova Estrela, CV nº 183/2025/PGE-SEOSP	
398 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
		Total Suplementação:	500.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.2.4.01.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - NAO VINCULADO	500.000,00
	Total da Receita:	500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:44:34-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8AFF691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6773/2025 DE 26/09/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6773/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$93.775,00 (noventa e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
182 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	75,00
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
193 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	8.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
208 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	38.500,00
02.009.04.122.0007.2.057		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
214 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.156		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	
299 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
302 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
		Total Suplementação:	93.775,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
181 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75,00
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
192 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
207 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
02.009.04.122.0007.2.057		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
218 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.156		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	
298 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
		Total Redução:	93.775,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:46:17 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4E3ACF04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELPE D OESTE E O MUNICIPOIO DE SÃO FELIPE D OESTE – RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.747.629/0001-62, sediada na Av. Tancredo Neves, n.º 165 - centro São Felipe D Oeste - RO, neste ato representada pela Presidente Leiza Maria Soares, doravante designada DOADORA, e o MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, doravante denominado DONATÁRIO, com sede administrativa na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667 – Centro São Felipe D Oeste-RO, inscrito no CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Sidney Borges de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, conforme abaixo:
01 – Veículo Marca Volkswagem, Modelo Ônix Joy Plus, Sedan, Ano de Fabricação 2020/2021, Cor predominante Cinza, Placa QTF4H56, Chassi 9BGKD69U0MB135116, com avaliação de R$. 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), para efeitos de doação que tramita sem nenhum Ônus para o Município, conforme condições especificadas neste Termo.
01 – Moto Honda NXR 150 Bros ESD Ano 2008, Placa NEA-1770, Ano de Fabricação 2008/2008, Cor predominante Vermelha, Cassi 9C2KD0310BRO34436, com avaliação de R$. 6.099,00 (Seis Mil e Noventa e Nove Reais), para efeitos de doação que tramita sem nenhum Ônus para o Município, conforme condições especificadas neste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 26/02/2025 e encerramento por prazo indeterminado ou até o efetivo tombamento ao patrimônio do município

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;
Comunicar a DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
Promover junto ao DETRAN-RO, a transferência dos veículos acima.

3.2. Caberá ao DOADORA:

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, ou da ARON.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2.O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.
6.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.
6.4.A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.
6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
6.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será de Pimenta Bueno - RO.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

São Felipe D Oeste – RO, 26 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de São Felipe D Oeste
Presidente-
LEIZA MARIA SOARES
Doadora

Município de São Felipe D Oeste
Prefeito-
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Donatário

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:A7613CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

São Felipe D'Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

Edital de Convocação Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis

Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, assim como o processo administrativo 727/2025, para apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de **Gestão de Pessoas e Administrativo**, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.
Anexo I – Procurador Jurídico

4º Colocado (a) – Nome: Patrícia Briel Felix- nota: 92,00;

Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.

01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência;
04. Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento
do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
06. Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição
no PIS/PASEP;
07. Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para
sexo feminino);
09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou
espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela
Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia,
inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei
Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
16. Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial;
http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia
judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
19. Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para
filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05
anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
21. 1 foto 3x4;
22. Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com
nova investidura em cargo público;
23. Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
24. Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
25. Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
26. Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
27. Curriculum atualizado;
28. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
29. Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

Documento assinado eletronicamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:041EE860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

São Felipe D'Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

Edital de Convocação Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, assim como o processo administrativo 727/2025, para apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de **Gestão de Pessoas e Administrativo**, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.
Anexo I – Procurador Jurídico

4º Colocado (a) – Nome: Patrícia Briel Felix- nota: 92,00;

Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.

01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência;
04. Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento
do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
06. Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição
no PIS/PASEP;

07. Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para
sexo feminino);
09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou
espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela
Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia,
inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei
Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
16. Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial;
http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia
judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
19. Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para
filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05
anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
21. 1 foto 3x4;
22. Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com
nova investidura em cargo público;
23. Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
24. Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
25. Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
26. Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
27. Curriculum atualizado;
28. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
29. Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

Documento assinado eletronicamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:17E84F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1637 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1637 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA:"Aprova e estabelece o Plano Plurianual para o período 2026 a 2029 do Município de São Felipe do Oeste, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. – Fica aprovado, e estabelecido para execução, o Plano Plurianual do Governo Municipal de São Felipe D Oeste-RO para o período de 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no art. 165 § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, apresentada pelo Poder Executivo, constante dos anexos a esta lei.
§ 1º. Os programas a que se refere o artigo 1º desta Lei constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano Plurianual.
§ 2º. O Poder Executivo poderá adicionar recursos aos programas a que se refere o art. 1º desta Lei, desde que oriundos de convênios e/ou transferências de outras esferas de Governo e que se mantenham dentro do mesmo objetivo do programa.

Art. 2º. O Plano Plurianual foi elaborado observado as seguintes diretrizes: Desenvolvimento Humano; Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico; e Estrutura Governamental, com ênfase nas seguintes estratégias de ações:
I – Aumento da qualidade de vida da população de São Felipe D Oeste, com expansão e fomento das atividades econômicas instaladas e políticas para inserir novas atividades no município modernizando administrativamente o município integrado com a gestão legislativa e judiciária buscando sempre manter as atividades de caráter continuado oferecidos e preconizados pela Constituição aos cidadãos felipenses;
II - Predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social, vigilância, educação e promoção da saúde, qualidade de vida dos munícipes, assistência adequada dos serviços oferecidos;
III - Oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento para o mercado trabalho, da melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;

IV - Adoção do planejamento sistêmico e do orçamento participativo como método e instrumento de participação popular, integração, agilidade e racionalização das ações da Administração Municipal;
V - Promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Municipal, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
VI - Valorização dos recursos humanos da Administração Municipal por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
VII - busca da melhoria na qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao próprio servidor público;
VIII - eliminação dos desvios e distorções da Administração Municipal tornando os atos transparentes para possibilitar a cada indivíduo o acesso às informações e ao poder de fiscalização;
IX - Descentralização das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal por meio da desconcentração de suas ações disponibilizadas aos cidadãos;
X - Realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcionem o desenvolvimento sustentável do Município;
XI - desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços e ações efetivas para o turismo, a cultura, o desporto, o ensino, a ciência, a tecnologia e o ambiente; e
XII - apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do cooperativismo e da capacidade empreendedora.
Art. 3º. As ações governamentais para o quadriênio 2026/2029, consolidadas por programas, constam dos anexos que são parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivo: Os resultados que pretende alcançar para a realização das ações governamentais;
III – Ações governamentais: O conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tornar viável a execução do programa;
IV – Procedimentos: Produto, bens e serviço produzidos em cada ação governamental;
V – Unidade de medida: fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos;
VI – Meta: Entende-se por metas os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar:

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias serão os seguintes:

Ano 2026 R$ 40.130.600,00
Ano 2027 R$ 42.538.436,01
Ano 2028 R$ 45.090.742,17
Ano 2029 R$ 47.796.186,80
Total R$ 175.555.964,98

São valores estimativos, orçados em receitas e despesas pré-fixadas não se constituindo como limites a programação de despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º. – O PPA 2026-2029 será implementado de conformidade com os programas, atividades e projetos ora aprovados, e tendo por objetivo o alcance das metas físicas e orçamentárias neles inseridas, conforme especificado nos anexos desta lei.

Art. 6º. – O impacto das ações previstas no PPA 2026-2029 sobre a comunidade e o Município de São Felipe do Oeste será projetado e avaliado através de desempenho, conforme especificados nos anexos desta lei.

Art. 7º. – A implementação do PPA 2026-2029 será supervisionada e acompanhada por Comissão Coordenadora, composta de técnicos indicados pelas secretarias de Planejamento, Administração Arrecadação e Finanças, a ser designada pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. – Caberá à Comissão Coordenadora:

a) Acompanhar, avaliar e coordenar, a execução dos programas, atividades e projetos inseridos no PPA 2026-2029, verificando e velando pelo cumprimento das metas físicas, orçamentárias e financeiras estabelecidas na programação;
b) Colecionar, armazenar, analisar e trabalhar as informações sobre o desempenho de programas, atividades e projetos do PPA 2026-2029;
c) Emitir relatórios sobre o andamento da execução do PPA 2026-2029, para fins de conhecimento das autoridades municipais e divulgação à sociedade;
d) Alertar sobre eventuais problemas de execução, e sugerir aos gestores municipais as mudanças, ajustes e medidas necessárias para assegurar o cumprimento das metas físicas e orçamentárias do PPA 2026-2029;
e) Coordenar a elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para os ajustes anuais necessários ao PPA 2026-2029;
f) Organizar e realizar as audiências públicas previstas para apresentação dos programas, atividades e projetos do PPA, das LDOs e propostas orçamentárias anuais.

Art. 9º. – As variações aferidas nas metas físicas, orçamentárias, financeiras serão objeto de análise periódica e regular por parte da Comissão Coordenadora, os quais recomendarão as ações corretivas necessárias, em caso de desempenho abaixo do previsto.

Art. 10. – Os projetos que dependam de recursos vinculados, por meio de captações ou mobilização de ativos, terão acompanhamento especial da Comissão Coordenadora, com a finalidade de assegurar a consecução dos recursos para sua efetiva implementação.

Art. 11. – A inclusão, alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específicos, as quais seguirão as diretrizes da respectiva Lei, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º. – É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no "caput", ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º. – Considera-se alteração de programa:
I – Modificação nos objetivos, justificativas, unidades de medida e metas.
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, assim a inclusão, alteração ou a exclusão de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguira as diretrizes da Lei orçamentária de cada ano.
§ 3º. – Os códigos e as descrições dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais nas leis que o modifiquem.
§ 4º. – A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 2º deste artigo.

Art. 12 Para fins de compromissos com o novo Ciclo do Selo UNICEF, considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 13 A Agenda Transversal e que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 14 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e metas que envolvam e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações visem ao atingimento dos objetivos dos programas.

Art. 16 Ficam dispensados de serem discriminadas no Plano de Ações orçamentárias do Município de São Felipe D Oeste-RO cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro, ou que dele seja produzido.

Art. 17 As prioridades e metas para cada exercício obedecerão às normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para o exercício.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, na medida em que seja necessário, por proposta da Comissão Coordenadora, por meio de decretos e portarias para fins de cumprimento aos princípios legais.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatorze Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2D475346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1638 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1638 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 25.000,00 – Programa de Benefícios Eventuais - Estadual – SEMAST e dá outras providências" .

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa Transposição no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) referente ao Programa de Benefícios Eventuais Estadual e Cofinanciamento Estadual Piso Fixo Incentivo a Parcerias Público Privado e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.130 Programa de Benefícios Eventuais Estadual
33.90.32.00 Mat. Bem ou Sv. Distrib. Gratuita R$ 5.000,00
07.001.08.245.0014.2.138 Cofinanciamento Estadual Piso Fixo Incent. A PPP
33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 20.000,00
Total R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.245.0014.2.129 Programa Piso Social Especial – PSE Estadual
33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 25.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:12148249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1639 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1639 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R$ 27.000,00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Gabinete e dá outras providências" .

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa Remanejamento no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) referente a Manutenção do Conselho Tutelar e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.243.0018.2.050 Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0009.2.006 Manut. Das Ativ. Da Sec. de Administração
33.90.40.00 Serv. de Tec. da Inf. e Com. Pessoa Jur. R$ 27.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D631CF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1640 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1640 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R$ 294.692,00 – Man. Fundo Municipal de Saúde – 15% - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R$ 294.692,00 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a despesas com Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 284.692,00
Total R$ 294.692,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 74.692,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 20.000,00
Total R$ 294.692,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5F0CBED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1641 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1641 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.655,27 – Transferência Especial – Custeio – Locação Horas Máquinas e Caminhões - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.655,27 (Hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente a Transferências Especiais – Custeio Proposta nº 202442720008 Programa 09032023 PA 035824 – Aquisição de Mobiliário para o Auditório Municipal e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.1.390 Transferências Especiais – Investimento Programa 09032024 PA 068403 – Locação Horas Máq. e Caminhoes
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.655,27

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A8FCA950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1642 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1642 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 18.919,93 – Transferência Especial – Custeio – Locação Horas Máquinas e Caminhões - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 18.919,93 (Dezoito mil novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos) referente a Transferências Especiais – Custeio Proposta nº 202442720008 Programa 09032024 PA 068403 – Locação de Horas Máquinas e Caminhões e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001.15.452.0008.1.371 Transferências Especiais – Custeio Proposta nº 202442720008 Programa 09032024 PA 068403 – Locação Horas Máq. e Caminhões
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 18.919,93

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.**
Receita:
13.21.01.01 Rendim, de Depósitos Bancários R4 18.919,93

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D5C29FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1643 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1643 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 7.712,00 – Escola em Tempo Integral – SEMED e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 7.712,00 (Sete mil setecentos e doze reais) referente a execução do Programa Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 - FNDE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0005.1.359 Programa Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 - FNDE
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 6.712,00
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 1.000,00
Total R$ 7.712,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2024, em consonância com o disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**
Receita:
13.21.01.01 Remun. Dep. Bancários – Demais FNDE R$ 7.712,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ADBB9BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1644 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1644 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 236.023,20 – Termo de Convênio nº 306/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025 – SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 7.712,00 (Sete mil setecentos e doze reais) referente a execução do Programa Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 - FNDE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0005.1.359 Programa Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 - FNDE
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 6.712,00
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 1.000,00
Total R$ 7.712,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2024, em consonância com o disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**
Receita:
13.21.01.01 Remun. Dep. Bancários – Demais FNDE R$ 7.712,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:166E9FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1645 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1645 de 14 de Outubro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R$ 76.306,80 – Contrapartida Termo de Convênio nº 306/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025 – SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R$ 76.306,80 (Setenta e seis mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) referente ao aporte de Contrapartida para execução do Termo de Convênio nº 306/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025 – Aquisição e Instalação Tubos Corrugados Metálicos e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SV. PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SV. PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.1.415 Contrapartida Termo de Convênio nº 306/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025 – Aquisição e Instalação Tubos Corrugados
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 76.306,80

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
03.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO
03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
99.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 76.306,80

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C7A1CF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.36/SEMAF/2025

Portaria de Diaria Nº.36/SEMAF/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 13 de outubro de 2025

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder ao servidor Matheus Assunção Santos, *matricula 6346, no cargo de Pregoeiro/Agente de Contratação,* para participar da Formação e Atualização de Agentes de Contratação + Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), Credenciamento e Contrata + Brasi. que ocorrerá cidade de Porto Velho/RO. no dia 15,16 e 17 de outubro de 2025, com previsão de saída no dia 14/10/2025 as 11:00h, com previsão de retorno no dia 18/10/2025 até as 12:00h. na Cidade de Porto Velho, conforme Conteúdo Programático e inscrições em anexo dentro do processo nº 1206-2025.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/ RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:549F7052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.36/SEMAF/2025

Portaria de Diaria Nº.36/SEMAF/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 13 de outubro de 2025

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder ao servidor Halefy Gustavo Ferreira Duarte, *matricula 6284, no cargo de Secretario CPL,* para participar da Formação e Atualização de Agentes de Contratação
+ Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), Credenciamento e Contrata + Brasi. que ocorrerá cidade de Porto Velho/RO. no dia 15,16 e 17 de outubro de 2025, com previsão de saída no dia 14/10/2025 as 11:00h, com previsão de retorno no dia 18/10/2025 até as 12:00h. na Cidade de Porto Velho, conforme Conteúdo Programático e inscrições em anexo dentro do processo nº 1209-2025.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6D3DA7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.38/SEMAF/2025

Portaria de Diaria Nº.38/SEMAF/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 13 de outubro de 2025

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder ao servidora Pabliane Fernandes Barancelli, portadora do CPF N°
***.248.622-**, ocupando o cargo de Presidente CPL, para participar da Formação e Atualização de Agentes de Contratação + Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), Credenciamento e Contrata + Brasi. que ocorrerá cidade de Porto Velho/RO. no dia 15,16 e 17 de outubro de 2025, com previsão de saída no dia 14/10/2025 as 11:00h, com previsão de retorno no dia 18/10/2025 até as 12:00h. na Cidade de Porto Velho/RO, conforme Conteúdo Programático e inscrições em anexo dentro do processo nº 845-2025.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D1FEC74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.39/SEMAF/2025

Portaria de Diaria Nº.39/SEMAF/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 14 de outubro de 2025

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder ao servidor JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA, *matricula 6293, no cargo Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças,* para participar da Formação e Atualização de Agentes de Contratação + Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), Credenciamento e Contrata + Brasi. que ocorrerá cidade de Porto Velho/RO. no dia 15,16 e 17 de outubro de 2025, com previsão de saída no dia 14/10/2025 as 11:00h, com previsão de retorno no dia 18/10/2025 até as 12:00h. na Cidade de Porto Velho, conforme Conteúdo Programático e inscrições em anexo dentro do processo nº 243-2025.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4D7B8628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.51/SEMED/2025

Portaria de Diaria Nº.51/SEMED/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 14 de outubro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder diárias ao servidor José Eude Rocha Brito, ocupando do cargo de diretor da escola Orlindo Gonçalves da Rocha , nas datas 14 de outubro a 18 de outubro de 2025, para participar da Aula Magna Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar, na Escola Superior de Contas 3 ESCON, localizada em Porto Velho-RO, com início no dia 15 a 17 de outubro de 2025, com previsão de saída no dia 14 de setembro de 2025 às 12:30 horas, com retorno previsto para o dia 18 de outubro de 2025 as 17:00 horas, veículo Oficial mobi placa THI8E57, conforme convites em anexo.
Resumo do evento:
Dia 15/10/2025 á 17/10/2025
Aula Magna Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar, na Escola Superior de Contas 3 ESCON

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BA2B211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna pública a **convocação** da candidata classificada na etapa de entrevista e que compõe o cadastro reserva, conforme ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário, na função de **Auxiliar nos serviços de cuidador** para atender a demanda da unidade escolar, no ambito da Secretaria Municipal de Educação.
A presente convocação se dá em razão da desistência formal do voluntário Renan da Silva Meira, anteriormente convocado para a referida função.

1. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO
1.1. A candidata aprovada e convocada deverá comparecer na secretaria a qual se inscreveu, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário.
1.2. Caso a candidata não compareça no prazo estipulado para assinatura do termo, será considerada desistente para todos os efeitos, sendo que a secretaria poderá convocar o próximo classificado e, assim, sucessivamente.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, a profissional voluntária convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
b) Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de Conta Bancaria do Banco Brasil;
e) Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do número da CTPS e verso onde consta a filiação; f) Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
g) Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo h) eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
j) Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
k) Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
l) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
m) Duas (02) fotos 3x4;

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

3.1. A candidata convocada para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntario, deverá:
a) Comparecer à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, no horário compreendido das 8h às 12h e das 14h às 17h, no seguinte endereço: Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 São Felipe D Oeste-RO.

b) Apresentar os documentos relacionados na lista de exigências para admissão, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme especificado em cada item, a fim de viabilizar a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário.

c) A convocada deverá dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Voluntariado, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada. As cópias dos documentos pessoais apresentados, o Termo de Adesão e Compromisso ao Voluntariado, e demais registros relativos à atuação do voluntário ficarão arquivados na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO/LOTAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de trabalho voluntario e a carga horária de prestação de serviço, observará o horário do expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará. Os candidatos devem estar cientes da carga horária das funções disponíveis, que podem variar entre 4, 6 ou 8 horas diárias, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.2. Assim como, a lotação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretária de Educação, pondendo ser o Auxiliar realocado para qualquer unidade a circunscrição municipal, conforme estabelecido no edital 001/2025.
4.3. O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o limite temporal de 24 (vinte e quatro) meses.

5. DOS ANEXOS
Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário;

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário

Inscrição	Nome	Localidade	Função
44	FRANCIMAIRA BRITO DA SILVA	SEMED-ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C38C964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.099.538/0001-19, com sede no Lote Rural nº 85-A3 Linha 145 Setor 12 – Gleba Corumbiara, Município de Vilhena/RO., neste ato legalmente representada pelo Srº **Fausto de Oliveira Moura Júnior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 21776547 SSP/MT e nº CPF 032.529.211-92, doravante denominado de **CONTRATADA**, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Pregão Eletrônico n. º 14/SRP/CIMCERO/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 14/SRP/CIMCERO/2023**, com fulcro nos termos do **Parecer nº 052/PROJUR/2025**, devidamente autorizado pela autoridade superiora nos autos **Processo Administrativo de São Felipe d'Oeste SEI nº 1402/2023** resolvem fazer o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 037/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1402/2023 e nas seguintes condições:
Considerando o teor do Ofício nº 036/SEMOSPE/2025, ID nº 241190;
Considerando o Artigo 57 e seguintes da antiga Lei 8.666/93 e correspondente ao atual artigo 107 da Lei Federal 14.1333/2021;
Considerando o Ofício 003/MFM/Contrato 037/2024 -2025, ID 241189.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Prazo Contratual

Fica alterado o prazo de vencimento do Contrato Administrativo de Serviços nº 037/2024 pelo prazo de 10 (dez) meses, devendo se encerrar no dia **13/0802026** conforme Artigo 57 da antiga Lei 8.666/93 e ratificado pelo Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 037/2024.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2025/2026.
Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras.
Função Programática: 06.001.26.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Desdobramento: 82.00 – Serviços de Controle Ambiental.
Fonte de Recursos: 15 000000 - Recursos Livres

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E3A26888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP 59 PROCESSO 2010-2025
INTERNET VEICULAR

Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 59/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **EVENTUAL E FUTURA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM PLANO DE INTERNET VIA SATÉLITE EM VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES OFICIAIS EM REGIME DE COMODATO.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 2010/2025 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 31/10/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$520.754,40 (Quinhentos vinte mil, setecentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos) (Estimativa por ano)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 828/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3F0FA8BF

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 265/2025 SFG/RO

Processo Administrativo n.1416/2025.

Contrato n.265/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada:Fisiolife Soluções Med. e Hosp. Ltda.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de equipamento médico-assistencialpara atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Valor: R$52.900,00(Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Fonte de Recurso: próprios

Forma de Pagamento: À vista, conforme entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura,devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo Secretário Municipal deSaúde.

Prazo:12(Doze) meses.

Embasamento legal:Pregão Eletrônico nº023/2025 - Proc. Administrativo n. 1416/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 deoutubro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:7D5DBA60

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774-1/SEMECELT/2024
TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 051/2025
CONCORRÊNCIA Nº 012/CPLM/2024
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.278.902/0001-27, com sede na Avenida São Paulo, nº 2210, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. ADENILTON SANTOS MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107, inciso II, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a justificativa técnica apresentada pela CONTRATADA e formalmente aceita pela Administração, a qual demonstra a necessidade de prorrogação do prazo de execução da obra para assegurar a adequada conclusão dos serviços, sem prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual por **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **18 de setembro de 2025**, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução previstas no Contrato nº 051/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PRORROGADO
Em comum acordo entre as partes, fica estabelecido que o **não cumprimento da obra dentro do prazo ora prorrogado, quando decorrente de culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação automática de multa contratual no percentual fixo de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato**, independentemente das faixas e percentuais previstos na **Cláusula Nona do Contrato nº 051/2025**, a qual **fica excepcionalmente afastada para esta hipótese específica de inadimplemento temporal**.
Para fins de efetividade, fica a **CONTRATANTE expressamente autorizada a proceder ao desconto e recolhimento do valor da multa diretamente por ocasião do pagamento da respectiva parcela devida**, sem necessidade de notificação prévia, **renunciando à CONTRATADA ao contraditório e a ampla defesa no âmbito do devido processo administrativo sancionatório**, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições do Contrato nº 051/2025**, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica mantido o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, conforme estipulado no contrato original, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com preferência pela utilização dos meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de setembro de 2025.

Contratante
JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal
Contratada

AM Arquitetura e Urbanismo LTDA
Representante Legal:
ADENILTON SANTOS MOREIRA

TESTEMUNHAS:

• Nome:

• Nome:

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:69795659

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
TERMO DE CONVENIO 020/2025

PROCESSO: 01199-18.04.05-2025
TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2025

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, brasileiro, portador do CPF nº 672**.**-**8, doravante denominada **CONCEDENTE**.E, de outro lado, como **CONVENENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.345/0001-57, com sede na BR 429, Linha 01, Km 009, Zona Rural, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VALDIR SCHIRMER**, portador do CPF nº 356.***-44, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de **R$ 33.841,09** (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), oriundo da Emenda Impositiva para o Orçamento de 2025, destinado à concessão de subvenção social, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE, NOTA DE EMPENHO E VIGÊNCIA
O valor será repassado em parcela única, mediante a emissão da **Nota de Empenho nº 2611**, de **30/09/2025**, vinculada à seguinte dotação orçamentária:

•
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR

•
Projeto/Atividade: 2090–Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

•
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 - Elemento Genérico

•
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências

•
Categoria Econômica: Despesa Corrente - Subvenções

A vigência deste Termo será de **03 (três) meses**, com início em **15/10/2025** e término em **15/01/2026**, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada e aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
São obrigações do Convenente:
I – Utilizar os recursos exclusivamente para o objeto pactuado;
II – Adquirir os bens conforme o Plano de Trabalho aprovado, com ampla transparência;
III – Apresentar a prestação de contas no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término da vigência;
IV – Manter os bens adquiridos em bom estado e à disposição da comunidade beneficiada;
V – Arquivar todos os documentos relativos à execução do convênio (notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios e registros fotográficos) pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contados da aprovação final da prestação de contas;
VI – Devolver eventual saldo de recursos não utilizados, mediante depósito identificado na conta do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
A execução do objeto pactuado será acompanhada e fiscalizada por:
I – **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura**, responsável por acompanhar a destinação e o uso adequado dos bens adquiridos, promovendo visitas técnicas e relatórios circunstanciados;
II – **Fiscal de Contrato**, designado pela Administração Pública, incumbido de verificar a conformidade da execução com o Plano de Trabalho aprovado e emitir termos de recebimento;
III – **Unidade de Controle Interno do Município**, responsável pela verificação da regularidade documental, legal e financeira do ajuste, podendo emitir recomendações e adotar medidas corretivas.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização compreendem a verificação da legalidade e regularidade na aquisição dos bens, da entrega e uso dos mesmos para a finalidade pactuada, bem como a guarda dos documentos comprobatórios pelo prazo de 5 (cinco) anos após o julgamento da prestação de contas final, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS
O presente Termo poderá ser rescindido:
I – **Unilateralmente** pela Administração, nos casos de:
a) Inexecução parcial ou total do objeto;
b) Desvio de finalidade;
c) Descumprimento de cláusulas contratuais;
d) Irregularidades insanáveis na execução ou prestação de contas;
e) Determinação judicial ou de órgão de controle.
II – **A pedido do Convenente**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e desde que não haja pendências;
III – **Por acordo entre as partes**, mediante termo aditivo.
§1º. Em caso de rescisão por culpa do Convenente, será obrigatória a **devolução integral dos recursos recebidos**, atualizados monetariamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
§2º. Eventuais danos ao erário serão objeto de **recomposição**, inclusive mediante inscrição em dívida ativa e execução judicial.
§3º. Aquisições realizadas após a rescisão não eximem o Convenente da devolução dos valores recebidos indevidamente.
§4º. A rescisão não afasta a aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, e sem prejuízo de responsabilização penal e civil, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à convenente:
I – **Advertência**, em caso de descumprimento leve;
II – **Suspensão temporária** de participação em chamamentos públicos e celebração de parcerias com a Administração Pública por até **2 (dois) anos**, nos casos de infração grave ou reincidência;
III – **Declaração de inidoneidade**, nos casos de infração gravíssima que comprometa a idoneidade da organização.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer sanção será precedida de **processo administrativo regular**, com garantia do contraditório e da ampla defesa (art. 74 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de **São Francisco do Guaporé/RO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

VALDIR SCHIRMER
Presidente da ASPRUTER

Testemunhas:
_____
_____

As testemunhas assinarão eletronicamente no sistema ATHUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2025

•
PROCESSO:01199-18.04.05-2025

•
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

•
CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROCHA

•
OBJETO: Concessão de subvenção social, nos termos da Emenda Impositiva para o Orçamento de 2025

•
VALOR: R$ 33.841,09 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)

•
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 15/10/2025 a 15/01/2026

•
NOTA DE EMPENHO: nº 2611/2025

•
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR

•
ASSINATURA:13/10/2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:60925212

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
TERMO DE CONVENIO 021/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 01199-17.13.05-2025

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FÉRTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, brasileiro, portador do CPF nº 672..-**8, doravante denominada **CONCEDENTE**.E, de outro lado, como **CONVENENTE**, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil – ASPRUTEFER**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.422/0001-37, com sede na Rodovia BR 429, Km 115, LE, Linha 106, Zona Rural do Município de São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Manoel da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 284..-**1, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundo de emenda impositiva para o Exercício Financeiro de 2025, destinado à **aquisição de serviços de recauchutagem de pneus, Pilares de Postes de 06 metros e discos de grade aradora para uso coletivo**, com a finalidade de atender os associados da convenente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE, NOTA DE EMPENHO E VIGÊNCIA
O valor será repassado em **parcela única**, mediante a emissão da **Nota de Empenho nº 2603, de 30/09/2025**, vinculada à seguinte dotação orçamentária:

•
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura

•
Funcional Programática: 20.122.0029.2.087 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

•
Elemento de Despesa: 33.50.43.99 – Material Genérico

•
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

A **vigência** deste Termo será de **03 (três) meses**, contados da 13/10/2025 até a data de 13/01/2026, podendo ser **prorrogada mediante termo aditivo**, desde que devidamente justificada e aprovada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
São obrigações do Convenente:
I – Utilizar os recursos exclusivamente para o objeto pactuado;
II – Adquirir os bens conforme o Plano de Trabalho aprovado, com ampla transparência;
III – Apresentar a prestação de contas no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término da vigência;
IV – Manter os bens adquiridos em bom estado e à disposição da comunidade beneficiada;
V – Arquivar todos os documentos relativos à execução do convênio (notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios e registros fotográficos) pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contados da aprovação final da prestação de contas;
VI – Devolver eventual saldo de recursos não utilizados, mediante depósito identificado na conta do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
A execução do objeto pactuado será acompanhada e fiscalizada por:
I – **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura**, responsável por acompanhar a destinação e o uso adequado dos bens adquiridos, promovendo visitas técnicas e relatórios circunstanciados;
II – **Fiscal de Contrato**, designado pela Administração Pública, incumbido de verificar a conformidade da execução com o Plano de Trabalho aprovado e emitir termos de recebimento;
III – **Unidade de Controle Interno do Município**, responsável pela verificação da regularidade documental, legal e financeira do ajuste, podendo emitir recomendações e adotar medidas corretivas.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização compreendem a verificação da legalidade e regularidade na aquisição dos bens, da entrega e uso dos mesmos para a finalidade pactuada, bem como a guarda dos documentos comprobatórios pelo prazo de 5 (cinco) anos após o julgamento da prestação de contas final, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS
O presente Termo poderá ser rescindido:
I – **Unilateralmente** pela Administração, nos casos de:
a) Inexecução parcial ou total do objeto;
b) Desvio de finalidade;
c) Descumprimento de cláusulas contratuais;
d) Irregularidades insanáveis na execução ou prestação de contas;
e) Determinação judicial ou de órgão de controle.
II – **A pedido do Convenente**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e desde que não haja pendências;
III – **Por acordo entre as partes**, mediante termo aditivo.
§1º. Em caso de rescisão por culpa do Convenente, será obrigatória a **devolução integral dos recursos recebidos**, atualizados monetariamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
§2º. Eventuais danos ao erário serão objeto de **recomposição**, inclusive mediante inscrição em dívida ativa e execução judicial.
§3º. Aquisições realizadas após a rescisão não eximem o Convenente da devolução dos valores recebidos indevidamente.
§4º. A rescisão não afasta a aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, e sem prejuízo de responsabilização penal e civil, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à convenente:
I – **Advertência**, em caso de descumprimento leve;
II – **Suspensão temporária** de participação em chamamentos públicos e celebração de parcerias com a Administração Pública por até **2 (dois) anos**, nos casos de infração grave ou reincidência;
III – **Declaração de inidoneidade**, nos casos de infração gravíssima que comprometa a idoneidade da organização.
Parágrafo único. A aplicação de qualquer sanção será precedida de **processo administrativo regular**, com garantia do contraditório e da ampla defesa (art. 74 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de **São Francisco do Guaporé/RO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

MANOEL DA SILVA
Presidente da ASPRUTEFER

Testemunhas:
_____

_____

As testemunhas assinarão eletronicamente via Sistema Athus

PROCESSO Nº 01199-17.13.05-2025
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil – ASPRUTEFER
OBJETO: aquisição de serviços de recauchutagem de pneus, Pilares de Postes de 06 metros e discos de grade aradora para uso coletivo
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
NOTA DE EMPENHO: nº 2603/2025
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0029.2.087 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
ASSINATURA: 13/10/2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:797CA658

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **113/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **09/10/2025,**

RESOLVE:

1. Designar o Vereador **Genivaldo Martins da Silva,** para se deslocar até Brasília – DF., no período de **12 a 17 de outubro de 2025,** para realizar visitas ao Palácio do Congresso Nacional, bem como aos Gabinetes dos Senhores Senadores: Marcos Rogério e Jaime Maximino e aos Deputados: Lucio Mosquini; Silvia Cristina e Fernanda Melchionna. Deslocamento em veículo oficial do Executivo, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Coronel Crispin, em busca de recursos, conhecimentos e soluções, com o intuito de promover melhorias, nas áreas da saúde, educação e agricultura, visando qualidade de vida e desenvolvimento para o Município.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, 04 **(quatro)** diárias, para fora do Estado, no valor global de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **09 de outubro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:F038BAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **114/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **06/10/2025,**

RESOLVE:

1.Designar o Servidor **Mario Cezar Gomes Ferreira**, nos dias **15, 16 a 17 de outubro** de 2025, para Porto Velho, com deslocamento em veículo oficial, para participar do Curso sobre gestão dos Institutos de Previdência Municipal, que será realizado pelo IPERON.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **3,0 (três)** diárias, no valor global de **R$ 1,425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **14 de outubro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:4755FFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº 026/2025/SUMPEL, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo n° 1213/2025/SEMSAU, de acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, sendo vencedoras do certame as empresas:

CABRAL AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº :60.191.278/0001-15, no montante de **R$ 443.400,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).
COMETA JI-PARANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.234.444/0001-42**,** no montante de **R$ 105.800,00** (Cento e cinco mil e oitocentos reais).
SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VECULO LTDA´, inscrita no CNPJ nº 08.748.749/0001-23, no montante de **R$ 206.000,00** (Duzentos e seis mil reais).

Valor total a ser **HOMOLOGADO R$ 755.200,00** (Setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reails).

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:50780C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO/TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO; COM BASE NA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/2021, ART. 86 § 2º**.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o processo administrativo nº 1534/2025, que tem como objeto; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS DE TRAÇAO MECANICA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em favor da empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIREL, inscrita no C.N.P.J. nº 03.093.776/0011-63, no valor de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 86 § 2º, caput, da Lei Federal nº 14.133.

Contratada através da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 061/2024. Processo administrativo n° 2024010197. Através DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS- GO. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de outubro de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA -
Superintendente de Licitações
Portaria nº 285/Gab/2025

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:E10A45C6

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 037/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1434/2025
TERMO DE FOMENTO Nº. 037/2025
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – ASFESMIG
CNPJ: 11.291.384/0001-65

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento nº. **037/2025**, tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho nº 2255/2025, cosntantes no processo **1434/2025**.

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 160 (cento e sessenta) dias, contatos a partir de 02 de outubro de 2025, nos termos da legislação vigente constantes nos autos do Processo Administrativo nº. **1434/2025**.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:73679DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/GAB/2025. "DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

Portaria nº 669/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **DIVISÃO DE SANIDADE VEGETAL E ANIMAL – PMDA 03**, o servidor **MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:EA9E1102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/GAB/2025. "DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 670/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS (ALTERADA NOMENCLATURA PELA LEI Nº 1109/2011) – PMDA 05**, através desta portaria, o senhor **MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F26B300B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/GAB/2025. "DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE KETULY JHENIFER SOUZA ALMEIDA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 671/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE KETULY JHENIFER SOUZA ALMEIDA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE SANIDADE VEGETAL E ANIMAL – PMDA 03**, através desta portaria, a senhora **KETULY JHENIFER SOUZA ALMEIDA**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data a partir de 14 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:B0597B3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1213/2025 - CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1213/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/10/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.191.278/0001-15
Valor Total Adjudicado - R$ 443.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:C96C2594

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1213/2025 - COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1213/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/10/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42
Valor Total Adjudicado - R$ 105.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:98A0D02F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1213/2025 - SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULO LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1213/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/10/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 08.748.749/0001-23
Valor Total Adjudicado - R$ 108.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:86CBA15D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2025 - MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1534/2025
b) Licitação Nrº :	83/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	14/10/2025
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRAÇAO MECANICA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, MUNICIPIO DE PIRENÓPOLIS – GO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63
Valor Total Adjudicado - R$ 227.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 14 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:77A4CAED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1213/2025 - CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1213/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	13/10/2025
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.191.278/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 443.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:3D2F9EFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1213/2025 - COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1213/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	13/10/2025
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 105.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:00ED9450

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1213/2025 - SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1213/2025
b) Licitação Nrº :	26/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	13/10/2025
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilômetro, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2025/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 08.748.749/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 108.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:52B2A452

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2025 - MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1534/2025
b) Licitação Nrº :	83/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/10/2025
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRAÇAO MECANICA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, MUNICIPIO DE PIRENÓPOLIS – GO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63
Valor Total Homologado - R$ 227.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de outubro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:C08C5A3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 04.162.170/ 0001-23,** estabelecida na **AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211. JARDIM SUMARÉ. CEP: 16015- 295. ARAÇATUBA-SP,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: FÁBIO COSER SILVA,** inscrito no **CPF Nº: 137.762.848.54. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/ 0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211. JARDIM SUMARÉ.
CIDADE: **ARAÇATUBA-SP**
CEP: 16015- 295
CELULAR: (18) 3621-7780 - (18) 98106-1576
EMAIL: ESTRATTI@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: FÁBIO COSER SILVA
RG: 19.947.472-2 SSP/ SP
CPF: 137.762.848.54

Fornecedor: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.162.170/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	ISOFLAVONA DE SOJA (Glycinemax (L.) Merr.) CÁPSULA DE 75 mg	2.000	R$ 4,0000	R$ 8.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:1035D68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
EXCLUSIVA MEDICAMENTOS EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 EXCLUSIVA MEDICAMENTOS EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO) , A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 14.905.502/0001-76,** estabelecida na **RUA SERGIPE, N° 1645, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM**, **RS,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: LIA MARTA CIMA,** inscrito no **CPF Nº:** 915.111.430-53**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital. **2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

FORNECEDOR: Exclusiva Medicamentos Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: **14.905.502/0001-76**
ENDEREÇO: Rua Sergipe, 1645, Bairro: Bela Vista
CIDADE: Erechim- RS
CEP: 99704-228

CELULAR: (54) 2106-8627 (54) 3520-3410
EMAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com
REPRESENTANTE: LIA MARTA CIMA
RG: 9.049.718.761
CPF: 915.111.430-53

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14.905.502/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACICLOVIR 200MG	4.000	R$ 0,2400	R$ 960,0000
11	CETOCONAZOL (20 MG/G) 2% SHAMPOO	50	R$ 10,3000	R$ 515,0000
15	DEXAMETASONA 10 MG (1%) CREME BISNAGA C/10 GR	400	R$ 2,3200	R$ 928,0000
25	LORATADINA 10 MG COMP	3.000	R$ 0,1100	R$ 330,0000
37	IBUPROFENO 600 MG	3.000	R$ 0,1700	R$ 510,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.243,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:6939B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 FARMACIA MAIS POPULAR LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 FARMACIA MAIS POPULAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA FARMACIA MAIS POPULAR LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 23.993.776/0001-55,** estabelecida na **AV 25 DE AGOSTO, 3095 - Bairro:Migrantinopolis , Novo Horizonte do Oeste - RO,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Vagner Sica Parreira,** inscrito no **CPF Nº: 004.895.612-09. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FARMACIA MAIS POPULAR LTDA

CNPJ: 23.993.776/0001-55
ENDEREÇO: Avenida 25 DE AGOSTO, 3095 - Bairro:Migrantinopolis
CIDADE: **Novo Horizonte do Oeste - Rondônia**
CEP: 76956-000
CELULAR: : (69) 9305-9604
EMAIL: farmaciamaispopularmig@hotmail.com
REPRESENTANTE: Vagner Sica Parreira

RG: 1372836 SESDEC-RO
CPF: 004.895.612-09

Fornecedor: FARMACIA MAIS POPULAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.993.776/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	carbonato de cálcio + calecalciferol (500 mg + 400 ui)	300	R$ 0,3000	R$ 90,0000
13	CIPROFIBRATO 100MG	2.000	R$ 0,4400	R$ 880,0000
16	enalapril 10 mg	1.000	R$ 0,0700	R$ 70,0000
17	enalapril 5 mg	2.000	R$ 0,0600	R$ 120,0000
28	METRONIDAZOL 400 MG COMP	500	R$ 0,3400	R$ 170,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.330,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:EB93E6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 42.092.374.0001/24,** estabelecida na **RUA PERNAMBUCO, N°1647, LINHO, ERECHIM**, **RS,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Camila Liotto,** inscrito no **CPF Nº:** 036.556.450-82**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.092.374.0001/24
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, N°1647, LINHO
CIDADE: **ERECHIM**, **RS**
CEP: 99704-480
CELULAR: (54) 3712-5630 -- (54) 99685 -4994
EMAIL: licita.dgl@gmail.com
REPRESENTANTE: Camila Liotto
RG: 8102028589
CPF: 036.556.450-82

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	1.000	R$ 0,4500	R$ 450,0000
23	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	100	R$ 2,9900	R$ 299,0000
26	BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO VIDRO AMBAR 100 ML + COPO MEDIDOR	50	R$ 8,6100	R$ 430,5000

Valor Total Homologado - R$ 1.179,50

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:C8109D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 34.620.735/0001-30,** estabelecida na **Rua Rafael Picoli 978 sala 03, Cascavel/PR,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: RODRIGO BATISTEL BARBOSA,** inscrito no **CPF Nº:** 042.730.189-00**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº

14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA

CNPJ: 34.620.735/0001-30
ENDEREÇO: Rua Rafael Picoli, nº. 978, Sala 03, Centro
CIDADE: **Cascavel-PR,**
CEP: 85812-180
CELULAR: (45) 3306-7151

EMAIL: **gholdmed@hotmail.com**

REPRESENTANTE: RODRIGO BATISTEL BARBOSA
RG: 8.233.918-9 SESP/PR
CPF: 042.730.189-00
Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ/CPF: 34.620.735/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	AMOXILINA 500 MG COMP	32.000	R$ 0,2400	R$ 7.680,0000
8	BIPERIDENO, CLORIDATO COMPRIMIDO 2 MG.	11.000	R$ 0,3600	R$ 3.960,0000
22	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	5.000	R$ 0,2000	R$ 1.000,0000
38	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 1G I.M./EV + DILUENTE (10ML), FRASCO/AMPOLA	15.000	R$ 5,1000	R$ 76.500,0000
39	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 500MG I.V.+ DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	6.000	R$ 5,3000	R$ 31.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 120.940,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:05392765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 17.472.278/0001-64,** estabelecida na **RUA DAS ROSEIRAS, N° 50, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS ,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor **Marcelo Marostica,** inscrito no **CPF Nº: 820.347.290-72. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
ENDEREÇO: AV GABRIEL MULLER, 127N
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE - RS
CEP: : 99740000
CELULAR: 054 3523-2202
EMAIL: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br
REPRESENTANTE: Marcelo Marostica
RG: 1076099215
CPF: 820.347.290-72

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CARBONATO DE LÍTIO - 300MG	10.000	R$ 0,2300	R$ 2.300,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.300,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:E31F6DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 H. L. LOBIANCO LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 H. L. LOBIANCO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA H. L. LOBIANCO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 63.776.421/0001-29,** estabelecida na **Rua Padre Ezequiel Ramim, nº 1026 – Bairro Teixeirão, CACOAL/RO,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Henrique Lima Lobianco,** inscrito no **CPF Nº: 520.014.822-72. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: H. L. LOBIANCO LTDA

CNPJ: 63.776.421/0001-29
ENDEREÇO: Rua Padre Ezequiel Ramim, nº 1026 – Bairro Teixeirão
CIDADE: CACOAL – RO
CEP: 76.965-576
CELULAR: (69) 99979-5742 ou (69) 99308-3845
EMAIL: empenhos.infinito@gmail.com
REPRESENTANTE: Henrique Lima Lobianco
RG: 600.511 SSP/RO
CPF: 520.014.822-72

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	5.000	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
27	METRONIDAZOL CREME VAGINAL (100mg/g), BISNAGA 50g + APLICADORES	50	R$ 8,5900	R$ 429,5000
33	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100mg	50	R$ 0,3700	R$ 18,5000

Valor Total Homologado - R$ 2.948,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:8F01E5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 38.460.625/0001-09,** estabelecida na **Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta, Cacoal - RO** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: EVERTON JUNIOR PEREIRA,** inscrito no **CPF Nº:** 845.533.672-20**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta
CIDADE: Cacoal - RO
CEP: 76.965-750
CELULAR: (69)3441-2956
EMAIL: jgm.licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE: EVERTON JUNIOR PEREIRA
RG: 888.235/SSP-RO
CPF: 845.533.672-20

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25mg	5.000	R$ 0,0500	R$ 250,0000
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML + COPO DOSADOR.	150	R$ 15,6900	R$ 2.353,5000
24	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 5mg	600	R$ 0,4200	R$ 252,0000
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 4 MG COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,3800	R$ 380,0000
32	PENTOXIFILINA 400MG	2.000	R$ 2,7700	R$ 5.540,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.775,50

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:6C41BB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ 51.685.649/0001-24,** estabelecida na **RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 BAIRRO: CENTRO, ERECHIM**, **RS,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: : Idalina Fernandes Chmiel,** inscrito no **CPF Nº:** :742.196.180-15**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.685.649/0001-24
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO
CIDADE: ERECHIM-RS
CEP: 99700274
CELULAR: (54)3712-6082/99368-5941
EMAIL: kasmedi2023@gmail.com
REPRESENTANTE: : Idalina Fernandes Chmiel
RG: 80.637.826-95
CPF: 742.196.180-15

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.685.649/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	AZITROMICINA 500 MG	1.000	R$ 0,9500	R$ 950,0000
18	ESPIRONOLACTONA 100 MG	3.000	R$ 0,8000	R$ 2.400,0000
29	MICONAZOL LOÇÃO TÓPICA (20mg/g) FRASCO 30 ml	50	R$ 4,8000	R$ 240,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.590,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:CE8D213E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita sob o **CNPJ: 19.391.064/0001-99,** estabelecida na **AV GABRIEL MULLER, 127N, JUÍNA/MT,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: VICENTE PERUZZO LULLO,** inscrito no **CPF Nº: 856.805.161-87. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 19.391.064/0001-99
ENDEREÇO: AV GABRIEL MULLER, 127N
CIDADE: **JUÍNA/MT**
CEP: 78320-000
CELULAR: (66) 35661876
EMAIL: luvermed@gmail.com
REPRESENTANTE: VICENTE PERUZZO LULLO
RG: 1.224.003-6
CPF: 856.805.161-87

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	imunoglobulina Anti-Rho (D)	40	R$ 330,7200	R$ 13.228,8000

Valor Total Homologado - R$ 13.228,80

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:5C4DD59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 31.151.224.0001-28,** estabelecida na **: RUA SANTOS DUMONT N° 1118 SALA 02, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM - RS,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: SERGIO AUGUSTO BERGAMIN,** inscrito no **CPF Nº:** 231.711.620-91**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.151.224.0001-28
Endereço: Rua Santos Dumont N° 1118 Sala 02, Bairro São Cristovão
CIDADE: **ERECHIM - RS**
CEP: 99709-370
CELULAR: (54) 3194-0240
EMAIL: anjomedi@anjomedi.com.br
REPRESENTANTE: SERGIO AUGUSTO BERGAMIN
RG: 9006981543 SSP/PC RS
CPF: 231.711.620-91

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.151.224/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	cefalexina 500 mg	15.000	R$ 0,6100	R$ 9.150,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.150,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:BFCD9193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PROCESSO Nº 853/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 90/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 40.274.237/0001-85,** estabelecida na **Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim-RS,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Carla Eva Prichoa,** inscrito no **CPF Nº:** 997.159.020-49**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **40.274.237/0001-85**
ENDEREÇO: RUA JACINTO GODOY, Nº 390, SALA COMERCIAL, BAIRRO CENTRO
CIDADE: **ERECHIM-RS**
CEP: 99.700-384
CELULAR: (54) 3712-5636 e (54) 9.9627.6865
EMAIL: clmfarma@clmfarma.com.br
REPRESENTANTE: Carla Eva Prichoa
RG: 6073208792 SSP/RS
CPF: 997.159.020-49

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,0400	R$ 80,0000
30	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/30 ML	100	R$ 5,8000	R$ 580,0000
34	PERMETRINA 0,01 LOÇAO FRASCO C/60 ML	50	R$ 3,9100	R$ 195,5000
35	PERMETRINA 0,05 LOÇAO FRASCO C/60 ML	50	R$ 5,5400	R$ 277,0000
36	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOL. ORAL - 30ML	200	R$ 1,7300	R$ 346,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.478,50

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:340A9EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2.219/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

LEI N. 2.219/2025
Em Seringueiras/RO, 10 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais)

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	
52 - 3.3.90.40.00.00 15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E PESSOA JURÍDICA	R$ 46.400,00
	Total Suplementação:	**R$ 46.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.	MANUTENCAO DA SEMOSP	
113 - 4.4.90.51.00.00 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 46.400,00
	Total Redução:	**R$ 46.400,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FE0F66AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2.220/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI N. 2.220/2025
Em Seringueiras/RO, 10 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$58.600,00 (cinquenta e oito mil seiscentos reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
110 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$58.600,00
		Total Suplementação:	**R$ 58.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
113 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 58.600,00
		Total Redução:	**R$58.600,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrarias.

Seringueiras/RO, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D8285C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2.221/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI N. 2.221/2025

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
.02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
160- 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00
		Total Suplementação:	**R$ 11.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
126- 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 11.000,00
		Total Redução:	**R$ 11.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições que lhe forem contraria ou incompatíveis

Seringueiras - RO, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DF446BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº402/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº402/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,13 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS**, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: EMERSON GOMES DOS REIS MAT.1068
Secretário: JERRYSON PEREIRA SALGADO MAT.287
Membro: BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS MAT.2384

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N°387/GAB/PMS/2025, e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0B09F7BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 020/GP/CMT/2025 De 14 de Outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DO DECRETO Nº 009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a existência de duplicidade na numeração do Decreto Legislativo nº 009/GP/CMT/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de correção para fins de organização, controle e publicidade dos atos legislativos;
D E C R E T A
Art. 1º Fica renumerado para Decreto Legislativo nº 019/GP/CMT/2025, o Decreto Legislativo originalmente publicado sob o nº 009/GP/CMT/2025, datado de 30 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, Gilvan Lima Figueiredo".
Art. 2º A alteração de numeração não afeta o conteúdo, validade ou os efeitos legais do Decreto Legislativo renumerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos!

Teixeirópolis/RO, 14 de Outubro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:6C2ED459

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 021/GP/CMT/2025 De 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO SERVIDOR JEAN VIEIRA DE ARAUJO Á DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizado o servidor **JEAN VIEIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. *****.144.652-**** no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas, a dirigir veículo oficial desta municipalidade;
§ 1° Os responsáveis por dirigir o veículo oficial deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 2° Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
Art. 3ª Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos
-
Teixeirópolis/RO, 14 de Outubro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:2B12B5E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARECER TÉCNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ASSUNTO: Cancelamento do procedimento licitatório em razão de instabilidade na plataforma de licitação eletrônica.

I – RELATÓRIO
Trata-se do Pregão Eletrônico nº 031/2025, do tipo menor preço por item, vinculado ao Processo Licitatório nº 660/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra para auxiliar de cozinha, limpeza e conservação, serviços gerais e trabalhador braçal, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.
Durante a condução do certame, foram verificadas instabilidades na plataforma eletrônica utilizada para a realização da sessão pública - LICITANET, comprometendo o regular andamento da disputa e impossibilitando a participação plena e equitativa dos licitantes.
Em diligência realizada pela equipe de licitação, o suporte técnico da plataforma confirmou a ocorrência de falhas intermitentes no sistema, relatando episódios de lentidão, desconexão e travamento durante o período destinado à etapa competitiva (lances).

II – FUNDAMENTAÇÃO
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, determina que a Administração Pública deve assegurar a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância do princípio da legalidade em todas as fases do processo licitatório.
A ocorrência de instabilidade técnica em plataforma eletrônica utilizada para condução de pregões representa fato superveniente capaz de comprometer a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, configurando situação de risco à validade do certame.
De acordo com boas práticas administrativas e entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração deve, sempre que comprovada a instabilidade do sistema, suspender ou cancelar o procedimento licitatório, com posterior republicação do edital, de modo a resguardar os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.
Nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado ao agente de contratação revogar o processo licitatório por razões de interesse público devidamente comprovadas, como é o caso de falha técnica imprevisível que comprometa a lisura do processo.
Assim, considerando o prejuízo causado à ampla participação dos interessados e o comprometimento do resultado do certame, a medida mais adequada é o cancelamento integral do Pregão Eletrônico nº 031/2025, com a devida republicação do edital em momento oportuno.

III – CONCLUSÃO
Diante dos fatos expostos e fundamentos legais apresentados, opina-se pelo CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 660/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025, em razão da instabilidade da plataforma eletrônica de licitação, fato este que inviabilizou a condução regular do certame.
Recomenda-se à autoridade competente a formalização do ato administrativo de cancelamento, com publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no portal da Prefeitura, bem como a posterior republicação do edital, preservando-se as condições originais e observando-se os prazos legais.

IV – ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se o presente parecer à Autoridade Competente, para ciência e deliberação quanto à formalização do ato de cancelamento do certame.

Teixeirópolis/RO, 14 de outubro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro

De acordo:

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:DA801277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/PJM/2025
Processo Administrativo: N° 00347.05.20-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de Instrumentos musicais para a Fanfarra Escolar do Município de Teixeirópolis, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela **CONTRATADA.**

Prazo: A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 365 (cento e vinte) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.658,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 14 de Outubro de 2025.

Assinam:
T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:B67B5868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 046/PJM/2025
Processo Administrativo: N° 00715.02.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por Contratação de empresa para fornecimento de Prestação Serviço de alimentação e vale ingresso para confraternização com os Jovens da Terceira Idade do Município de Teixeirópolis/RO. A contratação visa realização de confraternização com os jovens da terceira idade busca proporcionar lazer, bem-estar, fortalecimento de vínculos sociais e valorização da pessoa idosa, em consonância com políticas públicas de inclusão e promoção da qualidade de vida. A necessidade consiste em disponibilizar serviços de buffet (café da manhã, almoço e coffee-break) e garantir a aquisição de ingressos de acesso ao espaço onde ocorrerá o evento, de forma a atender integralmente o quantitativo de participantes previsto, oferecendo estrutura adequada e segura.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 14 de Outubro de 2025.

Assinam:
VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:DF40C2BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 259

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

FORNECEDOR	CNPJ
FACILITA SERVIC LTDA	30.860.667/0001-25

TOTAL ADJUDICADO	TOTAL ORÇADO	ECONOMIA %	ECONOMIA R$
R$ 1.599.588,60	R$ 1.960.272,60	18,3996%	360.684,00

Teixeirópolis/RO, 14de Outubro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5500C05C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 75, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1955/2025
b) Licitação Nº	040/2025
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	13/10/2025
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E SOPRADOR DE GALHOS, COM INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Valor Total Homologado-R$ 27.780,00 (Vinte e Sete mil Setecentos e Oitenta reais).

Theobroma, 13 de Outubro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:177B2E21

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Processo nº **01815.05.01-2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, LOCALIZADO NA ROD. RO-464, KM 24**.

Valor estimado de **R$ 444.234,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

Data para cadastro de propostas: 15/10/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 30/10/2025. Início da Sessão Pública: 30 de Outubro de 2025, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail **"**supel@theobroma.ro.gov.br**"**.

Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A2CB82AD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO THEOBROMA/RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Pelo presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de um lado, oMUNICIPIO DE THEOBROMA,Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhorGILLIARD DOS SANTOS GOMES, doravante denominado EMPREGADOR, e, de outro lado, o(a) Sr(a).EDNA DE SOUZA MELO, brasileiro(a), casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº107**62 SESDC/ROe do CPF nº969.30*.**2-*7, residente e domiciliado(a) na LH 02 Assentamento Santa Catarina, zona rural do Município de Theobroma/RO, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Municipal 355/2011 e Lei Municipal nº 036/1995 de 30 de Junho de 1.995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Theobroma/RO e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação deMERENDEIRAna Escola EMEIEF Josué de Castro, em caráter temporário, para atender a necessidade transitória de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá início em07/10/2025e término em03/02/2026, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2025. Qualquer prorrogação ou renovação deverá respeitar os limites legais.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:O(A) EMPREGADO(A) perceberá, a título de remuneração, o valor de R$1.412,00(mil quatrocentos e doze reais), correspondente ao salário mensal, a ser pago em folha de cada mês.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA: O(A) EMPREGADO(A) cumprirá uma jornada de trabalho de40 HRSsemanais, observando os intervalos previstos na legislação vigente, ficando ainda sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da carga horaria semanal a ser cumprida pelos PROFESSORES, um terço (1/3) será destinado para planejamento de aulas, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO(A)

CLÁUSULA QUINTA: O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a:

• Cumprir todas as atribuições previstas no edital da seleção, relacionadas à função para a qual foi contratado(a);
• Executar suas funções com zelo, eficiência e pontualidade;
• Respeitar as normas e regulamentos internos do EMPREGADOR;
• Cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta e demais normas aplicáveis às suas atividades;
• Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão de suas atividades;
• A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO(A) será em regime de dedicação exclusiva, excetoa carga horáriapermitida por lei dentro da compatibilidade de horários, de acordo com o edital da seleção, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato;
• O (A) CONTRATADO (A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação;
• O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADOR compromete-se a:

• Pagar pontualmente a remuneração e os benefícios previstos neste contrato;
• Proporcionar condições adequadas para o desempenho das funções do EMPREGADO(A);
• Respeitar os direitos trabalhistas previstos na CLT.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo estipulado, nos seguintes casos:

• Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, nos termos da CLT;
• Por justa causa, conforme previsto no art. 482 da CLT;
• Por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual, será pago ao CONTRATADO o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas

aplicáveis à administração pública municipal, sendo vedada a sua transformação em contrato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As infrações disciplinares atribuídas ao EMPREGADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) EMPREGADO(A), após análise da sindicância, comprovado seu ato contrário aos princípios da administração pública, o mesmo será rescindido seu contrato sem direito a indenização, somente o salário proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA:As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 036/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Theobroma e a Lei Municipal 211/GP/2007 dos servidores da Educação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:A prorrogação do contrato será realizada individualmente, conforme as necessidades específicas da administração pública, por meio de termo aditivo, respeitando sempre a continuidade da necessidade temporária de excepcional interesse público. A prorrogação poderá ocorrer exclusivamente para dar sequência à prestação dos serviços essenciais, sem necessidade de novo processo seletivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Durante o período de recesso escolar, compreendido entre 20 de dezembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026, as atividades contratuais serão suspensas temporariamente, ou seja, as obrigações de execução das atividades administrativas e pedagógicas estarão suspensas, em virtude do recesso escolar. No entanto, o vínculo contratual será mantido, e a renovação do contrato poderá ser estendida até o dia 18 de dezembro de 2026.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:Durante o período de suspensão temporária das atividades, compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, os contratados não serão remunerados, em conformidade com o caráter excepcional do recesso escolar e a suspensão das atividades, sem prejuízo do vínculo contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será restabelecido imediatamente após o término do recesso escolar, com a continuidade das atividades educacionais, em conformidade com as condições estabelecidas no termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

GILLIARDO DOS SANTOS GOMES
Prefeito
Empregador

EDNA DE SOUZA MELO
Empregado(a)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:68B7A94C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 01789.09.04-2025;

R E S O L V E

Art. 1º ConcederLicença Prêmioa servidora JOSILENE SILVA CORDEIRO DOS SANTOS,categoria funcional 1730, matrícula n° 1730, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 01/10/2025 até 30/12/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01/10/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D918521A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00084.04.06-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConceder OBADIAS ALVES DE MACEDO,categoria funcional motorista de veículos pesados, matrícula n°1565, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 01/10/2025 até 30/12/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7E48820B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 3976/2025 THEOBROMA/RO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVI-DOR DO QUADRO PERMANEN-TE E CONTÉM OUTRAS PROVI-DÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, e em conformidade coma Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo despacho da Assessoria Jurídica ID 404.E24;

DECRETA

Art. 1ºFica concedida em caráter temporário a redução da carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da Servidora Gisele Sales de Oliveira Proença, categoria funcional de Professora Magistério – 40 Horas, matricula n. 1196, servidora do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2ºO período da concessão da presente redução de carga horária, compreende da data de Emissão do presente Decreto até o dia18 de outubro de 2026.

Parágrafo único –A referida redução de carga horária ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/10/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D48736B7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025 LEI 14.133/21

Processo Administrativo: n° **02018.06.01-2025 - SEMMA**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 20/10/2025
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: https://licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.895,30 (Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:61D051A2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025 LEI 14.133/21

Processo Administrativo: n° **02202.06.01-2025– SEMMA**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 21/10/2025
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: https://licitanet.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.176,30 (cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: *R$ 0,01 (um centavo)*
INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:23CE9F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 136/2025 THEOBROMA/RO, 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-064542 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída aComissão Especial para Acompanhamento e Recebimento do bem móvel consistente em 01 (um) Trator Agrícola, a ser adquirido através do Processo Administrativo nº 047/2025 – SEMAGRI/PMT, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Plano de Ação nº 09032024-064542, oriundo de Transferência Especial da União.

Art. 2ºFicam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a referida Comissão:

• Dineir Oliveira Lima
• Soulondes Pereira da Silva
• Ipoliana Albino Dias Gambarini

Art. 3ºCompete à Comissão instituída por esta Portaria acompanhar todo o trâmite de aquisição, bem como proceder ao recebimento formal do equipamento, assegurando-se de que este esteja em conformidade com as especificações previstas no plano de ação e demais documentos vinculados.

Art. 4ºAs atividades desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, sem prejuízo de suas atribuições habituais no serviço público municipal.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F4217D87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VEREADOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diária

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JARBAS LUIS DE ALMEIDA			**Cargo/Função/Matrícula** PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LOURIVAL DE PAULA VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR MATRICULA 11958	
CPF 325.***.822-**	**Identidade** .***346/SESDEC/RO	**Banco** 1	**Agência** 0***-3	**Conta Corrente** 64.***-6

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	Meio de Transporte	Data de Início 14/10/2025	**Data de Retorno** 17/10/2025

Motivo da Viagem:
0 SENHOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA/VEREADOR; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; ONDE O MESMO IRÁ RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SEDUC/RO (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO D0 ESTADO DE RONDÔNIA), DEOSP/RO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LAERTE GOMES E NO ESCRITORIO DO DEP. FEDERAL MAURICIO CARVALHO.

Proponente: _____
JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Data: ___/___/_____ PRESIDENTE

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (62,55)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2 E ½	688,05	1.720,12
TOTAL				1.720,12

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:879D39B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) FRANCISCO RAMIRES E JOARI DORICO PRIMO, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA ASSISTENCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/10/2025** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 43.803,84 (quarenta e três mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de outubro de 2025.

FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:B327946B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/10/2025** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 24.464,31 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de

segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de outubro de 2025.

FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:CBFEE5AC

PROCURADORIA JURIDICA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO. 01.10.2025 - TERMO DE FOMENTO 004.2025 - GABINETE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/2025 – GABINETE DO PREFEITO.

"1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPÁ E ASSOCIAÇÃO AGRO PECUARISTA DE URUPÁ".

O **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, devidamente inscrito no CPF sob n. ***487.722**, residente e domiciliado na cidade de Urupá/RO, denominado **CONTRATANTE** com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representada por seu chefe o **Sr. FABIO DUTRA DA SILVA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRO PECUARISTA DE URUPÁ,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.584.815/0001-04, com localização na Linha C-4, lote 31, gleba 04, zona rural do Município de Urupá/RO, neste ato, representada por sua representante legal o **Sr. JOSE JOVERCINO DE OLIVEIRA FILHO**, Presidente da Associação, brasileiro, portador da cédula de identidade n. ***478 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***864.792**, doravante denominada **CONTRATADA**, e corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objetivo corrigir a fonte de recurso/programação orçamentária havida na nota de empenho n. 1733/2025 (anulada) Id n. 238763 mencionada na cláusula 5ª (quinta) do termo de fomento n. 004/2025. A nova programação será a seguinte: **funcional programática: 02.007.20.608.0004.2.236. - Reforma de Barracão - Associação de Produtores Rurais, elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS, Reduzido: 183 – desdobramento: 0102 – Fonte de Recurso: 27.060.100 Transferência Especial da União – Emenda Individual,** conforme Nota de Empenho n. 1917/2025 (ID. 241889). Fica formalizada a inclusão da referida nota de empenho n. 1917/2025, para todos os efeitos legais e administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO: O presente apostilamento tem natureza administrativa, não implicando alteração de cláusulas contratuais relativas ao objeto, valor, prazo ou condições de execução do Termo de Fomento n. 004/2025 de 19 de setembro de 2025, preservando-se integralmente os termos originais do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 14 de outubro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:6F24DD53

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 440 - 14.10.2025 - NOMEIA. COMISSÃO. FICALIZAÇÃO. SERVIÇO. HORA MÉDICA - SEMSAU

DECRETO N. 440/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – HORAS MÉDICAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 819/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela Fiscalização da Prestação de Serviços de Horas Médicas no Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Iracema Dias de Souza Pinto, Matrícula n. 5827;
Membro: Eliziane da Silva Monteiro, Matrícula n. 57968;
Membro: Paulo Souza dos Santos, Matrícula n. 5894.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 108 de 08 de maio de 2024.
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6BF5EEE8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 4ª PRORROGAÇAO CONTRATO N. 40/2021

EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 040/2021 – SEMFAZ
PROCESSO N. 779/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** representado pelo seu Secretário **Sr. FÁBIO DUTRA SILVA.**
CONTRATADA: Empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.668.280/0001-88, com sede à Rua do Brilhante, n. 201, Sala 01, Bairro Urupá, CEP: 76900-150, Município de Ji-Paraná/RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. PAULO PIOVESANI**.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a **4ª Prorrogação do Contrato n. 040/2021** para continuidade da Contratação de pessoa jurídica para Locação de software em ambiente "web" com capacitação de servidores para o processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas na apuração do Valor Adicionado, pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN-RO), quando da fixação do índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 54.120,84** (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), concernente a 12 (doze) meses de prestação do serviço com valor mensal de **R$ 4.510,07** (quatro mil, quinhentos e dez reais e sete centavos).

RECURSOS: Os recursos necessários para contratação de empresa especializada em Locação de software em ambiente "web" com capacitação de servidores e as despesas com a execução do serviço ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, através da programação: 02.02.003.04.123.0001.2.063 – Modernização de Gestão Tributária, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, Desdobramento: 57 – Serviços de Processamento de Dados, Pregão Eletrônico n. 043/2021, e Processo Administrativo n. 779/2021.
PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da prorrogação contratual, com eficácia a partir de 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026, improrrogável.

Urupá/RO, 14 de outubro de 2025.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:13AF2FCC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATOS. 2º PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 060.2023 - 14.10.2025 - MANUTENÇÃO. AR CONDICIONADO - SEMAS

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 060/2023
PROCESSO N. 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social representada pela sua secretária a **Sra. CELIA MARIA DOS SANTOS**
CONTRATADA: Empresa **A A G ORNELAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.216.785/0001-53 com sede na cidade de Urupá, na Av. dos Pioneiros, nº 4982, bairro Alto Alegre, CEP: 76929-000, município de Urupá - RO, neste ato, representada por sua proprietária a Sra. **ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS. OBJETO:** Constitui objeto a 2ª prorrogação do contrato n. 060/2023, para prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com peças e instalação condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urupá/RO.**DO VALOR:** O valor das notas de empenho somadas totaliza **R$ 6.368,72 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos),** sendo o valor de acordo com a nota empenho de n. 380 e 381/2024, demais notas de empenho complementarão o valor originário deste contrato, de acordo com a ata de Registro de Preço n. 61/2023. **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação deste objeto, correrão através de dotação específica a saber: Programação: 02.02.006.08.244.0010.2.101 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Programação: 02.02.006.08.244.0110.2.097 - Piso Fixo de Proteção Social Especial, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Desdobramento: 17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: A 2ª Prorrogação contratual terá vigência a partir de **12 de outubro de 2025** até **12 de outubro de 2026,** podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Caberá ao diretor da pasta, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).

Urupá/RO, 14 de outubro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6C23C5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 PROCESSO 1550/2025

AVISO DEADESÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2024, DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024,PROCESSO N. 983/2024/URUPÁ-RO.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Ata de Registro de Preços nº64/2024, da Concorrência Eletrônica nº 03/2024,PROCESSO N. 983/2024/URUPÁ-RO**, que tem por objeto a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra visando o assentamento de piso com blocos sextavados, assentamento de guia de meio-fio e execução de sarjetas**, através da empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPPCNPJ/CPF: 00.541.146/0001- 44, com sede na MARECHAL RONDON n° 407 SALA 03, CEP 76900-027 NA CIDADE DE JI-PARANÁ,conforme Processo Eletrônico n.º 1550/2025, através do**Recurso Próprio - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PARA INVESTIMENTO**, tendo como valor R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	*Valor Total*
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra visando o assentamento de piso com blocos sextavados, assentamento de guia de meio-fio e execução de sarjetas no Município de Urupá/RO.	M²	3.000	R$ 14,09	R$ 42.270,00

VALOR TOTAL:R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais)

Vale do Paraiso/RO, 06 de outubro de 2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7575F403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.782

DECRETO N°10.782 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Vale do Paraíso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar no âmbito do Município de Vale do Paraíso,

CONSIDERANDO oMemorando nº 401, de 13/10/2025.

DECRETA:

Art 1° Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE do Município de Vale do Paraíso, com a seguinte composição, conforme representações:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Igor Albino da Silva -CPF: ***.829.392-**
Suplente: Aiub Barbosa - CPF: ***.685.732-**

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação e dos Discentes, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Paraíso - SINDVALE
Titular: Zelina Francisca Borges da Silva CPF: ***.039.672-**
Titular: Francisca das Chagas Carvalho CPF: ***.026.272-**
Suplente: Adenira Ponath de Sena CPF: ***.720.662-**
Suplente: Ana Maria da Paixão Gomes Lima CPF: ***.000.296-**

III - Representantes do Conselho Escolar da Escola Professora Maria Matilde
Titular: Gercilene Lemos da Silva Farias CPF: ***.748.732-**
Suplente: Shavana Borges Lana CPF: ***.469.952-**

IV - Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ivonete Venâncio
Titular: Casilda de Campos CPF: ***.103.062.**
Suplente: Noerena Carla Gonçalves Tomaz CPF: ***.186.457-**

V -Representantes daInstituição Civil Organizada - Associação Unidos pela Vida (AUV):
Titular: Izilda Ferreira da Silva CPF: ***.453.22.-**
Suplente: Eliane Nunes Mafra da Silva CPF: ***.060.812-**

VI - Representantes da Instituição Civil Organizada -Associação Recreativa Esportiva dos Servidores Municipais de Vale do Paraíso (ARESMUVAP)
Titular: Eliane Augusto da Silva CPF: ***.065.902-**
Suplente: Nilma de Moares Leandro CPF: ***.421.202-**

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.264, de 28 de setembro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:57CAE3E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10785

DECRETO N° 10785 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 27 de outubro de 2025, o feriado do dia 28 de outubro de 2025 em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2ºEm consequência do disposto no art. 1° deste Decreto, o expediente será normal no Município de Vale do Paraíso no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:08EC2C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2478

LEI Nº 2478 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRARCONVÊNIOCOM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO - ARESMUVAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO - ARESMUVAP, inscrita no CNPJ N° 17.031.910/0001-34, localizada na Linha 199, Lote 113 D, Gleba 25, em Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º A despesa, o prazo, a forma de repasse e a prestação de contas serão definidas no termo de convênio que será celebrado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO.

Art. 3º O objetivo do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO é de custear despesas com evento alusivo a comemoração ao dia do servidor público, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 4ºPara realização do objeto doconvênioa ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO, fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar para a entidade conveniada importância para a consecução dos objetivos propostos.
Parágrafo único. o valor do convênio será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5ºA entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela qual será efetivado oconvênioa proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto doconvênio.

Art. 6ºA conveniada deverá estar quite com a prestação de contas deconvênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.

Art. 7ºOconvêniocelebrado com a respectiva entidade poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento de seu objeto.

Art. 8° As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento do Município - Programação 04.122.1002.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito , Elemento de despesa 33.50.43.00 - Subvenções sociais.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do executivo.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D4364AD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025

SEGUE O LINK DO PLANAO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO:
transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=26937&nomeaplicacao=publicacao

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7E25F9B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 191/GP/2025

Lei Complementar nº. 191/GP/2025 Em 14 de outubro de 2025

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09 E LEI N.º 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.°067/09, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO e a Lei n.°399/08, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores da Administração Geral de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º Fica extinto o Cargo de Advogado – 20 horas, de escolaridade nível superior, quantidade 01, código PM/CE, Referência 13.

Art. 3º Fica criado o cargo de Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas, vinculado à Procuradoria Geral do Município com o quantitativo de 01 (uma) vaga no Gabinete do Prefeito;

Art. 4º O artigo 12 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 12. Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:".
1. – GABINETE DO PREFEITO
1.1 - Departamento de Controle Interno
1.1.1 – Divisão de Auditoria
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência
1.3 –Departamento de Ouvidoria
1.4 – Departamento Geral Administrativo
1.5 - Departamento Geral de Corregedoria
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos
2.2 - Assessor Jurídico – 40h
2.3 - Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas

Art. 5º Ficam alterados os anexos I da Lei n.°399/08 e os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 067/09, nos termos deste Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 01 de outubro de 2025.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor V	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
1.4 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
1.5 – Departamento Geral de Corregedoria	Diretor IV	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor III	1
2.2 - Assessor Jurídico – 40h	Assessor Jurídico – 40h	1
2.3 - Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas	Subprocurador Jurídico do Município – 40h	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor II	2

1.1.1.1 – Divisão de Monitoramento às Famílias	Diretor II	3
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor III	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	1
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor II	1
1.3.1 – Divisão de Apoio da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor II	4
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
1.6 – Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
1.7 – Departamento de Transporte e Logística	Diretor III	1
1.7.1 – Divisão de Transporte Institucional	Diretor III	1
1.8 – Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor V	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Diretor IV	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor II	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor III	1
2.2.2.3 – Divisão de Procedimentos Licitatórios	Diretor II	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Apoio Administrativo	Diretor III	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 – Departamento de Apoio Técnico	Diretor II	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor II	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor II	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor IV	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor II	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
3.11 - Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor IV	1
4.1.1 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor IV	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor IV	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor IV	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor IV	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Departamento de Administração de Agricultura	Diretor II	1
5.1.1.1 - Departamento de Administração do Meio Ambiente	Diretor II	1
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor II	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
5.5.3 – Divisão de Apoio Operacional Rural	Diretor III	1
5.6 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	Diretor II	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor IV	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor I	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor IV	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	5
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor II	1

6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor II	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
6.19 – Departamento de Atendimento e Recepção ao Usuário	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor II	1
7.2.1 – Divisão de Fomento e Difusão Cultural	Diretor II	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor IV	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor III	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
8.4 – Departamento Geral de Arquitetura	Diretor III	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor III	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
9.4 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
9.5 – Departamento de Iluminação Pública	Diretor IV	1
9.6 – Departamento de Supervisão e Apoio Operacional	Diretor III	1
TOTAL		**143**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II

GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	11
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	01
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 7	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	14
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	51
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	35
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	16
DIRETOR DE DEPARTAMENTO V	PM/DCA – 7	02
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
ASSESSOR JURIDICO 40-H	-	01
SUBPROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – 40 HORAS	-	01
TOTAL		**144**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2009 - LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS.

CÓDIGO - PM/CE
(Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

N.º	Categoria funcional	Escolaridade	Quant.	Código	Ref.
•	Agente de Saúde- 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
•	Auxiliar Administrativo – 40 horas	Ensino Fundamental	04	PM/CE	01
•	Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
•	Braçal – 40 horas	Ensino Fundamental	12	PM/CE	01
•	Carpinteiro – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
•	Coveiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
•	Cozinheira – 40 horas	Ensino Fundamental	40	PM/CE	01
•	Eletricista – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
•	Gari – 40 horas	Ensino Fundamental	08	PM/CE	01
•	Jardineiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
•	Pedreiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
•	Tratorista – 40 horas	Ensino Fundamental	03	PM/CE	01
•	Vigia – 40 horas	Ensino Fundamental	48	PM/CE	01
•	Zeladora – 40 horas	Ensino Fundamental	66	PM/CE	01
•	Agente Administrativo – 40 horas	Ensino Médio	35	PM/CE	02
•	Desenhista Técnico – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
•	Facilitador de Oficinas CRAS – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
•	Orientador Social – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
•	Nutricionista – 20 horas	Superior	02	PM/CE	03
•	Conselheiro Tutelar – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
•	Fiscal de Obras e Postura – 40 horas	técnico	01	PM/CE	04
•	Fiscal Sanitário – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	04
•	Fiscal de Tributos – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
•	Motorista de Veículos Leves – 40 horas	Ensino Médio	22	PM/CE	04
•	Mecânico – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
•	Motorista de Veículos Pesados– 40 horas	Ensino Médio	37	PM/CE	05
•	Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas	Ensino Médio	14	PM/CE	05
•	Técnico Agrícola – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
•	Técnico em Agropecuária – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
•	Técnico em Enfermagem – 40 horas	Ensino Médio	43	PM/CE	05
•	Técnico em Higiene Bucal– 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	05
•	Técnico em Laboratório– 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	05
•	Técnico em Radiologia– 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
•	Técnico em Segurança do Trabalho – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
•	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Ensino Médio	46	PM/CE	06
•	Agente de Endemias - 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	06
•	Gestor Ambiental – 40 horas	Superior	01	PM/CE	07
•	Assistente Social – 30 horas	Superior	03	PM/CE	11
•	Bibliotecário - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
•	Fisioterapeuta – 30 horas	Superior	03	PM/CE	08
•	Fonoaudiólogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
•	Nutricionista - 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
•	Arquiteto - 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
•	Engenheiro Agrônomo – 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
•	Engenheiro Civil – 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
•	Medico do Trabalho – 12 horas	Superior	01	PM/CE	10
•	Auditor Interno – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Enfermeiro – 40 horas	Superior	16	PM/CE	11
•	Engenheiro Agrônomo – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Farmaceutico – 40 horas	Superior	04	PM/CE	11
•	Odontólogo - 40 horas	Superior	05	PM/CE	11
•	Pedagogo - CRAS – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Psicólogo – 40 horas	Superior	05	PM/CE	11
•	Psicopedagogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
•	Contador – 40 horas	Superior	02	PM/CE	13
•	Controlador Interno – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Engenheiro Civil – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Médico Veterinário – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Médico Ginecologista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
•	Médico Ultrassonografista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
•	Procurador Jurídico – 40 horas	Superior	01	PM/CE	14
•	Médico Clínico Geral – 40 horas	Superior	06	PM/CE	15
•	Pedagogo – 40 horas	Superior	16	PM/CE	-
•	Professor	Superior	169	PM/CE	-
•	Auditor Fiscal - 40 horas	Superior	03	PM/CE	12
•	Analista de Recursos Humanos - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
•	Analista de Patrimônio e Almoxarifado - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
•	Analista de TI - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
•	Topógrafo - 20 horas	Superior	01	PM/CE	05
•	Técnico de farmácia - 40 horas	Técnico	02	PM/CE	05
•	Médico Psiquiatra - 20 horas	Superior	01	PM/CE	12
•	Fiscal Ambiental - 40 horas	Médio	01	PM/CE	04
•	Cuidador - 40 horas	Médio	02	PM/CE	02
•	Eletricista Veicular - 40 horas	Técnico	01	PM/CE	05
•	Agente Administrativo Tributário	Ensino Médio	04	PM/CE	02
•	Psicólogo com especialização em neuropsicologia – 40 horas	Nível Superior	01	PM/CE	11
•	Terapeuta ocupacional – 40 horas	Nível Superior	01	PM/CE	11
TOTAL			**699**		

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI N.º 399/2008. - PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇAO GERAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS

Nº	Cargo	Escolaridade	Discriminação Sumaria das Atribuições
	Agente Administrativo	Ensino Médio	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos; elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, executar outras tarefas correlatas.
	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Realizando seu cadastramento; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; Executar atividades correlatas, bem como todas as atividades do Programa Federal.
	Agente de Endemias	Ensino Médio	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações no campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores.
	Agente de Saúde	Ensino Fundamental	Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes, fornecimento de medicamentos básicos e controle do posto/Centros de Saúde.
	Arquiteto	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, operacionalizar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, paisagísticos, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras e a ordenação estética e funcional da paisagem.
	Assistente Social	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área do Município, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Emitir laudos de avaliação; Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos e executar outros serviços correlatos, elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências e executar outras tarefas correlatas.
	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	Realizar trabalhos de natureza auxiliar nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, marcenaria, instalações elétricas e hidráulicas, conservação de maquinas e equipamentos, sob supervisão de profissional de respectiva área; Transportar, carregar, descarregar materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho-de-mão e ferramentas manuais; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas; Executar os serviços de limpeza das dependências e do mobiliário, remover móveis e maquinas preparar e servir café, água, etc; Executar outras tarefas correlatas.
	Bibliotecário	Superior	Organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades especificadas da biblioteca; Armazenar, classificar e catalogar o material bibliotecário e o material especial, que compõe o acervo da biblioteca; Armazenar, classificar e catalogar o material bibliotecário e o material especial, que compões o acervo da biblioteca.
	Farmacêutico	Superior	Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados, cultivar microrganismos para teste e produção, selecionar animais para teste e produção; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição, entre outras atividades que estejam e suas competências legais.
	Braçal	Ensino Fundamental	Executar quaisquer serviços braçais; Conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Transportar, carregar, descarregar materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho-de-mão e ferramentas manuais; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas; Efetuar sepultamento; Montar andaimes e palanques; Executar serviços de podagens, jardinagem e de conservação de praças, ruas e jardins; executar a demolição de construções e remover os materiais compatíveis com as atribuições do cargo e Executar outras tarefas correlatas.
	Carpinteiro	Ensino Fundamental	Executar trabalhos de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas áreas de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial, fazer tratamento em madeira para diversos fins, executar outras tarefas semelhantes.
	Conselheiro Tutelar	Ensino Médio	As atribuições do cargo serão estipuladas nas leis federal e municipal que criou o cargo.
	Contador	Superior	Planejar, coordenar, analisar normas de trabalho de contabilidade e executá-las; escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis; fazer levantamentos e organizar os balancetes patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomadas de contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais; auxiliar na preparação dos orçamentos; executar outras atividades correlatas.
	Controlador Interno	Superior	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Atribuições Específicas: Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Constas, sob pena de responsabilidade solidária, as

			ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado; Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
	Coveiro	Ensino Fundamental	Executar serviços compreendendo abertura de covas, alinhando-as e mantendo a ordem numérica para as demais que serão abertas, zelas das instalações do cemitério, necrotério e capela, efetuar sepultamentos em covas subterrâneas e auxiliar os serviços funerários em jazigos, executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.
	Cozinheira	Ensino Fundamental	Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.
	Desenhista Técnico	Ensino Médio	Elaborar desenhos de projetos, instalações e produtos utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas; Executar outras atividades correlatas.
	Eletricista	Ensino Fundamental	Efetuar trabalhos de instalação e manutenção elétrica sob orientação técnica e trabalhos similares.
	Enfermeiro	Superior	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades correlatas.
	Engenheiro Agrônomo	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição, produção animal e vegetal, orientar produtores rurais na produção e controle de pragas e ervas daninhas, desenvolver programas de orientação e treinamento de produtores do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; orientar servidores sob sua responsabilidade, Executar outras atividades correlatas.
	Engenheiro Civil	Superior	Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução das obras, construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua especialidade, executar outras atividades inerentes ao cargo.
	Facilitador de Oficinais CRAS	Ensino Médio	Atuar constantemente junto aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) e ser responsável pela realização de Oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras, pautadas nas orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos desenvolvidos; desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; realizar visitas domiciliares visando que se faça busca ativa dos usuários; interagir permanentemente com o Orientador Social e participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS; participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa; mediação dos processos grupais de serviços sócios educativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;
	Fiscal de Obras e Postura	Técnico	Atribuições do Cargo: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal, Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras, Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisito: Curso técnico em edificações.
	Fiscal Sanitário	Ensino Médio	Atividades de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária. Executar outras tarefas correlatas.
	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Atribuições de Carreira do Fiscal de Tributos da Receita Municipal I – no exercício da competência da Secretaria Municipal de Finanças: a) Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por meio de emissão eletrônica ou virtual, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; b) Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, fiscalização, diligência e perícia, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos, máquinas, computadores, aparelhos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e estabelecimentos comerciais, no exercício de suas funções; c) Acompanhar a aferir o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros municípios, mediante lei ou convênio; d) Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vista às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; e) Exercer e sugerir procedimentos, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; f) Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; g) Analisar, elaborar e propor decisões e pareceres em processo administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade ou isenção, e quaisquer formas de suspensão ou extinção do crédito tributário previstas em lei, à restituição, à compensação, ao ressarcimento, a incentivos fiscais e à redução de tributos, bem como participar de órgãos julgadores, singulares ou colegiados, relacionados à administração tributária; h) Executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança das receitas tributárias municipais; i) Realizar pesquisa e investigação relacionadas à atividade de inteligência fiscal, comunicando a autoridade pertinente quando observar algum indício de ato ou fato que possa resultar em evasão de tributos ou sonegação fiscal; j) Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo, para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada indispensável à investigação; k) Mediante ordem de fiscalização, executar atividades e diligências que busquem e promovam o incremento da arrecadação municipal; l) Efetuar vistorias de estabelecimentos in loco, situados no Município de Alto Alegre dos Parecis, a fim de verificar o atendimento às exigências da legislação tributária, ou para cumprir determinações contidas em procedimentos administrativos; m) Exercer atividades de atendimento e orientação aos contribuintes; n) Cadastrar pessoa física ou jurídica em sistemas informatizados; o) Sanear os processos e procedimentos administrativo-fiscais, controlando o decurso dos prazos, bem como lavrar termos e certidões; p) Informar os registros e os antecedentes fiscais do sujeito passivo autuado ou notificado; q) Extrair relatórios acerca da situação fiscal do sujeito passivo em sistemas informatizados; r) Exercer, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências da divisão de Fiscalização Tributária, que se fizer necessário. II – sem prejuízo das demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Finanças: a) Assessorar as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Pública e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, supervisão, orientação e treinamento; b) Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. As carreiras de Fiscal de Tributos da Receita Municipal observam os seguintes direitos: I - A precedência da Administração Tributária e de seus servidores sobre os demais setores da Administração Municipal, considerando-se os seguintes aspectos: a) na destinação regular de recursos orçamentários, que venha a permitir sua permanente atuação e aprimoramento de sua gestão e dos seus servidores; b) na tramitação preferencial dos feitos fiscais, com o fluxo normal de seus atos, não sendo permitidos retardamentos e arquivamentos injustificáveis; c) na independência de seus servidores na fiscalização de qualquer contribuinte tributário do Município, observado o planejamento fiscal e os procedimentos formais adotados; d) na independência de exercer os atos de sua competência, inclusive de vistoriar, examinar documentos e livros contábeis e fiscais, lançar tributo e autuar, sem contingenciamentos de ordem política ou hierárquica; e) no recebimento de informações de interesse fiscal, oriundas de outros setores da administração municipal, de órgãos públicos de outros entes políticos, de contribuintes e de instituições financeiras, ressalvado o princípio do sigilo fiscal. II – A proibição de transferência do Fiscal de Tributos da Receita Municipal para outras funções. III – Vinculação de parcela da receita de impostos para conceder adicionais de produtividade, conforme permite a Constituição Federal. IV – sistema permanente de desenvolvimento funcional, obediente aos critérios de igualdade de oportunidade, mérito, competência e de qualificação profissional; V – garantia de manutenção da eficiência, eficácia e efetividade dos instrumentos e serviços prestados pela Administração Tributária

			Municipal, tendo os servidores o direito de sugerir e propor melhorias com vistas ao atendimento digno dos cidadãos e otimizar a receita do Município. São prerrogativas dos integrantes do quadro de Fiscal de Tributos Municipal: I – possuir Carteira de Identificação Funcional; II – iniciar a ação fiscal, por força de ordem de fiscalização, tendo livre acesso, mediante identificação, a órgão ou entidade pública, estabelecimento privado, locais restritos, veículo e a toda e qualquer documentação e informação de interesse tributário e fiscal; III – requisitar e obter o auxílio da força pública, face ao risco de perigo contra sua integridade física e moral ou em qualquer situação em que se faça necessária a presença da força policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
	Fisioterapeuta	Superior	Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo. Executar outras tarefas correlatas.
	Fonoaudiólogo	Superior	Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos de linguagens, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, executar outras tarefas correlatas.
	Gari	Ensino Fundamental	Efetuar coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; Carregar e descarregar veículos; Limpar catacumbas e incinerar lixo; Execução de diversas tarefas no campo de limpezas em geral, bem como de classificação e seleção dos resíduos urbanos, etc.
	Gestor Ambiental	Superior	Gerenciar e planejar projetos de preservação ambiental, administração de resíduos industriais e programas de reciclagem de matérias-primas; Elaborar estratégias para reduzir impactos de poluição industrial e tratamento de efluentes; Desenvolver projetos e ações socioambientais; Apoiar e monitorar a equipe no desenvolvimento de projetos e ações ambientais; Participar de reuniões e capacitações, contribuir para o aprimoramento do Programa Ambientes Verdes e Saudáveis (PAVS), definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente, supervisionar equipe e desenvolver fornecedores, definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente; Planejar, desenvolver e executar projetos que visam à preservação do meio ambiente, atuar em todo planejamento ambiental desde analisar a poluição industrial do solo, da água e do ar e a exploração de recursos naturais, elaborando assim estratégias para minimizar o impacto; Promover o desenvolvimento sustentável da região, planejando a exploração natural de modo a não comprometer o meio ambiente; Elaborar projetos de tratamento e eliminação de dejetos industriais; Elaborar a eliminação de dejetos sólidos; Trabalhar com o armazenamento do lixo e com técnicas de tratamento, trabalhar com a reciclagem e processos de reaproveitamento de materiais; Realizar a medição e a avaliação dos resultados dos projetos implementados; Elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas; Elaborar projetos de drenagem da água da chuva; Trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido incentivando o investimento no setor ambiental; Coordenar os trabalhos de áreas de preservação ambiental, estações ecológicas, parques ecológicos e unidades de conservação da biodiversidade; Executar outras tarefas correlatas; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público
	Jardineiro	Ensino Fundamental	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de podagens; jardinagem e de conservação de parques e jardins. Executar outras tarefas correlatas, etc.
	Mecânico	Ensino Médio	Atividade envolvendo a execução de diversas tarefas de mecânica em geral, na sede e também no campo de serviços; Verificar o estado de conservação dos veículos e maquinas, vistoriando direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador e outros itens de manutenção, para certificar-se as condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.
	Médico Clínico Geral	Superior	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde e Executar outras atividades correlatas.
	Medico do Trabalho	Superior	Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
	Médico Ginecologista	Superior	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que a paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que inclua exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.
	Médico Ultrassonografista	Superior	Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
	Médico Veterinário	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria a qual estiver lotado; atuar no Departamento de Vigilância Sanitária ou na agricultura e meio ambiente, analisando e exarando diagnósticos de veterinária; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.
	Motorista de Veículos Leves	Ensino Médio	Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Médio	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
	Nutricionista	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.
	Odontólogo	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio	Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados. Operar serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das maquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.
	Orientador Social	Ensino Médio	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, orientação e atendimentos de famílias participantes dos programas sociais, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.
	Pedagogo - CRAS	Superior	Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os serviços e programas de formação executados pelos CRAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho dos CRAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes, idosos e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de referência do CRAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas

			afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas
	Pedagogo	Superior	Docência na educação infantil, fundamental e médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
	Pedreiro	Ensino Fundamental	Executar serviços compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, instalações hidráulicas de acordo com as especificações constantes dos projetos. Executar outras tarefas correlatas.
	Procurador Jurídico	Superior	Compete ao Procurador Jurídico: I – promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; II – promover a inscrição da Dívida Ativa; III – promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; IV – assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; V – representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; VI – exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; VII – velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; VIII – requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; IX – elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; X – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; XI – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; XII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; XIII – exercer outras atividades correlatas.
	Professor	Superior	Docência na área de formação específica, desenvolver atribuições inerentes ao cargo. Desenvolver atividades de ensino, promover e coordenar atividades se ensino e aprendizagem, executar outras atividades inerentes ao cargo.
	Psicólogo	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
	Psicopedagogo	Superior	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
	Técnico Agrícola	Ensino Médio	Participar da elaboração e avaliação do plano de ação agrícola; executar todas as atividades da área agrícola, promover a utilização e instalação de materiais adequadas e necessários às aulas do referido setor de produção; zelar pela manutenção as culturas, sementeiras, viveiros e demais instalações do setor agropecuário; manter atualizada a escrituração dos equipamentos; elaborar e interpretar, quadros estatísticos de produção agrícola; participar da política de defesa sanitária vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito municipal.
	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio	Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária, orientar o combate às doenças e pragas da lavoura, os trabalhos de floricultura e de plantio de cereais, em geral, orientar a distribuição de sementes, inspecionar as lavouras, visando a descoberta de pragas e doenças, executar e coordenar os trabalhos de repicagem e enviveramento de mudas, realizar trabalhos de inseminação artificial, orientar sobre proteção e correção da terra, e sobre as vantagens de análise do solo e sua técnica, manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados, auxiliar na inspeção de animais mortos, executar outras tarefas semelhantes.
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos auxiliares a consultório dentário; Preparar, esterilizar e desinfeccionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos; Auxiliar na organização consultório, auxiliando o Odontólogo, a quem tecnicamente é hierarquicamente subordinado, Executar outras tarefas correlatas.
	Técnico em Laboratório	Ensino Médio	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em laboratório; Preparar, esterilizar e desinfeccionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Utilizar técnicas adequadas na coleta, acondicionamento e transporte de material biológico; Atuar no Laboratório auxiliando o Biomédico ou Bioquímico, a quem é hierarquicamente subordinado tecnicamente.
	Técnico em Radiologia	Ensino Médio	Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares, executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista, fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso, executar outras tarefas semelhantes.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio	Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Inspecionar locais, instalações e equipamentos dados departamentos públicos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar, quando solicitado por órgãos judiciários, os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Comunicar os resultados de suas inspeções elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar as causas e propor as providências cabíveis; Manter contatos com os serviços médicos e sociais das empresas ou de outras instituições, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-se e, formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir corretamente em casos de emergência; Coordenar publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente, sob a supervisão do engenheiro de segurança no trabalho.
	Tratorista	Ensino Fundamental	Operar equipamento agrícola; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados; Verificar, diariamente, o estado do equipamento, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras atividades correlatas;
	Vigia	Ensino Fundamental	Executar serviços de guarda e vigilância garantindo a segurança do patrimônio da Prefeitura, fiscalizar a entrada e saúde de pessoas e materiais das repartições públicas, inspecionar instalações, tomando providências em casos de anormalidade, verificar no final de cada expediente, se janelas e portas está fechadas e se as luminárias e demais aparelhos estão desligados.
	Zeladora	Ensino Fundamental	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo limpeza e conservação, serviços de copa, etc.
65.	Auditor Fiscal 40h	Nível Superior	Realizar atividades de fiscalização e arrecadação do Município, fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de

			serviços de acordo com a Legislação Tributária vigente. Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento. Planejar e executar as Ações Fiscais. Analisar acerca dos fatos geradores, regime de estimativa, simples nacional e demais regimes de tributação. Estudo de banco de dados dos contribuintes para verificar análises, tendências dos contribuintes e responsáveis. Organizar e planejar a administração tributária.. Elaborar estudo, metodologia e atuação para melhoria do IPM (índice de participação dos municípios). Intimar o contribuinte ou o concessionário, permissionário, cessionário ou outros para se defender, junto à repartição fazendária, em processo instaurado por descumprimento dos deveres fiscais. Elaborar, quando solicitado, parecer em processo de consulta, minutas de leis, decretos, convênios, ajustes e protocolos a serem incorporados à legislação tributária e não tributária. Auditar a rede arrecadadora de tributos municipais. Efetuar cobrança dos tributos não pagos, iniciar por via administrativa e indo até à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa. Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária. Realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades e pedido de baixa de inscrição, dentre outras. Fiscalizar, planejar, programar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades no âmbito da competência tributária municipal conforme a legislação vigente. Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente. Requisito: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, devidamente registrado em órgão oficial e registro no Conselho de Classe
66.	Analista de Recursos Humanos 40h	Nívl Superior	Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação. Executar outras atividades afins. Requisito: Graduação comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
67.	Analista de Patrimonio e Almoxarifado 40h	Nível Superior	Realizar atendimento ao público interno e externo, contribuir na elaboração dos indicadores, relatórios e/ou pareceres da área, apoiar na elaboração de documentos para registros de informações e serviços, apoiar na organização dos documentos do setor, apoiar na execução de manuais e fluxos, atualizar o controle de informações e/ou dados da área, apoiar na aquisição de materiais, ordem de fornecimento e/ou elemento técnico, conferir, sob supervisão, o estoque, relação dos bens inservíveis e cadastrar materiais, controlar e encaminhar nota fiscal para pagamento, organizar espaço físico, realizar devolução de bens inservíveis, receber materiais e bens móveis, apoiar na supervisão de entrada e saída de equipamentos e materiais, executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. Requisito: Graduação comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
68.	Analista de TI 40h	Nível Supeior	Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infraestrutura de hardware, software e rede; aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas. Administrar ambiente informatizado: Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema. Prestar suporte técnico ao usuário: Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware. Treinar usuário: Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio visuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento. Elaborar documentação para ambiente informatizado: Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica. Estabelecer padrões para ambiente informatizado: Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional. Coordenar projetos em ambiente informatizado: Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa. Oferecer soluções para ambientes informatizados: Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão. Pesquisar tecnologias em informática: Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
69.	Topógrafo 20h	Nivel Técnico	Realizar atividade de topografia, geodesia e batimetria, elaborar documentos cartográficos, estabelecer semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens, gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia, assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas eimplementarprojetos geométricos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Realizar levantamentos planialtimétricos e batimétricos; implantar pontos geodésicos e topográficos; realizar cálculos topográficos e geodésicos; realizar e representar levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos; realizar locações de máquinas, equipamentos e estruturas; locar dados e informações georreferenciadas; fornecer suporte técnico a projetos e obras correlatas; estabelecer sistemas de projeção cartográfica; estabelecer semiologia e semiografia do documento cartográfico; elaborar processo de generalização cartográfica; estabelecer articulação de cartas de projeto; preparar original cartográfico para impressão; controlar qualidade da elaboração do documento cartográfico; compatibilizar sistemas geodésicos; gerar modelos digitais de terreno e elevação (Mdt/mde); planejar cobertura aerofotogramétrica; efetuar fotogrametria terrestre; determinar apoio terrestre aos levantamentos através de sensores aéreos e orbitais; efetuar aerotriangulação; ortorretificar imagens; restituir imagens e fotos; preambular originais cartográficos; interpretar imagens; editar restituições; examinar viabilidade técnica de projetos e obras de agrimensura e cartografia; selecionar métodos e equipamentos de projetos; montar propostas e editais de licitação; montar e monitorar cronogramas físicos e financeiros; supervisionar e fiscalizar obras, projetos e serviços de sua área de atuação; controlar planta final (As-built) de obra; classificar objetos de sistema de informação geográfica; especificar base de dados geográficos de sistemas de informações; avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível; desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica;integrarbanco de dados e base cartográficas ao sistema de informação geográfica; produzir informações geográficas espaciais e descritivas; demarcar propriedades, reservas legais e de preservação; desmembrar e rememorar propriedades rurais e urbanas; retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas; identificar terras devolutas; vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais; executar avaliações e perícias técnicas; emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; implantar cadastro técnico multifinalitário; projetar loteamentos, estradas e assentamentos; projetar estudos de traçados (linha de transmissão e dutos); fornecer planta topográfica para projetos de reflorestamento; identificar novas metodologias de trabalho; testar potencial de equipamentos de trabalho; migrar dados entre programas computacionais; ministrar palestras, seminários, cursos e treinamentos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins. Requisito: Técnico em Agrimensura.
70.	Técnico em Farmácia 40h	Nivel Técnico	Os titulares do cargo têm como atribuições: recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão; conferir e efetuar ressuprimento do estoque regulador dos medicamentos; recolher, lavar, desinfetar e guardar vidrarias e utensílios utilizados nas manipulações farmacêuticas; contabilizar devoluções de medicamentos da dose individualizada (farmacotécnica quimioterapia e nutrição parental); individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos a pacientes; fornecer dados estatísticos de análise de consumo de medicamentos e de produtos químico - biológicos do laboratório; efetuar controle de estoque de medicamentos de e de produtos químico-biológicos do laboratório; realizar ações relativas à aquisição de materiais e medicamentos; receber; conferir e acondicionar medicamentos e materiais; organizar e zelar pela conservação de medicamentos e produtos químicos e biológicos e auxiliar no controle de medicamentos não padronizados. Requisitos: nível médio e formação técnica específica.
71.	Médico Psiquiatra 20h	Nível Superior	Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes. Requisitos: Curso superior em Medicina; e Residência Médica em Psiquiatria, em serviço credenciado e reconhecido pelo MEC e Sociedade Brasileira de Psiquiatria, ou Título de Especialista em Psiquiatria; e Registro no Conselho competente
72.	Fiscal Ambiental 40h	Nível Médio	Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio

			ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população;; executar outras atividades afins. Requisito: Ensino Médio Completo.
73.	Cuidador - 40h	Nível Médio	Auxílio aos acolhidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Realizar orientações socioeducativas aos acolhidos sobre convivência comunitária e atitudes adequadas para o convívio social; Acompanhar os acolhidos em atividades externas sempre que se fizer necessário; Manter registradas em livro próprio todas as ocorrências importantes ou não rotineiras do Abrigo; Acolher e tratar com afetividade os acolhidos; Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas; Realizar/auxiliar/orientar na higiene pessoal dos acolhidos, quando necessário (banho, evacuação, troca de fraldas, escovação de dentes, corte de unhas, depilação, etc); Observar a existência de marcas, hematomas, comportamentoalterado, os quais deverão ser comunicados ao chefe imediato; Alimentar, acompanhar ou auxiliar na alimentação dos acolhidos, conforme a necessidade, observando a aceitação adequada da dieta; Efetuar a organização e limpeza dos espaços do Abrigo, retirada de lixo, troca de roupas de cama (caso necessário), à noite e nos finais de semana; Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos dos acolhidos, bem como de seus encaminhamentos; Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar a chefia imediata a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; Administrar medicação/suplementos, conforme prescrição; Realizar pequenos curativos quando desnecessária a elaboração por profissional de saúde; Auxiliar os acolhidos antes de ir à escola: uniforme, calçados e mochilas, sempre primando pela autonomia dos mesmos; Supervisionar e orientar a realização de temas e trabalhos escolares, bem como materiais a serem levados para a escola, conforme horário escolar da turma. Verificar diariamente as agendas, realizando assinatura nos casos necessários, repassando as informações no livro para conhecimento de todos. Receber novos acolhimentos decrianças e adolescentes na ausência da Equipe Técnica de Referência e/ou Coordenação, realizando relatório pormenorizado e tomando as providências necessárias; Organizar juntamente com os usuários os guarda-roupas, camas e demais dependências do equipamento; Intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente; Repassar a chefia imediata fatos relevantes sobre o cotidiano da instituição relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional; Comunicar a chefia imediata as manutenções necessárias observadas, relativas ao equipamento; Orientar os horários de despertar e de dormir dos acolhidos de acordo com normas estabelecidas; Participar das atividades promovidas pela instituição como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitações; Conduzir veículos para deslocamento dos acolhidos e/ou famílias para as atividades necessárias, tal como, escola, reforço escolar, atendimento de saúde, odontológico, passeios, etc; executar outras tarefas a fins. Requisito: Ensino Médio Completo.
74.	Eletricista Veicular - 40h	Nível Técnico	Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento; Executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos; Recuperar motores de partida em geral buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado; Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização; Verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos; Executar outras tarefas referentes ao cargo. Requisitos: formação técnica específica.
75.	Agente Administrativo Tributário – 40h	Nível Médio	Prestar informações e orientações aos contribuintes sobre tributos municipais (IPTU, ISS, taxas, entre outros). Esclarecer dúvidas sobre procedimentos de regularização fiscal, parcelamento de débitos, emissão de guias de pagamento e outros serviços relacionados. Emitir boletos, guias de arrecadação e certidões relativas a tributos municipais (como Certidão Negativa de Débitos). Auxiliar na emissão de notificações de débitos tributários ou comunicados sobre a situação fiscal do contribuinte. Auxiliar no cadastramento, atualização e manutenção do banco de dados dos contribuintes. Verificar a regularidade das declarações de tributos apresentados pelos contribuintes e auxiliar na correção de possíveis divergências. Dar suporte às atividades de fiscalização tributária, organizando documentos, informações e relatórios; Auxiliar no processamento de notificações e autuações realizadas pelos fiscais tributários. Controlar e organizar processos administrativos tributários, como pedidos de revisão de lançamentos, recursos contra autuações, isenções ou imunidades tributárias. Acompanhar prazos processuais e tramitação de processos administrativos fiscais. Auxiliar no controle da arrecadação de tributos, verificando o cumprimento dos pagamentos dentro dos prazos legais. Participar das atividades de cobrança administrativa de débitos tributários, notificando e negociando com os contribuintes sobre a quitação de dívidas. Auxiliar no processo de inscrição de devedores em dívida ativa e no envio de certidões de débitos para a execução fiscal. Realizar o arquivamento e organização de documentos fiscais e administrativos, bem como a digitalização de documentos físicos para arquivamento em formato digital. Manter o controle de documentos e processos relativos à área tributária, facilitando o acesso da equipe fiscal. Participar de treinamentos e atualizações sobre legislação tributária, ferramentas de gestão fiscal e procedimentos administrativos. Prestar assistência aos superiores hierárquicos na elaboração de relatórios gerenciais e na análise de dados sobre arrecadação e regularização tributária. Colaborar na execução de projetos e ações de modernização e melhoria da eficiência tributária. Executar outras tarefas a fins. Requisitos: I - Ser aprovado em concurso público; II - Possuir ensino médio completo ou equivalente; III - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; IV - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis.
76.	Auditor Interno – 40h	Nível Superior	ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auditar os processos administrativos em geral; Prestar informações e orientar sobre a regularidade dos processos; executar outras atividades correlatas. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar a aplicação dos manuais de regulamentação de rotinas e procedimentos administrativos do Poder Executivo elaborado pelo Controlador Interno; Acompanhar todo o andamento dos processos administrativos, conferindo-lhes a regularidade formal e documental e, na verificação de irregularidades, orientar a correção, sob pena de responsabilidade; Emitir pareceres técnico nos processos administrativos, quando solicitado; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, emitindo relatórios; Examinar a compatibilidade entre a execução dos programas da LDO, do PPA e do Orçamento, de modo a possibilitar a avaliação, por autoridade competente, dos resultados alcançados; Avaliar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, sendo a avaliação feita pela auditoria através de análise dos relatórios Contábeis; Conferir e analisar os registros documentais do Almoxarifado e Patrimônio, com emissão de relatórios; Analisar e avaliar os relatórios emitidos pela Contabilidade, para envio ao TCE, emitindo relatório e/ou Certificado de Auditoria; Analisar, conferir, e apresentar relatórios de acompanhamento ao processo de consumo de combustível; Conferir registros contábeis; Verificar a existência de saldo no Controle Orçamentário do Município; Analisar as Prestações de Contas referentes às Subvenções Sociais, gerando relatórios; Analisar processos de devolução de Caução e Garantia para Licitar, gerando relatórios; Executar lançamentos de Baixa e Reserva Orçamentária nos processos e nas planilhas de trabalho; Participação e acompanhamento fiscal do Patrimônio e Almoxarifado Geral; Acompanhamento no recebimento da Merenda Escolar; Análise, acompanhamento e verificação dos convênios do Município e outras atividades inerentes ao cargo. Requisitos: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Direito, ou Administração ou Economia e Registro no Conselho competente.
	Psicólogo/ Neuropsicologia	Nível Superior	DESCRIÇÃO: Analisar e avaliar o funcionamento cerebral e a sua relação com o comportamento e os processos psicológicos, como funções cognitivas, memória, raciocínio, capacidade de julgamento e a atenção, afim de realizar a avaliação, investigação e criação de hipóteses, para que seja feito um plano de tratamento para o indivíduo portador ou não de transtornos e sequelas que envolvem o cérebro e a cognição, em conjunto com uma equipe multidisciplinar de profissionais da área da saúde para identificar possíveis diagnósticos neurológicos, monitorar o avanço de desordens ou lesões cerebrais e determinar sua qualidade. Recomendar o paciente para um tratamento adequado com o auxílio de outros profissionais. Avaliar a família do paciente para direcionamento acerca de como lidar com a condição do paciente com o objetivo de melhorar o convívio com o indivíduo e, ainda, ajudá-lo na sua recuperação e facilitar o seu cotidiano. Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, etc. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Desenvolver suas atividades com ética, respeito atenção, ter boa observação, conexão com pacientes, capacidade analítica, pensamento crítico. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Ensino Superior em Psicologia com inscrição no CRP – Conselho Regional de Psicologia e especialização em Neuropsicologia.
	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Promover o tratamento e à recuperação de pacientes que estejam temporária ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: A atuação do terapeuta ocupacional no Contexto Escolar poderá abranger o gerenciamento de serviços, o ensino, a pesquisa e a extensão visando à formação e o aperfeiçoamento das competências e habilidades profissionais no campo de conhecimento e prática profissional no Contexto Escolar. A atuação do Terapeuta Ocupacional no Contexto Escolar visa o desempenho ocupacional do estudante nos diversos espaços de aprendizagem desenvolvendo as seguintes ações: I – Proceder observação sistemática ou não, nos espaços de aprendizagem para avaliar o desempenho ocupacional do estudante; II – Colaborar nos processos de acesso, permanência e conclusão dos estudantes em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino; III – Mediar os processos de implantação e implementação das adaptações razoáveis e/ou ajustes com o estudante, no ambiente e/ou na tarefa/ocupação visando o desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar; IV – Colaborar para a implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual do estudante; V – Avaliar, identificar, analisar e intervir nas demandas gerais de acessibilidade na escola que atenda toda a comunidade educativa; VI – Preparar o aluno para o trabalho e vida com autonomia e independência, incluindo o ensino profissionalizante, preparação para atividade profissional, remunerada ou não, programas de transição para a vida adulta; VII – Colaborar para a redução da evasão escolar; VIII – Selecionar, capacitar e orientar os profissionais de apoio escolar; IX – Compor a equipe do serviço do atendimento educacional especializado (AEE), salas multifuncionais, para a implantação e implementação dos recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa necessários, além das adaptações razoáveis necessárias e justas no processo de inclusão; X – Participar de reuniões com famílias, equipes e especialistas externos para melhor acompanhamento do estudante, e/ou para possíveis encaminhamentos; XI – Participar das reuniões para discussões dos casos, ajustes de processos e rotina; XII – Garantir a interlocução com os colaboradores da escola, famílias, estudantes e especialistas externos; XIII – Participar dos processos de formação continuada de toda comunidade educativa; XIV – Colaborar para a implementação das políticas de processos de inclusão escolar; XV – Contribuir para a redução do bulling contra qualquer tipo de preconceito quanto a diversidade; XVI – Contribuir com o gerenciamento do processo e dos recursos humanos envolvidos; XVII – Emitir pareceres e relatórios acerca dos processos de

			desempenho ocupacional do estudante; XVIII – Participar de órgãos gestores nas áreas técnicas e administrativas. O Terapeuta Ocupacional Especialista em Contexto Escolar pode exercer as seguintes atribuições, entre outras: I – Coordenação, supervisão e responsabilidade técnica; II – Gestão; III – Direção; IV – Chefia; V – Consultoria; VI – Auditoria; VII – Perícia; VIII – Ensino, pesquisa e extensão. Atuação do Terapeuta Ocupacional especialista em Contexto Escolar se caracteriza pelo exercício profissional em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino, em todas as fases do desenvolvimento ontogênico, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, oferecidos ao estudante e comunidade educativa, nos seguintes ambientes, entre outros: I – Escola Regular; II – Escola Especial; III – Salas Multifuncionais; IV – Domicílio; V – Centros Sociais; VI – Hospitais; VII – Universidades; VIII – Terceiro setor; IX – Unidade Educacional solicitada pelo Superior. Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas no geral, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares. Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão. Realizar avaliação físico-funcional de pacientes. Realizar análise da atividade como recurso terapêutico. Definir objetivos de programas de tratamento. Executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente. Avaliar a evolução de tratamento de pacientes. Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento. Solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação. Treinar pacientes para uso de equipamentos de reabilitação. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), bem como do espaço físico a ser utilizado. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores. Requisitos: Diploma de conclusão de Curso Superior em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho Competente.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de outubro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:0E89AD3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTOR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 018/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025

OBJETO: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, através do Gerente do Sistema de Registro de Preços, o Sr. Thiago Santos de Souza, vem por meio deste comunicar a liberação da empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** da supracitada Ata de Registro de Preços, e a convocação dos próximos classificados, visando assumir o compromisso de fornecer os itens descritos, conforme demonstrado abaixo.
A empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, detentora dos itens 46 - 67 - 91 - 107 da ARP nº 018/2025, solicitou a desclassificação do itens **91** , alegando o aumento significativo dos custos de produção ou aquisição do medicamanto. Mediante este feito, foram convocadas as demais colocadas no certame, sendo as empresas **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ - 13.287.059/0001-54** a responsável pelo fornecimento do item mediante o valor ofertado na Licitação**.**
Desse modo, apreciados os documentos que instruem o processo e considerando a análise da justificativa, parecer jurídico e aceite das empresas, concedo a substituição de fornecedor, conforme demonstrado abaixo:

DETENTOR INICIAL	NOVO DETENTOR	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
GOLDENPLUS	**JAMARI COMERCIO**	91	300	AMP	SULFATO DE AMICACINA 50 MG/ML X 1 ML	TEUTO	R$ 7,00	R$ 2.100,00

O valor global da Ata de Registro de Preços 018/2025 previsto inicialmente era de **R$ 996.723,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, entretanto, considerando a substituição dos detentores, o novo montante será de **R$ 996.726,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**
A substituição foi efetivada conforme o previsto no art. 24 da Resolução 019/2023 e o art.124, II, d, da Lei Federal 14.133 de 2021.
Permanecem inalterados as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora substituída neste ato.

Alto Paraíso-RO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU
Documento Assinado Eletronicamente

8) Jamari Comercio e Empreendimentos LTDA
CNPJ - 13.287.059/0001-54
PREPOSTO (A): CÉLIA REGINA DEINA
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:C0EA9043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 403/2025 DE 14/10/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº403/2025 de 14/10/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0008/25 Processo: 251/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00269/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Dados da Contabilização D: 115610800000000 - MATERIAIS A CLASSIFICAR C: 331110100000000 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 154 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
702,31 (setecentos e dois reais e trinta e um centavos)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	77.426,52
Valor deste Empenho:	702,31
Saldo Atual:	61.871,17

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000042/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30, CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE		7,90	LT	88,90	702,31

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:E7E1477C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 404/2025 DE 14/10/2025

Nota de Empenho Ordinário Nº404/2025 de 14/10/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0008/25 Processo: 251/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00269/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115610800000000 - MATERIAIS A CLASSIFICAR C: 331113900000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 154 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	78.128,83
Valor deste Empenho:	597,50
Saldo Atual:	61.273,67

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000042/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30, CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ELEMENTO FILTRO DE AR		1,00	UN	110,00	110,00
3	FILTRO DE OLEO		1,00	UN	135,00	135,00
4	JUNTA AÇO DRENO		2,00	PÇ	8,00	16,00
5	JUNTA DE ALUMÍNIO DO		1,00	UN	11,50	11,50
6	CONJUNTO ELEMENTO FI		1,00	UND	325,00	325,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:AD7EC009

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 405/2025 DE 14/10/2025

Nota de Empenho Ordinário Nº405/2025 de 14/10/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0008/25 Processo: 251/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00270/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Dados da Contabilização D: 332310600000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 154 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
403,85 (quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	758.714,91
Empenhado até a data:	492.106,58
Valor deste Empenho:	403,85
Saldo Atual:	266.204,48

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000042/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30, CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	SERVIÇO REVISÃO		1,30	SER	310,65	403,85

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:FE9D4A20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 66.172,84 (sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),**conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
585 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**66.172,84**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
206 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**45.376,43**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
222 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**424,00**
c)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
226 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.802,20**
d)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
240 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**3.001,11**
e)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

245 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.184,71**
f)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
261 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.700,59**
g)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2012	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
182 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**683,80**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:7905385B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA Nº 11/2025/CGINV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 11/2025 - Ordinária	**Data:** 14/10/2025	**Hora:** 8h
Local: Sede do IPECAN		
Membros Presentes: Izolda Madela Gilmário Silva de Goes Danilo Santos da Costa		
Membros Ausentes:		
Convidados Presentes:		
Presidente do Comitê: Izolda Madella		
Havendo o número legal, a senhora Presidente Izolda Madella declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes, justificou a antecipação da reunião para esta data considerando questões de cunho administrativo. Após este momento os membros do comitê passaram a análise do relatório da carteira de investimentos que tem por objetivo a apreciação do desempenho dos investimentos referente ao mês de setembro de 2025. Este relatório técnico é feito pela empresa, de consultoria Financeira Infinity, publicado no portal da transparência e também encaminhado no grupo deste comitê. Ao analisar as informações este comitê em conjunto com a empresa de consultoria busca traçar as melhores estratégias para retorno de investimento a fim de perseguir a meta Atuarial. O relatório, ao ser elaborado considera o atendimento as legislações em especial a resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de Investimento do RPPS. Para a tomada de decisões os membros deste comitê realizaram uma análise minuciosa do relatório elaborado pela Infinity, o Boletin Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, realizam a análise do cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, as orientações obtidas através de reuniões com os renomados nomes das Instituições que atuam como mediadores junto a este RPPS. Em setembro o PL do IPECAN fechou em **R$ 89.236.261,75 (**oitenta e nove milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) distribuídos em **21 ativos de renda fixa**, correspondendo a 94,20% dos recursos; **01 ativo de renda variável** correspondendo a 3,23% e **01 ativos estruturado**s que corresponde a 2,57% dos recursos. Os valores continuam nas mesmas instituições sendo Caixa Econômica Federal com R$ 35.807.220,51; BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 41.394.440,83 e no ITAÚ Unibanco com R$ 12.034.600,41, mantendo-se em 03(três) seguimentos sendo renda fixa apresentaram uma rentabilidade no mês de setembro de 1,08%, Renda Variável apresentou uma rentabilidade de 4,38% e os Fundos Estruturados apresentaram rentabilidade de 1,21% no mês em referência. A rentabilidade no acumulado do ano ficou em 9,73% enquanto que a meta atuarial acumulada para o mesmo período foi de 7,69%, ou seja, o Instituto atingiu 126,51% da meta atuarial. Seguindo com a análise com vista a melhorar ainda mais o desempenho da Carteira em fundos de renda fixa serão realizadas algumas realocações dentro das mesmas instituições que estão apresentando um melhor retorno. Ficara anexo a esta Ata o relatório elaborado pelo comitê e o parecer de aprovação, bem como será encaminhado para conhecimento, análise e apreciação do Conselho fiscal.		
Deliberações	Aprovação do Relatório de Investimentos; Realocações de valores em fundos dentro das mesmas instituições; Resgate de R$ 500.000,00 do fundo B B Fluxo Previdenciário – CNPJ; 13.077.415/0001-05 e realocar no fundo BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.077.418/0001-49;	
Conclusão	Nesta reunião foram analisados Relatórios de Investimentos, disponibilizado pela Assessoria de Investimento, Enquadramento da carteira do RPPS perante a Política Anual de Investimentos;	

	Enquadramento dos Fundos de Investimento da carteira do RPPS perante a Resolução CMN em vigor e a Análise dos Riscos e Volatilidade dos Fundos de Investimento. Nada mais a ser tratada a reunião foi encerrada às 10:15 horas. A presente ata seguira acostada ao Processo 015/2025/IPECAN e publicada para conhecimento dos interessados.
Responsável pela elaboração da ata: Danilo Santos da Costa	

Membros Do Comitê De Investimentos Presentes

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
P RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:BB4ACDAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.217 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI Nº 1.682 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais) por meio de Remanejamento no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN com finalidade de custear despesas com contrato de prestação de serviços de internet. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
038	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.123.0143.2261	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEMFIN	190	3.3.90.14.00	DIÁRIA CIVIL	1.500.0000.0000	10.000,00	
04.123.0143.2261	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEMFIN	194	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000		10.000,00
SUB-TOTAL						10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) e detalhamento da despesa.
Art. 3º -O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições contrárias.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:AE76163C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 091/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo e Economia Solidária – SETES

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Processo Administrativo: 0002954-12.26.01-2025
Processo Licitatório: 0000508.03.02-2024
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024
Ata de Registro de Preços nº 017/2024

O Município de Candeias do Jamari/RO, através da Secretaria Municipal de Economia Solidária - SETES, em cumprimento ao que dispõe o Processo Licitatório: 0000508.03.02-2024, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Economia Solidária - SETES, no município de Candeias do Jamari por um período de 12 (meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato nº 091/2025/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor total estimado	Taxa da administração	Valor da taxa	Valor total
1	12	mês	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com a tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Prefeitura de Candeias do Jamari-Ro, por um período de 12 (doze)meses.	R$ 21.067,20	-1.62	R$ 341,28	R$ 20.725,92
Total para liberação de saldo							R$ 20.725,92

Candeias do Jamari/RO, 10 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Turismo e Economia Solidária - SETES
DAVI ALMEIDA DA HORA
Secretário Municipal de Turismo e Economia Solidária
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
CPF: 371.237.288-40
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:16CAAB28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021, revogada pelo Decreto n°2902 de 22 de maio de 2024 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esta convocação está fundamentada na legislação vigente que assegura a aplicação de ações afirmativas no acesso a cargos públicos, nos termos a seguir:

A **Lei nº 15.142, de 22 de abril de 2025**, estabelece que**30% das vagas oferecidas nos concursos públicos federais** devem ser reservadas a candidatos **autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas.** A distribuição das vagas segue a seguinte proporção:

25%para candidatos **pretos/pardos (PPP)**
3%para candidatos **indígenas**
2%para candidatos **quilombolas**

A reserva aplica-se tanto às **vagas imediatas** quanto às de **cadastro reserva**, sendo calculada sobre o total de convocações, com **arredondamento para cima**, conforme o artigo 5º da referida Lei.

Na **ausência de candidatos habilitado s**em alguma das categorias específicas, as vagas são **redistribuídas entre os demais grupos,** seguindo critérios de sub-representação, conforme previsto no **Decreto nº 12.536, de 10 de junho de 2025,**que regulamenta a aplicação da Lei nº 15.142/2025.

Considerando a **ausência de candidatos quilombolas e indígenas habilitados,** a vaga remanescente de cota foi redistribuída à categoria de pretos/pardos, conforme determina o **art. 16 do Decreto nº 12.536/2025.**

Além disso, conforme o disposto no **Art. 8º da Lei nº 15.142/2025:**
Art. 8º Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

A **autodeclaração étnico-racial é autoaplicável e de responsabilidade exclusiva do candidato**.
Em caso de **denúncia ou indício de falsidade**, o candidato poderá **responder administrativa, civil e criminalmente**, nos termos da legislação vigente, perante os órgãos competentes.

Também é assegurada a reserva de vagas a **pessoas com deficiência (PcD)**, conforme previsto na:
Constituição Federal (art. 37, inciso VIII)
Lei nº 8.112/1990 (art. 5º, § 2º)
Lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência
Decreto nº 9.508/2018

Ficarão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

A pessoa com deficiência têm assegurado o direito à inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorra, conforme Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS DIAS 15,16,17 e 20/10/2025, NO HORÁRIO DE 7h30 às 13h30 ,PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

AUXILIAR DE LIMPEZA (SAÚDE)

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição	Observação	Classificação	Pontuação	LEI DE COTAS 15.142/2025
42	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	CLASSIFICADA	-	1°	42	AC
174	ANDREYNA PEREIRA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADA	-	2°	32	AC

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL (SAÚDE)

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição	Observação	Classificação	Pontuação	LEI DE COTAS 15.142/2025
170	MARICELIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADA	-	1º	34	COTAS

Itapuã do Oeste, 13 de outubro de 2025.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretario Municipal De Administração E Planejamento
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

ANEXO
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

01 (uma) foto 3X4 (recente);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato (a);
Cadastro de Pessoa Física CPF do (a) cônjuge;
Carteira de Trabalho (ventre e verso);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista;
Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar)
Carteira de Registro no Órgão de Classe, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
Comprovante de residência**(atualizado);**
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral (TER);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
Certidão Negativa dos Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Declaração de Ficha Limpas;
Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do SUS);
Declaração de Vínculo Empregatício.
Número da conta para pagamento. (corrente ou poupança)

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:885E95F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL Nº 4909/2025

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4909,DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PLANILHA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I -TRANSF. ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078968/2025-AQUISIÇÃO DE TRATOR				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 017.015				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1831-7	574739281-2	TRANSF. ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078968/2025-AQUISIÇÃO DE TRATOR	396.000,00	
SALDO			**396.000,00**	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**396.000,00**	
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 017.015				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
701	**AQUIS. MATERIAL PERMANENTE**	**20.606.0016.1259**	**44.90.52.00**	**396.000,00**
TOTAL GERAL				**396.000,00**

Machadinho D'Oeste,13 deOutubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843616**e o código verificador**FFD93224**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E6C3004B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO/DECRETO MUNICIPAL Nº 4910/2025

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PLANILHA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I -TRANSF. ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 9032025-079174-2025 AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS.				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 017.013				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1831-7	XXXXXX	ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 9032025-079174-2025 AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS.	198.000,00	
SALDO			**198.000,00**	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**198.000,00**	
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 017.013				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
699	**AQUIS. MATERIAL PERMANENTE**	**26.782.0021.1257.0000**	**44.90.52.00**	**198.000,00**
TOTAL GERAL				**198.000,00**

Machadinho D'Oeste,13 deOutubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843632**e o código verificador**138806E0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:44F974AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO/DECRETO MUNICIPAL Nº 4911/2025

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PLANILHA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO **ANEXO I -TRANSF. ESPECIAL Nº09032025-075790/2025REF/ RECUP/FEIRAS/ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E COMERCIO**			
RECEITA:			
Iduso:0			
Grupo/Código: 1.706			
Detalhamento: 3110			
Código de aplicação: 017.018			
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
1831-7	XXXXXX	TRANSF.ESPEC. Nº 09032025-075790/2025REF/ RECUP/FEIRAS/ESPAÇOS DE	693.000,00

		EXPOSIÇÃO E COMERCIO		
SALDO			**693.000,00**	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**693.000,00**	
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 017.018				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
704	**OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍCICA**	**04.122.0002.1262.0000**	**33.90.39.00**	**693.000,00**
TOTAL GERAL				**693.000,00**

Machadinho D'Oeste,13 deOutubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843648**e o código verificador**255EE289**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1589B12F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO/DECRETO MUNICIPAL Nº 4912/2025

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4912, DE13 DE OUTUBRO DE 2025.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDENCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I -CONV. Nº 316/2025/PGE-DERADM				
RECEITA:				
Iduso:1041				
Grupo/Código: 1.701				
Detalhamento: 701				
Código de aplicação: 001.124				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	28253-7	CONV. Nº 316/2025/PGE-DERADM	955.238,94	
SALDO			955.238,94	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**955.238,94**	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DO CONV. Nº 316/2025/PGE-DERADM, FIRMADO ENTRE O ESTADO ATRAVÉS DO DERADM E PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CONTRA PARTIDA O VALOR DE R$ 50.275,73(CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)POR SUPERAVIT FINANCEIRO, TOTALIZANDO O VALOR DO CONVÊNIO EM R$ 1.005.514,67 (UM MILHAO CINCO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).				
DESPESA:				
Iduso:1041				
Grupo/Código: 1.701				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.124				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
760	**4.4.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**26 782 0021 1277 0000**	**4.4.90.39.00**	**955.238,94**
SUB TOTAL				**955.238,94**
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 2.501				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.124				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
761	**4.4.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**26 782 0021 1277 0000**	**4.4.90.39.00**	**50.275,73**
SUB TOTAL				**50.275,73**
			TOTAL GERAL	**1.005.514,67**

Machadinho D'Oeste,13de Outubro de 2.025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**843734**e o código verificador**810C8AE6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EA65FCF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4257, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.838, de 08 de outubro de 2025, que institui a Bonificação por Desempenho no Cadastro Imobiliário do Município de Monte Negro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.838/2025, que institui a bonificação por desempenho aos fiscais de tributos e demais servidores designados para atuar nas ações de levantamento, atualização e regularização do cadastro imobiliário do Município de Monte Negro.

Art. 2º. As equipes de cadastramento imobiliário serão constituídas por servidores efetivos, comissionados ou contratados, devidamente designados por ato do Poder Executivo, mediante portaria específica expedida pelo Prefeito Municipal.

§1º. A portaria deverá indicar o coordenador responsável e os membros da equipe.

§2º. O Coordenador de Receita e Tributos atuará como supervisor das ações e responsável pela validação das metas alcançadas.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES E METAS

Art. 3º. As atividades objeto da bonificação compreenderão:

– O levantamento cadastral de imóveis não registrados ou desatualizados;

– A atualização de informações referentes à área, uso, edificações e titularidade;

– Digitalização de dados;

– A inserção das informações no sistema municipal de cadastro imobiliário.

Art. 4º. As metas de desempenho serão estabelecidas pela Coordenadoria de Receita e Tributos, considerando:

– Número mínimo de imóveis cadastrados ou atualizados por servidor;

– qualidade e exatidão dos dados coletados;

– Cumprimento dos prazos estipulados no cronograma de execução.

Art. 5º. Fica aprovado o Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, o qual deverá ser utilizado para registro, atualização e controle das informações referentes aos imóveis situados no território do Município de Monte Negro/RO.

Parágrafo único. O Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI será de uso obrigatório pelos servidores responsáveis pelo setor de tributação e cadastro imobiliário, servindo como documento padrão para coleta e consolidação de dados cadastrais dos imóveis.

CAPÍTULO III – DO CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO

Art. 5º. A bonificação será calculada da seguinte forma:

– Para cada imóvel atualizado ou cadastrado, será atribuída a bonificação equivalente a 0,2 UFM (vinte centésimos de Unidade Fiscal Municipal);

– Ao Coordenador de Receita e Tributos será atribuída a bonificação de 0,1 UFM (dez centésimos de Unidade Fiscal Municipal) por imóvel analisado e conferido.

Art. 6º. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante relatório validado pelo Coordenador de Receita e Tributação.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A bonificação possui caráter indenizatório e transitório, não se incorporando à remuneração, nem servindo de base para cálculo de vantagens pessoais, férias, décimo terceiro salário ou aposentadoria.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 14 de outubro 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI)	
DADOS GERAIS DO IMÓVEL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	
SETOR: QUADRA: LOTE: SUBLOTE	**:**
CÓD. DO LOGRADOURO:	**ISENTO:**
LOCAL DO IMÓVEL	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	**NÚMERO:**
BAIRRO: SETOR:	**QUADRA:**
CEP:	**ZONA:**
PROPRIETÁRIO	
NOME:	**CPF:**
CIDADE/UF:	**AQUISIÇÃO:**

ENDEREÇO:	**NÚMERO:**
COMPLEMENTO:	**CEP:**
BAIRRO: SETOR:	**QUADRA:**
FONE:	
EMAIL:	
DADOS DO TERRENO	
ÁREA DO TERRENO:	**VALOR VENAL:**
TESTADA:	**LATERAL DIREITA:**
LATERAL	**FUNDO:**

ESTADO DE CONSTRUÇÃO	BENEFICIOS DO LOGRADOURO	FATOR DE LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	PADRÃO/TIPO
()INDEFINIDO ( ) Cons. Paralisada ( ) Const. Concliuida ( ) Em demolição ( ) Em ruinas ( ) Em construção	( ) Iluminação pública ( ) Limpeza Pública ( ) Coleta de Lixo ( ) Água ( ) Esgoto ( ) Galeria Pluvial	( )INDEFINIDO ( )Uma frente ( ) Esquina uma frente ( )Esquina/mais de uma frente ( ) Encravado / Vila	( )INDEFINIDO ( ) Particular ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Religiso ( ) Desconhecido	( )INDEFINIDO ( )Padrão baixo/ residencial ( )Padrão normal/ residencial ( ) Padrão Alto/ residencial

PADRÃO RESIDENCIAL	PADRÃO COMERCIAIS	PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL	TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA
( ) Pavimento ( ) Garagem ( ) Sala ( ) Cozinha ( )Domitório ( ) Banheiro ( ) Garagem ( ) Área de lavanderia	( ) Andares Livres ( ) Salas e Lojas	( ) Galpão Comercial	( ) INDEFINIDO ( ) Plano ( )Aclive ( ) Declive ( ) Irregular	( ) INDEFINIDO ( ) Normal ( ) Arenoso ( ) Rochoso ( ) Inundável ( ) Alagado ( ) Comb. Demais

OCUPAÇÃO	REVESTIMENTO EXTERNO	COBERTURA	ESTRUTURA	FATOR DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
( ) Sem ocupação ( ) Residêncial ( ) Comércial ( ) Misto	( ) S/Revest ( ) Reboco ( ) Caiação ( ) Madeira ( ) Outros	( ) Palha/Zinco/Cavaco ( ) Fibra ou Cimento ( )Telha Barro ( ) Laje	( ) Concreto ( ) Alvernaria ( ) Madeira ( ) Metálica ( ) Mista	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Mau

SUBTIPO DA EDIFICAÇÃO POSIÇÃO	SUBTIPO DA EDIFICAÇÃO FACHADA	ZONA FISCAL – BAIRRO	TIPO DE LOCALIZAÇÃO	MURO/ GRADIL
( ) Isolada ( ) Geminada ( ) Superposta ( ) Conjugada	( ) Alinhada ( ) Recuada	( ) ZF - 01 ( ) ZF - 02 ( ) ZF - 03 ( ) ZF - 04 ( ) ZF - 05 ( ) ZF - 06 ( ) ZF - 07 ( ) ZF – 08	( ) INDEFINIDO ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Diversos	( ) INDEFINIDO ( ) Sem fechamento (L/F) ( ) Alvenaria s/revestimento ( ) Alvenaria cerâmica esmaltada ( )Alvenaria Ladrilho/Plaxa ( ) Alvenaria Reboco/massa ( ) Alverária cerâmica s/ ( ) Cerca

Assinatura:_____
Data: __/__/____

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL

Eu, _____ brasileiro, Estado civil:_____, Profissão:_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____e no RG nº ____, DECLARO para os devidos fins que sou titular da posse do imóvel onde resido, localizado à_, em Monte Negro – RO, com área de aproximadamente_m², desde __/___/____.

Sob as penas da Lei Penal **DECLARO** que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, estando ciente que a declaração falsa em documento público é crime, conforme artigo 299 do Código Penal:
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0E3B8B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.227-GP/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.227-GP/2025 Em, 13 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R$ 65.000,00**(Sessenta e cinco mil reais), em atendimento aoInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM. Tal solicitação se dá para cumprir com as obrigações previdenciárias referentes os servidores efetivos, concessões de diárias para servidores e conselheiros, bem como a necessidade de contratação de estudos atuarias referentes vinculação de receitas permanentes ao Instituto, para fins de amortização de déficit atuarial.Conforme Ofício nº 57/IPRENOM/2025, processo nº 3512/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**		
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM**		
0.1.802	**F:**201	3.1.91.13	Contribuições Patronais	15.500,00
0.1.802	**F:**202	3.3.90.14	Diárias	6.000,00
0.1.802	**F:**205	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros P. Física	6.700,00
0.1.802	**F:**206	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P. Jurídica	36.800,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**		
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM**		
0.1.802	**F:**200	3.1.90.94	Indenizações. e Rest. Trabalhistas	24.000,00
0.1.802	**F:**207	3.3.90.47	Obrigações Trib. e contributivas	16.000,00
0.1.802	**F:**204	3.3.90.33	Passagens e Desp. com Locomoção	10.000,00
09.2720025.1187		**CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA**		
0.1.802	**F:**198	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art.3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 13 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DD2102B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.415, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.° 202/DA/GAB/SMTI/2025, de 09 de outubro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - SMTI, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 00600-021591/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 631,46 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	631,46	-
02.81.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	631,46
SUBTOTAL					**631,46**	**631,46**
TOTAL					**631,46**	**631,46**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C0170CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº304/DA/GAB/SEMIAS/2025

PORTARIA Nº304/DA/GAB/SEMIAS/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 012.000607/2025-17.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 04 e ½ (Quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de Fortaleza do Abunã/Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre com veículo oficial, modelo Hilux, placa RSY7F05, tendo como objetivo da viagem participarem da ação do projeto cidadania em movimento, no período de 16 a 20 de outubro de 2025. Conforme informações constantes no Ofício Nº268/2025 - SEMIAS-GAB/SEMIAS-DPSB/SEMIAS-DIPTR de 23 de setembro de 2025.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA	10078919	Gerente de Cadastro Único	Distrito de Fortaleza do Abunã/Vista Alegre do Abunã	04 e ½ (quatro e meia)
TAÍNA ANGÉLICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	263294	Cuidador Social	Distrito de Fortaleza do Abunã/Vista Alegre do Abunã	
TIAGO BARROSO DA SILVA	10079847	Gerente de Logística de Transporte	Distrito de Fortaleza do Abunã/Vista Alegre do Abunã	
ORLANDIA COSTA DA SILVA	10079109	Secretaria	Distrito de Fortaleza do Abunã/Vista Alegre do Abunã	
SHAIAN DO CARMO BASTOS	246638	Educadora Social	Distrito de Fortaleza do Abunã/Vista Alegre do Abunã	

Porto Velho, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD12F803

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 86/2025/SEINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO**019.000295/2025-81**

RESOLVE:

Em razão de erro material, RETIFICA-SE a Portaria nº 76/2025/SEINFRA (0081003), publicada no dia 10/10/2025. Edição 4085, referente à concessão de diárias, para correção do número de matrícula do servidor abaixo relacionado:

Onde se lê:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Estado de São Paulo, por meio do transporte Aéreo, com o objetivo de participar do evento da Eco Expo 2025, no período de 20 a 24 de Outubro de 2025, conforme solicitação constante no Despacho 33 (0035672) e Despacho 127 (0078626) do Processo nº019.000295/2025-81.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	AUXÍLIO DESLOCAMENTO
GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI	**1005338**	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS BÁSICOS	SÃO PAULO/SP	4 E ½ (QUATRO E MEIA)	SIM
GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	632580	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	SÃO PAULO/SP	4 E ½ (QUATRO E MEIA)	SIM

Leia-se:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Estado de São Paulo, por meio do transporte Aéreo, com o objetivo de participar do evento da Eco Expo 2025, no período de 20 a 24 de Outubro de 2025, conforme solicitação constante no Despacho 33 (0035672) e Despacho 127 (0078626) do Processo nº019.000295/2025-81.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	AUXÍLIO DESLOCAMENTO
GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI	**10078257**	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS BÁSICOS	SÃO PAULO/SP	4 E ½ (QUATRO E MEIA)	SIM
GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	632580	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	SÃO PAULO/SP	4 E ½ (QUATRO E MEIA)	SIM

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45476B29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 567/2025
CAPÍTULO IV
DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA NA FORMA DE
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 8º E 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2265/2025 COM BASE DO ART. 75 INCISO III DA LEI 14.133/2025.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DO RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Ermelindo Milane, 1040, inscrito no CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDER DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Art. 24 do Decreto Municipal nº 2265/2025 que regulamenta as modalidades de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação em Âmbito municipal, torna público que, realiza a **DISPENSA DE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de forro de gesso acartonado em sistema drywall, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, transporte e serviços correlatos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento"**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 7°, Inc. I da IN 40/2020) e (art. 18, § 1°, Inc. I da Lei n° 14.133/2021).
2.1. O presente documento manifesta a necessidade de que a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento de Rio Crespo.
2.2. Trata-se de contratação de fornecimento e montagem de sistema construtivo drywall em chapas de gesso acartonado e serviços correlatos, justifica-se conforme considerações a seguir.
A frequente demanda de solicitações que implicam em alterações e adaptações de ambientes com o propósito de implantação de forro de gesso em drywall acartunado, fornecimento e instalação no salão de eventos associativos, entre outras necessidades, sendo a secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento responsável pela fiscalização.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ITEM FRACASSADO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 8º e 24 do Decreto Municipal nº 2265/2025, com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
4.1 Quando ocorre a impossibilidade de realizar a licitação por causa de licitação deserta ou fracassada, cabe à Administração adotar certos procedimentos. Um desses procedimentos pode ser a**contratação direta**, isto é, um outro nome para adispensa de licitação.

BASE LEGAL: CAPÍTULO IV Da Dispensa de licitação sem disputa na forma de Contratação Direta Artigo 8º e 24º, que regulamenta o Art. 74, 75 e Art. 95 §2º da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Crespo-RO.".
-
"Nas hipóteses de dispensa eletrônica sem disputa, após as inserções na plataforma de Compras dos documentos e informações de que tratam o "caput" do artigo 6° e o "caput" do artigo 7° deste decreto, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e automaticamente no PNCP via sistema Gestão, para transparência dos atos".
4.5 Dessa forma, propõe-se a **contratação direta, por dispensa de licitação**, com base no menor preço obtido em pesquisa de mercado, nos termos legais, observando-se os princípios da economicidade, impessoalidade e interesse público.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação quando o intuito da mesma possa ser constatado que tenha por finalidade garantir a adequada execução das obrigações contidas no ETP e no Termo de Referência do setor demandante.

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE
4.1 Justificativa a Dispensa Eletrônica acerca da viabilidade de acordo com o Decreto Municipal nº 2265/2025, que dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica e sem disputa eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
4.2 A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento de Rio Crespo, tem por objetivo pelo presente processo a contratação de fornecimento e montagem de sistema construtivo drywall em chapas de gesso acartonado e serviços correlatos, justifica-se conforme considerações a seguir.
A frequente demanda de solicitações que implicam em alterações e adaptações de ambientes com o propósito de implantação de forro de gesso em drywall acartunado, fornecimento e instalação no salão de eventos associativos, entre outras necessidades, sendo a secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento responsável pela fiscalização.

A opção pela utilização do sistema construtivo conhecido como drywall, utilizando chapas de gesso acartonado, oferece diversas vantagens, visto que proporciona conforto acústico, praticidade, rapidez e versatilidade em sua execução, produzindo poucos resíduos ao final de sua
instalação, o que contribui nas questões de sustentabilidade. Suas características, além de permitirem uma grande diversidade de usos e um ótimo resultado estético, proporcionam grande
flexibilidade nos projetos, facilitando as constantes mudanças demandadas nos espaços físicos.
O resultado desejado é a execução de pequenas necessidades de alterações de layout com maior agilidade, envolvendo apenas 01 (uma) empresa contratada, diminuindo as intervenções no cotidiano das edificações.
A contratação tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de adequação estrutural do Salão de Eventos Associativos das Mulheres, localizado na Rua Catuaí esquina com a Rua João Batista, nº 1307 – Setor 07 – Jardim Paraná – Município de Rio Crespo/RO. O espaço é utilizado para atividades comunitárias, sociais e institucionais, atendendo a demandas da população local.
A solução técnica escolhida foi a utilização do sistema drywall, em razão das seguintes vantagens:
• Rapidez de execução, permitindo a entrega em curto prazo sem comprometer o calendário de eventos;
• Sustentabilidade, com menor geração de resíduos em comparação a métodos construtivos convencionais, alinhando-se às políticas públicas de consumo responsável e gestão de resíduos;
• Conforto acústico e térmico, favorecendo a utilização do ambiente para eventos de médio porte;
• Flexibilidade de layout, possibilitando futuras adaptações do espaço com menor custo;
• Custo-benefício, considerando orçamento estimado em R$ 17.105,45 (dezessete mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), valor obtido a partir de pesquisa de preços realizada.

4.6 A solução proposta é, portanto, de interesse público direto e imediato, e está alinhada com os princípios da eficiência, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.
sendo que a referida contratação evidencia o resultado final desse projeto.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	DADOS DE PESQUISA	VLR TOTAL
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de forro de gesso acartonado em sistema drywall, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, transporte e serviços correlatos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento	MJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.783.504/0001-74	R$ 17.105,45
				D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.092.877/0001-64	R$ 17.860,00
				LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.331.963/0001-42	R$ 18.500,00

O custo total da contratação é de R$ 17.105,45.000,00 (Dezessete mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sendo a proposta mais vantajosa apresentada pela Empresa MJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.783.504/0001-74. Enquadrada na condição de ME.

CONTRATAÇÃO
O presente processo será instaurado na forma direta, sem disputa eletrônica, visando a celeridade do processo, cumprindo todo as as obrigatoriedades de publicidade e transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor da pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago de forma parcelada a cada dia 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente pela fiscalização do contrato, através da nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Art. 8º e 24º do Decreto Municipal nº 2265/2025 e Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, desde que mantidas as condições contratuais e devidamente justificada a necessidade da continuidade dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. xxxxxx/2025.
03.001.08.244.0061.1.151. TE nº 038701/2023 - Construção Salão de eventos associativos (80.731-1) Red 239
– Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Red 223
– Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

9 DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto do parecer Jurídico – ID 110830, **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 033/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 567/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de dispensa de licitação.

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO
Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa deLicitaçãoe AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

RATIFICAÇÃO DO ATO
Considerando as manifestações carreladas, encaminhe o processo para apreciação juridica e orgão de controle, para posterior ratificação da contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rio Crespo, 14 de outubro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:6F1C06D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.015.854,91 (um milhão e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
242 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
243 - 4.4.90.52.00.00	25000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA		
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
06.001.20.125.0040.2.072.	Serviço de Inspeção Sanitária SIM/CISAN		
256 - 3.3.71.70.00.00	25000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.907,72
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL		
08.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
08.001.13.392.0038.2.052.	Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos		
257 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
09.002.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.002.08.244.0031.2.092.	Bloco da Proteção Social Básica (PB-Fixo/SCFV) (59.305-2)		
244 - 3.1.90.11.00.00	26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.696,67
245 - 3.3.90.14.00.00	26600000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	26600000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.656,52
248 - 3.3.90.48.00.00	26600000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.594,00
249 - 4.4.90.52.00.00	26600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.002.08.244.0031.2.096.	Ações Programa Mamãe Cheguei - FEAS-RO (70.024-X)		
254 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.002.08.244.0031.2.098	PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3)		
250 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
253 – 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação:			**1.015.854,91**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei nº4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 14 de outubro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:F1915B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

Processo Administrativo nº 109/2024
ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Eder da Silva**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AM COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1808, Setor 04, CEP 76.863-000, Município de Rio Crespo/RO, inscrita no CNPJ sob nº 10.941.936/0001-70, representada por seu sócio administrador **Adriano de Souza Carneiro**, CPF nº 526.056.202-04, RG nº 743.658 – SESDC/RO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 33/2024;

b) Reajustar os valores contratuais com base na variação do IPCA/IBGE no período de setembro/2024 a agosto/2025, correspondente a 5,1305% (cinco vírgula cento e trinta e cinco por cento);
c) Autorizar acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens contratados, conforme previsto no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2025, passando a vigorar até 17 de outubro de 2026, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS QUANTITATIVOS

Os valores e quantitativos passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Original	Marca	Valor Unitário Original (R$)	Valor Total Original (R$)	Quantidade Adicional (até 25%)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Total Reajustado +25% (R$)
15	Pedra britada nº1 (9,5 a 19mm)	M³	46,5	Brita Mina	392,50	18.251,25	58,00	412,64	23.933,12
16	Portal em madeira maciça de 1ª qualidade (210 cm altura)	UN	9,0	JS Porta	226,10	2.034,90	11,00	237,70	2.614,70
17	Tijolo 6 furos (19x9x14 cm)	UN	26.504,0	Porto Seguro	1,18	31.274,72	33.130,00	1,24	41.081,20
22	Cal para pintura cor branca, saco 8kg	UN	550,0	Unical	25,80	14.190,00	687,00	27,12	18.631,44
24	Tela de proteção, largura 1,50m x 10m	ROLO	1,0	Kala	95,20	95,20	1,25	100,08	125,10
28	Areia média	M³	21,0	Riamar	202,00	4.242,00	26,00	212,36	5.521,36
29	Cal hidratado CH-I p/ argamassas, saco 10kg	UN	155,0	Argaforte	22,60	3.503,00	193,00	23,76	4.585,68
34	Tubo PVC 6m, espessura 150mm	UN	10,0	PV Sul	207,00	2.070,00	12,50	217,62	2.720,25
35	Vergalhão CA50 soldável nervurado 10mm	M	170,0	Roller Steel	88,00	14.960,00	212,50	92,51	19.658,37
36	Vergalhão CA50 soldável nervurado 12,5mm	M	40,0	Roller Steel	145,00	5.800,00	50,00	152,44	7.622,00
37	Vergalhão CA50 soldável nervurado 6,3mm	M	76,0	Roller Steel	42,00	3.192,00	95,00	44,15	4.194,25
38	Vergalhão CA50 soldável nervurado 8mm	M	174,0	Roller Steel	57,00	9.918,00	217,50	59,92	13.032,60
39	Vergalhão CA60 soldável nervurado 6,0mm	M	183,0	Roller Steel	40,00	7.320,00	228,75	42,05	9.618,93

TOTAL GERAL ATUALIZADO: R$ 153.339,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 33/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no prazo e forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Crespo/RO, 13 de outubro de 2025.

Contratante:
Município De Rio Crespo/RO
EDER DA SILVA **–**
Prefeito Municipal

Contratada:
AM Comércio De Rações E Produtos Agropecuários LTDA
ADRIANO DE SOUZA CARNEIRO –
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF:

2. _____ Nome: CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:48672B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 31/2024

Processo Administrativo nº 109/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Crespo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Éder da Silva Martins**.

CONTRATADA: BEM BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.623.813/0001-30, estabelecida na Av. Pe. Adolpho Rohl, nº 2613 – Setor 05, CEP 76.890-000, Jaru – RO, representada pelo sócio administrador **Adenildo Miguel Barnabé**, CPF 684.779.882-34, RG 709.673 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 31/2024, bem como o **reajuste dos valores contratuais**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, observando o índice de correção **IPCA/IBGE**, acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, correspondente ao índice correção no período 1,051305 (um inteiro e cinquenta e um mil trezentos e cinco milionésimos). valor percentual correspondente 5**,1305% (cinco vírgula cento e trinta e cinco por cento)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 31/2024 por **12 (doze) meses**, passando a viger **de 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026**, mantendo-se todas as demais condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
Ficam reajustados os valores dos itens contratados conforme o índice IPCA/IBGE (5,1305%), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. Original (R$)	Valor Total Original (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado (R$)
2	Janela em blindex 2m x 1,20m, vidro temperado 8mm, de correr	UN	2	Amazon Temper	1.430,00	2.860,00	1.503,83	3.007,66
4	Porta em blindex de correr, 80cm x 2,00m, vidro temperado 10mm	UN	2	Amazon Temper	2.615,00	5.230,00	2.749,16	5.498,32
5	Porta em blindex de correr, 85cm x 2,07m, vidro temperado 10mm	UN	2	Amazon Temper	1.965,00	3.930,00	2.062,32	4.124,64
10	Corante líquido 50ml cor amarelo escuro	UN	40	Resicolor	6,75	270,00	7,10	284,00
11	Corante líquido 50ml cor vermelho escuro	UN	40	Resicolor	5,75	230,00	6,05	242,00
12	Corante líquido 50ml cor verde escuro	UN	40	Resicolor	4,60	184,00	4,84	193,60
13	Corante líquido 50ml cor preto	UN	40	Resicolor	6,75	270,00	7,10	284,00
14	Corante líquido 50ml cor azul	UN	40	Resicolor	6,75	270,00	7,10	284,00
18	Tinta acrílica à base de água 18L cor azul	Lata	5	Rayalle	299,00	1.495,00	314,34	1.571,70

Total Original: R$ 14.739,00
Total Reajustado (IPCA 5,1305%): R$ 15.489,92

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2024 que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no prazo e forma previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**.

Rio Crespo, 13 de outubro de 2025.

Contratante:
Município De Rio Crespo/RO
***EDER DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

Contratada:
Bem Brasil Ind. Comércio E Serviços LTDA
***ADENILDO MIGUEL BARNABÉ* –**
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

• _____CPF: _____
• _____ CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:B0571E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 32/2024

Processo Administrativo nº 109/2024
CONTRATANTE: Município de Rio Crespo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Éder da Silva**.
CONTRATADA: PMX Comércio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.279.146/0001-20, estabelecida na Rua Antônio Maria Valença, nº 6008, Sala B, Bairro Aponia, Porto Velho – RO, CEP 76.824-200, representada pelo sócio administrador **Jhoan Pierre Michalski Bilio**, CPF 034.573.902-74, RG 1.354.093 SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 32/2024, bem como o **reajuste dos valores contratuais**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando o índice de correção **IPCA/IBGE**, acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, correspondente ao índice correção no período 1,051305 (um inteiro e cinquenta e um mil trezentos e cinco milionésimos). valor percentual correspondente 5**,1305% (cinco vírgula cento e trinta e cinco por cento)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 32/2024 por **12 (doze) meses**, passando a viger **de 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026**, mantendo-se todas as demais condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Ficam reajustados os valores dos itens contratados conforme o índice IPCA/IBGE (5,1305%), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. Original (R$)	Valor Total Original (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado (R$)
3	Porta de madeira de primeira qualidade, 2,10m x 0,80m	UN	11	Rondônia	489,50	5.384,50	514,61	5.660,71
6	Telha de fibrocimento ondulada E=5mm de 2,44 x 1,10 (sem amianto)	UN	75	Multilit	83,00	6.225,00	87,26	6.544,50
7	Tinta acrílica para exteriores, resistência a sol e chuva, antimofo, 18L, branca	Lata	25	Royalle	349,00	8.725,00	366,91	9.172,75
8	Tinta acrílica para exteriores, resistência a sol e chuva, antimofo, 18L, azul paraíso	Lata	12	Royalle	358,00	4.296,00	376,37	4.516,44
19	Tinta acrílica para exteriores, resistência a sol e chuva, antimofo, 18L, azul marinho	Lata	5	Royalle	313,00	1.565,00	329,06	1.645,30
25	Tinta acrílica à base de água 18L, cor amarela	Lata	5	Royalle	307,00	1.535,00	322,75	1.613,75

Total Original: R$ 27.730,50
Total Reajustado :R$ 29.153,45

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2024 que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no prazo e forma previstos na **Lei nº 14.133/2021**.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**.

Rio Crespo, 13 de outubro de 2025.

Contratante:
Município De Rio Crespo/RO
EDER DA SILVA –
Prefeito Municipal

Contratada:
PMX Comércio E Serviço LTDA
JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO –
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

• _____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:F086DD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 34/2024

Processo Administrativo nº 109/2024
CONTRATANTE: Município de Rio Crespo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Éder da Silva Martins.
CONTRATADA: Saturno Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.124.875/0001-50, com sede na Rua Prudentópolis, nº 298, Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP: 81880-030, neste ato representada por seu sócio administrador Thiago Tracz de Paula Louro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2024, bem como o reajuste dos valores contratuais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando o índice de correção IPCA/IBGE, acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, correspondente ao índice correção no período 1,051305 (um inteiro e cinquenta e um mil trezentos e cinco milionésimos). valor percentual correspondente 5**,1305% (cinco vírgula cento e trinta e cinco por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 34/2024 por 12 (doze) meses, passando a viger de 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026, mantidas as demais condições de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Ficam reajustados os valores dos itens contratados conforme o índice IPCA/IBGE (5,1305%), resultando nos valores abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. Original (R$)	Valor Total Original (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado (R$)
20	Tinta demarcação viária branca 18L	Lata	13	Via Brasil	595,00	7.735,00	625,53	8.131,89
26	Tinta demarcação viária amarela 18L	Lata	8	Via Brasil	595,00	4.760,00	625,53	5.004,24
27	Tinta demarcação viária preta 18L	Lata	8	Via Brasil	595,00	4.760,00	625,53	5.004,24
32	Selador acrílico opaco 18L	Un	63	Revetex	141,00	8.883,00	148,23	9.338,49
33	Tinta látex acrílica branca 18L	Lata	7	Revetex	302,20	2.115,40	317,70	2.223,90

Valor Total Original: R$ 28.253,40
Valor Total Reajustado: R$ 29.702,76

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2024, que não colidam com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no prazo e forma previstos na Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Crespo, 13 de outubro de 2025.

Contratante:
Município De Rio Crespo/RO
EDER DA SILVA –
Prefeito Municipal

Contratada:
Saturno Distribuidora LTDA
THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO-
Sócio Administrador

Testemunhas:
1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:2E310A46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6675/2025 DE 21/07/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6675/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4633/2025 de 16/07/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$69.803,41 (sessenta e nove mil e oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA	
02.014.08.122.0018.1.212		CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR – CV Nº78/2025/PGE-SEAS.	
369 - 4.4.90.51.00.00	65000000	OBRAS E INSTALACOES	69.803,41
		Total Suplementação:	69.803,41

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
03		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.121		APOIO AS ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL	
42 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	69.803,41
		Total Redução:	69.803,41

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 21 de Julho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204Dados:2025.10.1012:59:58-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:61B0F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6721/2025 DE 07/08/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL REMANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6721/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4645/2025 de 16/07/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$296.571,15 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.092,74
5 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	640,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.067		FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	
255 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.862,05
257 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.155,24
260 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	58.821,12
		Total Suplementação:	296.571,15

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
03		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113		REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.092,74
2 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.862,05
6 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.155,24
7 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	640,00
9 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	58.821,12
		Total Redução:	296.571,15

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 7 de Agosto de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.10.1312:18:07-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FC15209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6723/2025 DE 12/08/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6723/2025 de 12/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
		DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157		MANUTENCAO DA SEMPLADEGE	

306 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.540,00
308 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
		Total Suplementação:	9.540,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
		DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157		MANUTENCAO DA SEMPLADEGE	
307 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
311 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.540,00
		Total Redução:	9.540,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 12 de Agosto de 2025.

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.10.13 12:18:50 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:01BB4C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6730/2025 DE 28/08/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6730/2025 de 28/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.267.539,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
6 - 3.3.90.18.00.00	15000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250,00
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
19 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.700,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
39 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.200,00
02.004.12.361.0002.2.016		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
66 - 3.1.90.13.00.00	15400000	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	528.699,00
02.004.12.365.0002.2.034		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
120 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	220.129,00
02.004.12.365.0002.2.036		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
137 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	17.646,00
139 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	51.915,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.067		FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	
255 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			1.267.539,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.250,00
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	

20 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
22 - 3.1.90.94.00.00	15000100	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	42.700,00
23 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00
28 - 3.3.90.46.00.00	15000100	AUXILIO-ALIMENTACAO	125.000,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	

Redução			
35 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.200,00
02.004.12.361.0002.2.016		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
68 - 3.1.91.13.00.00	15400000	OBRIGACOES PATRONAIS	528.699,00
71 - 3.3.90.46.00.00	15400000	AUXILIO-ALIMENTACAO	70.000,00
02.004.12.365.0002.2.034		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
119 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	15400000	OBRIGACOES PATRONAIS	220.129,00
02.004.12.365.0002.2.036		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
137 - 3.1.90.13.00.00	15400000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.646,00
139 - 3.1.91.13.00.00	15400000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.915,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.067		FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	
254 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			1.267.539,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 28 de Agosto de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:19:27 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:57815F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6745/2025 DE 15/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6745/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4673/2025 de 11/09/2025.
Decreta:

Art. 1º -
Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.855,12 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
36 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	68.855,12
		Total Suplementação:	68.855,12

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.061		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
238 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.855,12
239 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00
		Total Redução:	68.855,12

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Setembro de 2025.

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.10.13 12:24:22 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0974E008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1213/2025/SEMSAU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com o art. 84 da lei 14.133/2021
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ: *08.748.749/0001-23*
Representante legal: FERNANDO PERES DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 840, NOVA PORTO VELHO, EM PORTO VELHO - RO
E-MAIL; bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br
TELEFONE; (62) 3605-8817
Ficou registrado com o valor total de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1060226	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN , ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 60 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 40 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	1	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00	VOLKSVAGEN
4	1060374	Aquisição de Veículo sedan, zero km, ano/modelo 2025/2025, ou superior, bi combustível, potência máxima de 120 (cv) ou superior, transmissão automática sequencial de seis marchas, freios sistema de frenagem autônoma; tanque de combustível mínimo 50 litros, 5 ocupante, cinto de três ponta para todos os ocupantes, airbag frontais, sistemas de freios abs com ebd, alarme, ar condicionado, trava elétricas, volante com regulagem de altura, rádio fm/am, entrada usb, vidro elétrico nas portas com acionamento por “um toque”, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, câmara de re, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, computador de bordo, farol de neblina. Emplacado no Município de são Miguel do Guaporé - Rondônia. Garantia de 12 meses.	UN	1	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00	VOLKSVAGEN
					TOTAL:	R$ 206.000,00	

Empresa: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA
CNPJ: *04.234.444/0001-42*
Representante legal: CRISTINEI RODRIGUES MELO
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1400, JOTÃO, EM JI-PARANÁ - RO
E-MAIL; vendermaisconsultoria@gmail.com
TELEFONE; (69) 3421-8171
Ficou registrado com o valor total de R$ 105.800,00 (Cento e cinco mil e oitocentos reais).
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1060219	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 80 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 50 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	1	R$ 105.800,00	R$ 105.800,00	HYUNDAI
					TOTAL:	R$ 105.800,00	

Empresa: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: *60.191.278/0001-15*
Representante legal: PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
Endereço: AVENIDA RUA DAS ORQUÍDEAS, 361, JARDIM CUIABÁ, EM CUIABÁ - MT
E-MAIL; licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com
TELEFONE; (65) 4042-0502
Ficou registrado com o valor total de R$ 443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1060372	Aquisição de Veículo Minivan 07 lugares, ano/modelo superior, zero 2025/2025, km, ou bi-combustível, potência máxima de 106 (cv) ou superior, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de machas, freios sistema hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal; dianteiros a disco ventilado; traseiros a tambor, direção elétrica progressiva (EPS), tanque de combustível mínimo 53 litros, 7 ocupante, cinto de três ponta para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, airbag frontais, sistemas de freios com abs, alarme, ar-condicionado, trava elétricas, volante com regulagem de altura, rádio fm/am, entrada usb, vidro elétrico nas portas com acionamento por “um toque”, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, câmara de re, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, computador de bordo, farol de neblina. Emplacado no Município de são Miguel do Guaporé - Rondônia. Garantia de 12 meses.	UN	3	R$ 147.800,00	R$ 443.400,00	CITROEN
					TOTAL:	R$ 443.400,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 13/10/2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:57873D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1213/2025/SEMSAU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com o art. 84 da lei 14.133/2021
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ: *08.748.749/0001-23*
Representante legal: FERNANDO PERES DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 840, NOVA PORTO VELHO, EM PORTO VELHO - RO
E-MAIL; bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br
TELEFONE; (62) 3605-8817
Ficou registrado com o valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1060226	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN , ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 60 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 40 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	1	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00	VOLKSVAGEN
					TOTAL:	R$ 108.000,00	

Empresa: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA
CNPJ: *04.234.444/0001-42*
Representante legal: ROLDÃO DE SOUZA SANTOS
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1400, JOTÃO, EM JI-PARANÁ - RO
E-MAIL; vendermaisconsultoria@gmail.com
TELEFONE; (69) 3421-8171
Ficou registrado com o valor total de R$ 105.800,00 (Cento e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1060219	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 80 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 50 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	1	R$ 105.800,00	R$ 105.800,00	HYUNDAI
					TOTAL:	R$ 105.800,00	

Empresa: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: *60.191.278/0001-15*
Representante legal: PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

Endereço: AVENIDA RUA DAS ORQUÍDEAS, 361, JARDIM CUIABÁ, EM CUIABÁ - MT
E-MAIL; licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com
TELEFONE; (65) 4042-0502
Ficou registrado com o valor total de R$ 443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1060372	Aquisição de Veículo Minivan 07 lugares, ano/modelo superior, zero 2025/2025, km, ou bi-combustível, potência máxima de 106 (cv) ou superior, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de machas, freios sistema hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal; dianteiros a disco ventilado; traseiros a tambor, direção elétrica progressiva (EPS), tanque de combustível mínimo 53 litros, 7 ocupante, cinto de três ponta para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, airbag frontais, sistemas de freios com abs, alarme, ar-condicionado, trava elétricas, volante com regulagem de altura, rádio fm/am, entrada usb, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, câmara de re, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, computador de bordo, farol de neblina. Emplacado no Município de são Miguel do Guaporé - Rondônia. Garantia de 12 meses.	UN	3	R$ 147.800,00	R$ 443.400,00	CITROEN
					TOTAL:	R$ 443.400,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 14/10/2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4A21F2A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIA-SERVIDOR AROLDO BUENO DE OLIVEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) AROLDO BUENO DE OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR JURIDICO MATRICULA: 11953	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
788.***.639-**	000494.*****/SESDEC/RO	1	0951-2	63***-9

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **21/10/2025**	**Data de Retorno** 22/10/2025
Motivo da Viagem: 0 SENHOR AROLDO BUENO DE OLIVEIRA/ ASSESSOR JURIDICO; ESTARÁ DE VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; ONDE O MESMO IRÁ PARTICIPAR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE DENOMINADO "**COLÓQUIO INTERINSTITUCIONAL: DEFESA DE DIREITOS E CONTROLE EXTERNO NA DEMOCRATICIDADE CONTEMPORÂNEA",** PROMOVIDO PELO TCE/RO E OAB/RO.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (62,55)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	01 E ½	688,05	1.032,07
TOTAL				1.032,07

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DB50C3CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2025

TERMO **DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa nº 4/2025referente ao Processo 1093/2025que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**.**
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.

Homologo em favor da licitante:

52.014.162 CELSO ALEX BENTO ZABOOT
M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

a) Processo Nrº :	1093/2025
b) Licitação Nrº :	4/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	14/10/2025

Lote	Ordem	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	nome
1	1	Luminária LED Integrado, temperatura de cor de 6500K e índice de proteção IP66 que permite a sua instalação em locais abertos que possam ter contato com jatos de água, chuva e poeira. Potências de 100W, Material: Alumínio e policarbonato › DPS 5kV: Proteção contra surtos elétricos › IK07: Alta resistência a impactos › IP66: Indicado para áreas externas CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO › Tensão nominal: 100V - 240V › Corrente nominal: 127V - 0,44Ma | 220V - 0,26mA › Fator potência: >0,9 › Frequência: 50-60Hz › Eficiência luminosa: 12.000 lm/W › Vida útil de 35.000h (L70).	AVANT	UND	200	149,99	29.998,00	M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
1	2	CABO ELÉTRICO DE 6MM - FLEXIVEL - ROLO DE 100 MTS.	COBRECOM	UND	1.800	6,29	11.322,00	52.014.162 CELSO ALEX BENTO ZABOOT
1	3	Eletroduto PVC 2” barra 3mt	KRONA	UND	13	56,86	739,18	M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Urupá, 14 de Outubro de 2025

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:6C874ABF

